

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

CLAUDINEI DOS SANTOS LIMA

**Os Significados do Conselho Tutelar como um  
Dispositivo de Governo de Crianças e Adolescentes**

Juiz de Fora

2014

Ficha catalográfica elaborada através do Programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Lima, Claudinei dos Santos.  
Os Significados do Conselho Tutelar como um Dispositivo de Governo de Crianças e Adolescentes / Claudinei dos Santos  
Lima. -- 2014.  
103 f. : il.

Orientador: Leonardo Silva Andrada  
Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2014.

1. Conselho Tutelar. 2. Criança e Adolescente. 3. Significados. 4. Dispositivo. 5. Governamentalidade. I. Andrada, Leonardo Silva, orient. II. Título.

CLAUDINEI DOS SANTOS LIMA

# **Os Significados do Conselho Tutelar como um Dispositivo de Governo de Crianças e Adolescentes**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de concentração: Cultura, Democracia e Instituições, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Silva Andrada

Juiz de Fora

2014

**CLAUDINEI DOS SANTOS LIMA**

**OS SIGNIFICADOS DO CONSELHO TUTELAR COMO UM DISPOSITIVO  
DE GOVERNO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

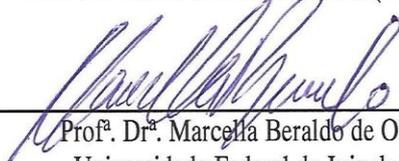
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de concentração: Cultura, Poder e Instituições, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Aprovada em 9 de maio de 2014.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Leonardo Silva Andrada (Orientador)



Prof.ª Dr.ª Marcella Beraldo de Oliveira  
Universidade Federal de Juiz de Fora



Prof. Dr. Rogério Dutra dos Santos  
Universidade Federal Fluminense

## AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, pois sem Ele esta jornada não seria cumprida.

A meu orientador – Prof. Leonardo Andrada, que me acolheu e com generosidade, sabedoria e paciência soube apontar, discutir e dialogar caminhos a seguir, os quais serão para toda a vida.

Ao Prof. André Gaio, meu agradecimento por todo o ensinamento durante parte dessa jornada.

Aos Professores do Departamento de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, Rubem Barbosa, Elizabeth Pissolato, Marcelo Camurça, Marcela Beraldo, Rogéria Campos, meu muito obrigado pelas aulas, orientações, desafios e ensinamentos proveitosos durante esse período.

Aos colegas da turma de 2011, agradeço pela colaboração, apoio, conversas, amizades, festejamentos, confissões, ajudas em horas quase de desespero.

Ao secretário da pós-graduação “Chico”, muito obrigado por sempre se colocar de prontidão, ajudando e informando em nossas diversas atividades, tirando as muitas dúvidas que nos confrontam, formulários, documentos, sempre com eficiência, disposição e atenção.

A minha bela, linda, generosa, amorosa Bianca, que sempre me encorajou, aconselhou e apoiou, esteve ao meu lado em todas as horas, com paciência e mesmo colaborando na correção dos escritos – mil beijos, te amo.

Aos meus amigos, em especial Lindomar – pelas cobranças, sugestões, conversas. Ao amigo Silvio – que desde nossas primeiras atividades em nossa pequena São João Nepomuceno – MG, sabe o quanto é difícil, rico e importante esse momento e outros que virão.

Aos meus pais, José Lima e Ana Francisca, pelo amor, apoio, simplicidade, incentivo e pelo sorriso aberto a me acolher sempre, minha mãe que me ensinou as primeiras lições. A quem dedico-lhes inteiramente este trabalho.

A todos meus irmãos, Nilson, Fatinha, Odair, Claudio e Diogo, que mesmo à distância, estiveram presentes de diversas formas e momentos durante essa jornada.

Ao meu filho amado – Pedro, que é luz e semente de esperança em mim, que signifique o mesmo para ele, em seus pequenos passos na construção de sua história, o qual representa aqui a todas as crianças ao qual esse trabalho possa de alguma forma alcançar.

Aos Conselheiros Tutelares e às famílias que contribuíram com sua participação nesse trabalho, meu muito obrigado.

À Universidade Federal de Juiz de Fora, e ao Departamento de Ciências Sociais que conta com grandes homens e mulheres que nos inspiram e possibilitam a fazer ciência.

À CAPES pelo apoio indiscutível com a disponibilização da Bolsa de Estudos e também à UFJF com o suporte inicial através da Bolsa Monitoria, muito obrigado.

## RESUMO

O presente trabalho que tem como tema, Os Significados do Conselho Tutelar como um Dispositivo de Governo de Crianças e Adolescentes, busca apontar, a partir dos aportes teóricos do interacionismo simbólico, produzidos através da Escola de Chicago, as interações sociais entre os indivíduos e os processos e significados que os mesmos produzem no seu dia a dia, bem como nas instituições em que tem contato ou participam, como é o caso do Conselho Tutelar e mesmo de suas famílias, como tratado nesse trabalho. Conectando com a obra de Michel Foucault, que traz contribuições a cerca das relações entre os indivíduos contemporâneos, os processos de intervenção na vida dos indivíduos, visando à normalização das condutas e das subjetividades, do governo sobre o outro, o que rebate sobre a própria sociedade. Nesse caso, sobre a população infanto-juvenil, através das microrrelações de poder e subjetivação. Dessa forma, visando compreender as ações do Conselho Tutelar, discutindo-o como um espaço onde se produz e mesmo reproduz uma forma de governo, um dispositivo portanto, que visa à governamentalidade da infância e adolescência e sua normalização, visa problematizar em certa medida a lei – Estatuto da Criança e do Adolescente. Enxergando que há conflitos e usos diversos, por diferentes e diversos operadores da mesma lei, devido às interações sociais que se desdobram, através do governo sobre o outro. Assim a sala do Conselho Tutelar foi local de observação e reflexão, porém tomando a voz dos participantes dessa pesquisa para fundamentar e ser base dos dados gerados, interpretados, refletidos. Mantendo a voz desses sujeitos e seus direcionamentos e compreensões diante de suas vivências.

Palavras-Chave: conselho tutelar, criança e adolescente, significados, dispositivo, governamentalidade, normalização.

## ABSTRACT

The present work has as its theme, The Meanings of the Protect Council as a device Government of Child and Adolescent, seeks to identify, from the theoretical framework of symbolic interactionism, produced by the Chicago School, social interactions between individuals and the processes and meanings that they produce in their day to day, as well as the institutions that have contact or participate, such as the Protect Council, and even their families, as discussed in this work. Connecting with the work of Michel Foucault, that brings contributions about the relationship between contemporary individuals, the processes of intervention in the lives of individuals, aimed at normalization of behaviors and subjectivities, the government on the other, that bounces on own society. In this case, on the juvenile population, through the micro power relations and subjectivity. Thus, to understand the actions of the Protect Council discussing it as a space where it produces and reproduces a form of government, a device therefore aimed to governmentality of childhood and adolescence and its standardization, aims to problematize some extent the law - Statute of Child and Adolescent. Seeing that there are conflicts, and by different uses different operators, and many of the same law, because of the social interactions that unfold through the government on the other. So the room was the Protect Council site observation and reflection, but taking the voice of the participants of this research to support and be based on data generated, interpreted, reflected, keeping the voice of these individuals and their directions and insights on their experiences.

Keywords: Protect Council, child and adolescent, meanings, device, governmentality, normalization.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
<b>1 O CONSELHO TUTELAR, ABORDAGEM INICIAL .....</b>	<b>15</b>
1.1 O CONSELHO TUTELAR “03” DE JUIZ DE FORA, BREVE DESCRIÇÃO .....	16
1.2 O DESESPERO E A LUZ NO FIM DO TÚNEL – NOTAS SOBRE OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NO CONSELHO TUTELAR. ....	21
1.2.1 Busca por atendimento no Conselho Tutelar - Entre o desespero e a desorientação junto aos filhos.....	23
1.2.2 Ser Conselheiro Tutelar – entre a multiplicidade de papéis e de respostas às demandas e solicitações. ....	24
1.3 OUTRAS APROXIMAÇÕES E ABORDAGENS SOBRE O CONSELHO TUTELAR ..	27
<b>2 O INTERACIONISMO SIMBÓLICO – MECANISMO PARA INTERPRETAÇÃO DAS INTERAÇÕES NO CONSELHO TUTELAR.....</b>	<b>36</b>
2.1 A PERSPECTIVA DO INTERACIONISMO SIMBÓLICO, LUZ PARA SIGNIFICADOS NAS INTERAÇÕES DENTRO DO CONSELHO TUTELAR.....	37
2.1.1 Erving Goffman.....	39
2.1.2 Anselm Strauss.....	40
2.1.3 Lonnie Athens.....	46
2.1.4 Norman Denzin .....	49
<b>3 MICHEL FOUCAULT, DISPOSITIVO E GOVERNAMENTALIDADE – UMA ABORDAGEM DO CONSELHO TUTELAR E O GOVERNO SOBRE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....</b>	<b>53</b>
3.1 O ECA E O MENORISMO – FORMAS DE GOVERNO EM DISPUTA SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA. ....	56
<b>4 OS SIGNIFICADOS DO CONSELHO TUTELAR, FORMA DE GOVERNO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....</b>	<b>63</b>
4.1 “TOMAR OS FILHOS DOS OUTROS”, CONCEPÇÕES E SIGNIFICADOS SOBRE O CONSELHO TUTELAR.....	63
4.2 O DESEJO DE DISCIPLINAMENTO DAS CONDUTAS .....	66
4.3 O CONSELHO TUTELAR SEGUNDO A INTERPRETAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES .....	70

4.4 O CONSELHO TUTELAR SEGUNDO A INTERPRETAÇÃO DOS SEUS ATENDIDOS .....	75
4.4.1 O Conselho Tutelar segundo a interpretação dos “denunciados ao órgão” .....	79
4.4.2 O Conselho Tutelar segundo a interpretação dos “demandadores de ações” .....	87
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>95</b>
<b>REFERENCIAS</b> .....	<b>100</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa compreender e analisar os significados do Conselho Tutelar como um dispositivo de governo de crianças e adolescentes.

Tendo como inspiração a perspectiva analítica do interacionismo simbólico e abordagens da obra de Michel Foucault.

Visa perceber as diversas interações e os significados que os interagentes dão às suas ações no dia a dia, nesse caso, nas relações empreendidas entre Conselho Tutelar e crianças e adolescentes bem como suas famílias.

A escolha da perspectiva interacionista, deu-se devido à sua possibilidade de análise em situações microssociais, nesse caso, tomando o Conselho Tutelar como uma estrutura de análise de micro interações sociais.

Trata-se de um estudo de caso, com recorte de pesquisa qualitativa, tomando como base a perspectiva interacionista simbólica, onde as percepções daqueles que interagem através desse espaço, os conselheiros tutelares e seus atendidos - crianças, adolescentes e suas famílias, devem ser analisadas e percebidas como símbolos significantes<sup>1</sup>, que devem ser desdobrados em um processo de interpretação, conforme aponta DENZIN (1989).

A abordagem sobre o Conselho Tutelar é feita buscando construir uma análise sociológica sobre o órgão.

Acreditamos que a perspectiva interacionista simbólica, conectada aos estudos da obra de Michel Foucault, onde conceitos como, interação social, definição de situação, governamentalidade, normalização, poder microfísico, etc., trazem importantes contribuições para as análises e reflexões, no campo de estudos envolvendo crianças, adolescentes, suas famílias e o Conselho Tutelar.

Assim, através de uma abordagem sociológica, a partir da expressão “sujeito de direitos”, consagrada com a nova legislação - o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), encontrada na sociedade de um modo geral, nos meios de comunicação social e em especial nas famílias, percebendo-se assim, uma reação, com base em um discurso.

---

<sup>1</sup> O símbolo significativo é aquilo que é compreendido por todos, gera comunicação, tem o mesmo significado aceito e compartilhado por todos. Ação torna-se simbolizada por uma questão de comunicação por um processo de ajustamento pessoal. O ajustamento se dá pelas palavras – carregadas pelos seus símbolos – motivações. Daí a noção de símbolo significativo: símbolos que provocam uma resposta similar tanto naquele que houve quanto naquele que inicia. Havendo comunicação. Assim produzem o mesmo impacto.

Discurso, defendendo que a partir dessa nova lei (ECA)<sup>2</sup>, crianças e adolescentes, passariam a não reconhecerem seus deveres, reconheceriam apenas seus direitos.

Justificam que isso seria a causa de muitos problemas envolvendo essa parte da população, tornando ambos, crianças e adolescentes e a legislação, alvos de críticas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, também seria alvo de pressão por parte de muitos, que veem crianças e adolescentes como “menores”, “incapazes” ou mesmo “perigosos”.

Esses portanto, necessitariam de uma intervenção mais severa, contrapondo-se, à concepção dos “sujeitos de direitos”, consagrada no ECA - legislação em vigor no país desde julho de 1990, e que revogou dispositivos de leis anteriores, como o chamado Código de Menores de 1979.

Dessa forma, uma análise dos significados do Conselho Tutelar como um dispositivo de governo sobre crianças e adolescentes, levando-se em conta, os conceitos e abordagens foucaultianos e interacionistas, podem colaborar significativamente para compreensão dessas questões.

Assim, conectando-se à perspectiva interacionista simbólica e visando complementar e também ampliar o escopo de análise, foi utilizado o instrumental teórico analítico presente na obra de Michel Foucault.

Visando a relação teórica com foco na busca da análise e compreensão das formas de governo sobre crianças e adolescentes e, por conseguinte, suas famílias. Identificando essa forma de governo através do Conselho Tutelar, órgão criado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente – conhecido popularmente como ECA.

O foco do trabalho encontra-se na análise do governo sobre a conduta de crianças e adolescentes – como reclama em grande parte as famílias, bem como a sociedade em geral. O qual pode ser resumido, na dicotomia entre os “sujeitos de direitos” x “sujeitos de deveres”.

Tais relações colocam-se no cotidiano das interações e significações, constituídas no interior dos Conselhos Tutelares, tomando diversas interpretações destes.

A metodologia inspira-se na orientação interacionista, e também na obra de Michel Foucault.

A pesquisa desenvolveu-se através de trabalho de campo, utilizando a observação participante e entrevista aberta com os conselheiros e seus atendidos.

---

<sup>2</sup> ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1.990.

A pesquisa de campo deu-se, durante um período de 03 meses , dentro do Conselho Tutelar, convivendo com a rotina do órgão, participando em média 03 dias por semana, acompanhando os atendimentos ao público.

Foram percebidos e organizados após as observações de campo, dois grupos, assim definidos como “demandadores de ações ao órgão” e os “denunciados ao órgão”.

Sendo estes, portanto, famílias que buscam diretamente pelo órgão, por demanda espontânea, em busca de solução, de atenção, de atendimento. E aqueles que são levados, denunciados e acabam sendo convocados a comparecer no conselho tutelar.

Após ser verificado esse cenário, buscou-se construir os capítulos dessa dissertação.

Inicialmente faz-se uma breve descrição e apresentação do objeto de estudo, portanto do Conselho Tutelar, buscando algumas aproximações que podem ser percebidas nas abordagens e conceitos sociológicos, que incidem ou atravessam o órgão, constituindo-se como uma estrutura de análise.

Também, no capítulo sobre o Interacionismo Simbólico, buscou-se apresentar a perspectiva e as contribuições de seu instrumental, seu alcance e uso nas diversas situações envolvendo o dia a dia do Conselho Tutelar, sobretudo naquelas situações que envolvem as interações face a face, no momento do atendimento ao público, nos processos de definições de situações, na interpretação das condutas.

Enfim, nos processos que envolvem e geram significados através das interações entre conselheiros e famílias, com foco no governo sobre crianças e adolescentes, governo da conduta, visando, sobretudo, à normalização dessas condutas. Portanto, um apelo ao sujeito de deveres em contraponto ao sujeito de direitos.

Outro capítulo, com foco sobre as contribuições de Michel Foucault, onde seu instrumental analítico, tomado como uma caixa de ferramentas, dá suporte à análise sobre o Conselho Tutelar, através de seus conceitos, principalmente “dispositivo” e “governamentalidade”.

Direcionando para o governo sobre a conduta, ou da conduta sobre a conduta, com foco na criança e adolescente, forma de governo que atinge diretamente às famílias, dado a operacionalização desse dispositivo, via os Conselhos Tutelares.

As formas de acesso ao órgão, notadamente via denúncias, ligando-se às tecnologias de disciplinamento, através da prática da confissão dentro ou mesmo fora do órgão, terminam por gerar um canal de vigilância, e ainda de expectativa, sobretudo de punição sobre os outros (crianças, adolescentes, famílias).

Percebe-se assim, que a expectativa é que o Conselho Tutelar atue como que normalizando, o que seria considerado anormal, ou corrigindo o que seria considerado incorrigível, perspectiva presente e representada no discurso dos direitos x deveres.

O último capítulo apresenta a pesquisa de campo, notas da observação participante nas atividades do Conselho Tutelar. Analisando as entrevistas com os conselheiros tutelares e os atendidos do órgão (denunciados e demandadores), nos trazendo para o ambiente de interação social cotidiano.

Local onde diversas situações, descrevem e dão significado às ações e interações empreendidas, quase sempre numa relação envolvendo tensão e poder.

Pautadas pela inspiração interacionista, através das orientações de abordagem da Teoria Fundamentada em Dados (Strauss), onde é a fonte quem direciona a pesquisa, com vistas a gerar teorias mais parecidas com a realidade estudada, e menos com as suposições teóricas do pesquisador.

Dessa forma, foram realizadas entrevistas abertas com os 05 Conselheiros Tutelares na sede do órgão e com 06 grupos de atendidos do órgão.

As entrevistas foram agendadas ao fim do atendimento ocorrido na sede do Conselho Tutelar. Foram gravadas e posteriormente transcritas na forma de texto, grafadas como citações no corpo da dissertação.

Buscou-se revelar através de abordagem qualitativa, buscando saber o “Como”, mais do quê o “Porquê”, como nos orienta Howard Becker (2007), ensinando sobre Segredos e Truques da Pesquisa, uma vez que perguntar o “como?”, teria ou geraria possibilidades de respostas mais ricas e informativas frente ao comumente utilizado, “porquê?”.

Pautada por suas compreensões, visões e informações sobre o Conselho Tutelar e seus significados, e a interpretação da própria experiência que tiveram, ao entrarem em contato com o órgão, para que se possibilitasse compreender e definir o tema da presente dissertação – Os significados do Conselho Tutelar como um dispositivo de governo de crianças e adolescentes.

Por fim, no momento da conclusão buscaremos apresentar as principais limitações das perspectivas utilizadas, bem como as limitações da pesquisa aqui desenvolvida e alguns de seus apontamentos.

## **1 O CONSELHO TUTELAR, ABORDAGEM INICIAL**

O Brasil é signatário da Convenção Internacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, tendo sido o primeiro país a assinar tal convenção em Assembléia da ONU e a promulgar sua legislação nacional pautada nos princípios da Convenção Internacional, com base em uma nova doutrina socio-político-jurisdicional, a chamada Doutrina da Proteção Integral, pautada por um mandamento legal de prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

É criado, a partir de então, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990, por intermédio do Presidente da República, na época, Fernando Collor de Melo, apontando para um processo e um discurso de modernização na área da infância e juventude, podemos pensar pelo instrumental foucaultiano – tomando o Estatuto da Criança e do Adolescente, nesse caso, como uma tecnologia de governo voltado para a infância no Brasil.

Dessa forma, surge o Conselho Tutelar, tendo sua existência na lei, como dispõe os artigos 131 e 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O órgão é definido como autônomo e encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes. Sendo composto de 05 membros, integrante da administração pública local, municipal ou distrital – no caso do Distrito Federal.

Esta portanto, inserido na área de governo, responsável por uma parcela da população, crianças e adolescentes e suas famílias. Cabendo ao mesmo aplicar medidas protetivas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente no Art. 101 para crianças e adolescentes e no Art. 129 para os pais ou responsáveis.

O Conselho Tutelar, pode assim, ser analisado e compreendido. Tendo sua dinâmica e diversas questões que lhe perpassam e dão significado, como conflitos, casos de violência, abusos diversos, tomados através da abordagem que propomos seguindo o referencial interacionista simbólico e as percepções e ideias de Michel Foucault, aqui utilizadas como uma caixa de ferramentas para a interpretação.

Buscamos observar o contexto das relações entre conselheiros tutelares e aqueles que procuram pelos seus serviços, pais e famílias, bem como autoridades, instituições, população em geral, analisando os significados existentes, produzidos ou relacionados.

## 1.1 O CONSELHO TUTELAR “03” DE JUIZ DE FORA – BREVE DESCRIÇÃO

No Conselho Tutelar “03” de Juiz de Fora/MG, não há placa informando da existência do órgão no local onde se encontra. Do lado de fora, se pode ver o nome do órgão colado ou estampado no vidro acima da porta de entrada do prédio, que funciona como repartição pública, em um imóvel no centro da cidade.

Após passar por uma porta de vidro na entrada, há uma recepção ao público, orientando às pessoas que não conhecem o lugar. O Conselho Tutelar fica no segundo piso do imóvel.

No térreo funciona outro órgão público, esse de defesa do consumidor, o PROCON, sendo portanto, um local bastante frequentado por pessoas vindas em busca de atendimentos, como no caso do PROCON, destaque para o cidadão como consumidor, que busca por soluções para suas demandas econômicas.

No segundo piso do prédio, após serem orientadas a subir as escadas, não há rampa ou elevador caso alguém tenha dificuldades para locomoção. Após subir as escadas, as pessoas deparam-se com um espaço, geralmente de pouca iluminação, com seis cadeiras no canto da parede, para que as pessoas aguardem pelo atendimento.

É possível observar, já na porta de entrada do Conselho Tutelar, vários avisos afixados que orientam ao público, e que já indicam um pouco as questões que perpassam o dia a dia do órgão, como por exemplo informa o aviso: 1) “ATENÇÃO: Bata na porta uma vez e espere ser atendido. Obrigado pela sua paciência”.

Esse aviso, compõe com um conjunto de outros avisos, afixados na porta de entrada do órgão – visando à orientação e informação do público – todos digitados e impressos em papel ofício, sendo eles os seguintes:

2) “Aviso – Horário de almoço. De 12:00 às 14:00”.

3) “Atenção: Toda Segunda-feira este Conselho Tutelar atenderá ao público somente a partir das 14:00 horas, devido a reunião interna de seus membros em cumprimento do regimento interno”.

4) “Atenção – **Vaga escolar**: Será requisitado pelo Conselho Tutelar somente após os pais ou responsáveis terem procurado por vaga nas escolas, na Secretaria de Educação e na Superintendência Regional de Ensino, e havendo negativa da vaga”.

5) “ DESACATO – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena: Detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, ou multa”.

6) “AVISO – Autorização para viagem – Somente na Vara da Infância e Juventude. Situada na Av. Brasil, nº 1000 – 3º piso (Prédio da Pavan). Informações pelo Tel.: 3691-9855 / 3691-9856”.

Todos esses avisos, informações, orientações acima, parecem apontar para o desejo de criar um ambiente ordenado ou controlado, bem como parece objetivar por disciplinar e organizar o público que se dirige até o órgão, uma espécie de captura ou enquadramento da realidade por um dispositivo de legislação e ordenamento, como no caso do cartaz informando sobre “DESACATO”.

Cartazes ou folhas impressas pelos próprios funcionários do local, com esse tipo de alerta são comumente encontrados em repartições de órgãos públicos, geralmente locais onde há possibilidade ou conflito de interesses, que podem levar a discussões e exaltação de voz e até mesmo, ameaças ou agressões verbais e mesmo física, entre o público em busca do atendimento às suas demandas e os responsáveis pelo local.

Outros avisos, informando quanto a procedimentos envolvendo “Vaga Escolar” e “Autorização para Viagem”, parecem confirmar a intenção em disciplinar e organizar o fluxo de trabalho ou atendimentos. Há na lei uma definição tanto de atribuições quanto de responsáveis por tais ações – ocorrendo um processo constante de adequar a realidade a essa definição da lei.

Observa-se que as pessoas que buscam por tal demanda desconhecem o que a lei estabelece, querem sim, a solução para seu caso imediatamente. Situação essa que parece coadunar com os comentários de Roberto DaMatta, no texto “Estado e Sociedade: a casa e a rua”, onde o autor versa sobre esse desejo de que a vida se resolva pelas leis, como num passe de mágica, como aponta a seguir:

No caso dessas leis ideais, o dado sociológico fundamental é a descoberta da crença até hoje vigente no Brasil segundo a qual a sociedade pode “resolver-se” de uma vez por todas legalisticamente. Por meio de um decreto mágico que nos situaria num estado de idílio e equilíbrio perpétuo – um mundo sem contradições e conflitos. Um dado recorrente da nossa história política é a nossa crença de “resolver” a sociedade juridicamente, pela mudança do seu desenho institucional, fazendo dentro de nós a França, a Inglaterra ou os Estados Unidos, mas sem os franceses, ingleses e os americanos para seguir a lei e honrar as instituições (DAMATTA In: DEL PRIORE, 2000, p. 356).

Há, por fim, outros cartazes – com outras informações, afixados nas paredes em torno da porta do Conselho Tutelar 03, verdadeiro arsenal de informações, alertas, orientações.

Os demais cartazes trazem as seguintes informações: “Não dê ESMOLA – mostre um caminho”. Esse cartaz aponta para a questão da esmola – pedintes que diuturnamente transitam pela cidade pedindo alguma ajuda (quase sempre em dinheiro), muitas das vezes em conjunto ou levando no colo crianças ou as próprias crianças ou adolescentes diretamente pedindo.

Tal situação, “esmola”, geralmente chega ou é levada até o Conselho Tutelar, geralmente via denúncias de populares. Essa forma de atividade se mistura com a exploração do trabalho infantil, com os vendedores de balas, flores pelas ruas e bares, bem como os malabaristas nos sinais de trânsito, o que explica portanto o cartaz e seu alerta: “não dê esmola”.

Outro cartaz diz o seguinte: “Reconhecimento de Paternidade – Programa de erradicação do sub-registro paterno – informações na escola do seu bairro”.

O sub-registro paterno nas certidões de nascimento dos filhos é questão recorrente, fato que há no Conselho Tutelar um arquivo que é organizado pelo nome das mães, como informado pelos conselheiros tutelares, já que as mães sempre constam no registro de nascimento da criança.

Já os pais, frequentam o campo denominado “Desconhecido” – seja pela recusa em reconhecer a paternidade, seja pela alienação da mãe, escondendo a gravidez e conseqüente paternidade de um filho ao pai, como comumente ocorre, situação que interfere nas relações familiares em que a atuação do Conselho Tutelar muitas vezes é requerida.

Ainda, um outro cartaz, traz o número de telefone para denúncias informando o seguinte: “Com a violência sexual contra crianças e adolescentes não se brinca – 100, para denunciar, ligue 100”.

O disque 100 tem sido utilizado não só para denunciar casos de violência sexual, mas também diversas outras formas de conflitos, violências, violações de direitos de crianças e adolescentes. O número é vinculado à Presidência da República em Brasília e envia um ofício impresso, grafado “CONFIDENCIAL”, remetido para o Conselho Tutelar do local da denúncia.

Também nessa linha de “disque denúncia”, outros dois cartazes, nesse caso trazem o telefone do tipo “0800”, nesse caso vinculado ao Governo do Estado de Minas Gerais, informando o seguinte: “Existem muitas formas de cometer violência contra a criança e o

adolescente. Não denunciar é uma delas. Violência contra a criança – Quem cala consente. DENUNCIA 0800 31 11 19”.

Outro diz “As ruas da cidade estão muito violentas. Mas nem se comparam a algumas casas de família por aí”. Violência contra a criança. Quem cala consente. DENUNCIE 0800 31 11 19”.

Os dois cartazes visam estimular o papel de denunciante – advertindo a quem lê “Quem cala consente” e “Existem muitas formas de cometer violência contra a criança e o adolescente. Não denunciar é uma delas”, numa espécie, a meu ver, de uma invocação panóptica pelo controle social. A denúncia se torna uma forma de vigilância, a qual chega até o Conselho Tutelar, que poderia ser visto como uma espécie de polícia das famílias, o que pode ser positivo ou negativo dependendo da situação diante dos desdobramentos na ação cotidiana do órgão.

Após esses cartazes, avisos, informações, encontra-se ou localiza-se a porta de vidro onde funciona a recepção contando com uma atendente do Conselho Tutelar. O atendimento se dá na porta que orienta através do aviso: “bata e aguarde”.

Assim, o atendimento inicial se dá na porta, recebendo a todo tipo de demanda que surge, a atendente fica numa sala, onde estão também, uma máquina copidora, um computador onde é digitado o arquivo de mães e atendidos do órgão, um aparelho de fac-símile e os armários contendo os arquivos em ordem alfabética dos atendidos.

Cabe à atendente a recepção das pessoas, ouvindo sua demanda e orientando com algumas informações iniciais – bem como também receber documentos que chegam até o órgão, e o atendimento ao telefone, o qual é bastante requisitado – tocando quase sempre, insistentemente, para obtenção de informações, orientações, o mesmo é bastante usado pelas pessoas para fazerem denúncias que serão averiguadas pelos Conselheiros Tutelares posteriormente, sendo que algumas denúncias são averiguadas imediatamente, devido à natureza da denúncia, sua gravidade, relevância, urgência ou emergência.

A sede do Conselho Tutelar 03 é formada, portanto, por essa área de espera com 06 cadeiras externa e aberta. A parte da recepção onde fica a atendente. Um banheiro social interno de uso dos conselheiros – sendo que para os atendidos do órgão é indicado o banheiro público que fica fora da sede, no final do corredor, em frente à escada de acesso ao Conselho Tutelar.

Compõe por fim a sede do órgão, três salas de atendimento ocupadas pelos Conselheiros Tutelares que funcionam como gabinetes e local de atendimento. As salas são

compostas de mesa (em todas as salas sempre havia uma pilha de documentos aguardando serem despachados por cada um dos Conselheiros), cadeiras, computador e telefone (ramal).

A sede atual funciona em um local que foi adaptado, sendo colocadas divisórias de alvenaria e vidraças, gerando as salas e a recepção. Em frente ao banheiro e no pequeno corredor que liga as salas, uma área serve de copa, onde os Conselheiros Tutelares fazem lanche, tomam café.

Aproveitando um móvel, dividem-o com os utensílios do café, como copos, garrafa, alimentos, etc, e o depósito do chamado arquivo morto (contendo casos considerados encerrados), improvisando e adaptando o espaço, pela falta de uma melhor estrutura.

O Conselho Tutelar é formado, conforme determina a Lei Federal 8.069/90 – ECA, por cinco membros, no Conselho Tutelar 03 os mesmos trabalham num sistema de escala em rodízio cíclico, sempre três Conselheiros durante o dia, o quarto fará o plantão noturno e o quinto fica de folga devido ao plantão do dia anterior, alterando apenas nos fins de semana, onde a sede não funciona e o plantão é de 24hs.

Os plantões são individuais porém sempre é escalado um conselheiro como apoio para o outro, caso necessário algum atendimento. Toda segunda-feira de 8:00 – 12:00hs reúnem-se os cinco conselheiros tutelares para analisarem, planejar, responder, decidirem, deliberarem em conjunto conforme informa o nome do órgão – um Conselho de pessoas - Conselho Tutelar, tomando decisões sobre casos, demandas, denúncias, além de outras atribuições dadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – como no caso de fiscalização de instituições de acolhimento ou de internação de adolescentes localizados dentro do município.

Há ainda uma reunião mensal onde reúnem-se os três Conselhos Tutelares do município de Juiz de Fora/MG, momento em que as sedes ficam fechadas e o atendimento é feito em sistema de plantão, via celular, para situações de urgência ou emergência.

Externamente os Conselheiros Tutelares contam com um veículo e motorista cedido por uma central de veículos da prefeitura municipal durante o horário comercial, que é utilizado para verificar as situações que são denunciadas pelo telefone de forma anônima em sua grande maioria, ou denúncias feitas por profissionais da saúde, educação, assistência social, ONGs, bem como solicitadas por pais ou responsáveis, ou ainda aquelas advindas dos programas de direitos humanos – como o disque 100 do governo federal.

À noite, fins de semana, feriados o Conselho Tutelar funciona em formato de plantão – atendendo apenas via celular, não há atendimento na sede do órgão, nesses dias e horários o

órgão conta também com veículo e motorista, cedidos pela prefeitura municipal de Juiz de Fora.

## 1.2 O DESESPERO E A LUZ NO FIM DO TÚNEL - NOTAS SOBRE OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NO CONSELHO TUTELAR.

As famílias, em sua maioria representada por mulheres, quase sempre mães e avós, tendo uma pequena parcela representada por homens, pais e avôs, ao buscarem pela ação do Conselho Tutelar, conforme foi observado no trabalho de campo, o fazem, geralmente, com base em sentimentos definidos como: desespero, dor, dúvidas, incertezas, tristezas, cansaço, ameaças. Também é possível notar que fazem pelo sentimento da fé, esperança, desejo de mudança.

Enfim, todos esses sentimentos estão presentes nas relações empreendidas dentro do Conselho Tutelar que, como observado, travam-se muitas vezes, como que num embate ou disputa envolvendo autoridade – resistência – obediência.

O Conselho Tutelar muitas vezes buscando disciplinar as condutas, de pais, filhos, famílias, como que tomado por uma espécie de poder microfísico. Poder esse que aparece quando da atuação frente a uma norma, nesse caso específico, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, com vistas a uma subjetivação de condutas, através da ação do Conselho Tutelar envolvido no exercício da autoridade e poder que emana da lei, da norma.

Também nas relações cotidianas, entre famílias, escola e Conselho Tutelar, um dos principais desafios empreendidos no momento das interações é a relação sujeito de direitos x sujeito de deveres, sendo um tema que incomoda e gera consideráveis esforços no cotidiano desse órgão.

Num processo que aponta para a busca da normalização da conduta ou das condutas, seja a dos filhos ou dos próprios pais ou responsáveis envolvidos.

O tema do sujeito de direitos x sujeito de deveres é perceptível também em desdobramentos sobre a conduta de outros agentes públicos envolvidos, como por exemplo, Escolas, Promotoria de Justiça, Poder Executivo, uma vez que crianças e adolescentes são vistos quase sempre como alvo do desejo de normalização de suas condutas por parte destes.

Durante atendimento no primeiro dia de participação como observador na sede do Conselho Tutelar 03, foi possível perceber que ocorrem diversas intervenções por parte do Conselho Tutelar, sendo solicitadas diretamente, ou via denúncias endereçadas ao órgão. Essas intervenções se dão nas relações familiares ou sociais empreendidas cotidianamente pelo órgão.

Como exemplo, uma mãe que recebeu uma notificação para comparecer ao órgão devido à relação com a filha.

A Conselheira Tutelar durante o atendimento com a mãe na sala do Conselho faz a seguinte intervenção, para a mãe junto à filha adolescente: que ela volte para sua casa, leve para morar com você! A mãe a teria deixado sozinha e a mesma estaria vivendo com dois rapazes em uma casa – situação que foi denunciada ao conselho tutelar.

Esta situação revela a prática da intervenção nas relações familiares, visando uma adequação da conduta a uma normalidade, exercendo também um papel de controle social sobre e nas famílias, nas relações familiares.

A tônica do controle social pode vir em roupagem de proteção, agindo sobre cada um, visando à aplicação da norma, geralmente por meio do mecanismo da denúncia.

Situação essa que demonstra como as famílias recorrem ao órgão, que muitas vezes passa a dirigir as condutas, mentes, consciências, instituindo-se em uma verdadeira forma de governo sobre a infância e adolescência via famílias.

Opera-se dessa forma, um processo de governamentalidade da criança e do adolescente via atuação dos Conselhos Tutelares e seus operadores, onde muitas famílias preferem recorrer ao órgão para saber como ou o quê fazer frente aos filhos.

Um segundo caso, traz seus significados simbólicos também. A mãe de uma adolescente, declara na sala do órgão, frente à Conselheira Tutelar, como que falasse consigo e para si mesma algo há muito planejado, evitado, ocultado mas almejado, porém só agora concretizado: “Isso é a luz no fim do túnel. Sempre ameacei, mas nunca realizei!”.

A fala dessa mãe veio depois da mesma pedir e ter a concordância da Conselheira Tutelare, para que a filha fosse notificada<sup>3</sup> (que para a maioria das pessoas parece ser compreendida como uma intimação, como ocorre nos órgãos de segurança pública, delegacias de polícia, que parece ser a relação que muitos fazem com o Conselho Tutelar) a comparecer ao Conselho Tutelar, para um atendimento em dia e hora marcados, o que enfim teria se

---

<sup>3</sup> Notificação é uma das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Art. 136 inciso VII – “Expedir notificações”.

concretizado e assim o alvo de seu sentimento – a filha, seria enfim levada ou chamada a comparecer ao órgão utilizado nos discursos de ameaça sobre a conduta da mesma.

A fala dessa mãe aponta para a crença, esperança e confiança depositadas na ação que o Conselho Tutelar pode operar, como que uma mágica ou algo místico.

A crença em que a ação do órgão possa modificar a conduta dos filhos frente ao comportamento inadequado ou reprovado dos mesmos, do qual não conseguem mais ter sucesso para proibir, contê-los ou comanda-los, principalmente adolescentes, move muitos pais até o órgão.

Por diversas vezes, foi possível ouvir pais reclamando, que os filhos pensam que tem apenas direitos e esquecem os deveres, aguardando que com a ida até ao Conselho Tutelar se resolva tais situações.

O desespero, a desorientação e assim a busca por alguém que lhes digam o que fazer e como agir em relação aos filhos, e em menor medida, aos próprios pais (conflito entre casais), parece ser a tônica na busca dos serviços e atendimentos do Conselho Tutelar, nesse caso, principalmente pelas mães e também avós, que buscam constantemente os serviços e atendimentos do órgão.

### 1.2.1 Busca por atendimentos no Conselho Tutelar: entre o desespero e a desorientação junto aos filhos!

O telefone do Conselho Tutelar toca e ao atender há alguém em “desespero”, pedindo ajuda e orientação, transformando o órgão e suas ações em verdadeira forma de “governo sobre a conduta”, como lembra Foucault (1979).

A orientação junto ao desejo de uma intervenção firme e disciplinadora é solicitada pelos pais, bem como pelos profissionais de outros setores, desdobrando-se num processo que visa e pede pelo governo e controle sobre as condutas, seja no ambiente doméstico, seja em ambientes públicos como é comum ser solicitado pelas e nas escolas constantemente.

Nesse sentido, tomando a tônica do desespero, o relato de uma mãe que foi até o conselho tutelar devido ao filho adolescente ser usuário de drogas, a qual já havia sido atendida antes em outro conselho tutelar da cidade, porém de outra região, pois havia mudado de bairro, passando a pertencer à área de abrangência do Conselho Tutelar 03.

Segundo a mãe, ainda na sala de espera, onde também aguardava o retorno dos conselheiros tutelares, devido ao horário de almoço. A mãe, quando ao atender a uma ligação no celular disse, desabafando à outra pessoa na linha, “não aguento mais, até pensei em me jogar debaixo de um carro”. Depois, já na sala do conselho tutelar, em atendimento, a mãe relatou que seu filho estaria “nervoso devido à maconha”, disse ainda que o filho não sai de casa, mas tem arrumado briga via redes sociais, que o mesmo reclama de atenção em casa.

Segundo essa mãe, seu filho adolescente, quando tinha 09 anos sofreu abuso sexual no banheiro da escola onde estudava, tendo recebido atendimento psicológico na época. No entanto, enfatizou, “todos em sua casa precisam de atendimento psicológico”, que seu marido tem batido nos filhos e que o mesmo em sua juventude também usou drogas.

A declaração dessa mãe, aponta ser uma tentativa de justificar e dar uma explicação ao que estaria acontecendo hoje com os filhos.

Ainda, segundo a mesma, disse que ameaçou o filho, “tive que fazer isso”, “ameacei interna-lo”, que seria para fazer medo no mesmo, justificou-se, já que não a obedece mais.

Por fim, a mãe relata que “não tem mais o que fazer, a não ser acorrentá-lo em casa” – atitude típica de desespero frente a uma situação envolvendo uma relação de conflito, bem como onde não se obtém o controle do outro. Situação também combinada com a ineficiência ou mesmo inexistência de programas ou políticas públicas voltadas ao atendimento de situações como a apresentada contribuem para o descontrole e desespero, gerando atitudes taxadas como violentas ou criminosas quase sempre.

Ainda concluiu a mãe, dizendo que sua vontade é ir embora, abandonar sua casa e os filhos, que “vai ao Rio de Janeiro em viagem, porém sua vontade é ficar e não voltar mais”. Percebe-se a pressão e o conflito envolvendo a relação entre pais e filhos, a qual é levada diante do Conselho Tutelar e solicitada como nesse caso uma intervenção, espera-se que o órgão diga o que fazer? Já em outras situações são denunciados, para que o órgão faça algo, interfira nas relações cotidianas empreendidas nas famílias do município.

1.2.2 Ser Conselheiro Tutelar – entre a multiplicidade de papéis e de respostas às demandas e solicitações!

Em conversa com uma das Conselheiras Tutelares, após um atendimento de rotina, a mesma disse a seguinte expressão: “trabalhamos com o que não tem”, “tiramos a varinha de condão”.

A Conselheira faz alusão a casos envolvendo uso de drogas, violência, falta de vaga, abandono, enfim, tudo aquilo que é problemático e que chega até o Conselho Tutelar como demanda para solução e solução emergencial, imediata.

Nesses casos, relata a Conselheira, não conta com uma retaguarda adequada, com programas, políticas públicas ou ações comunitárias, que possam absolver tais demandas, daí a expressão - “trabalhamos com o que não tem”, “tiramos a varinha de condão”, indicando que é preciso fazer mágica, fazer surgir ou desaparecer aquilo que se necessita frente aos casos que chegam até o conselho tutelar.

Esse tipo de situação coaduna com algumas respostas de alguns conselheiros tutelares quando lhes foi solicitado durante as entrevistas, que apontassem os grandes violadores dos direitos dessas crianças e adolescentes, onde todos apontaram o Estado. Informaram que os pais, as famílias tem sim sua parcela de culpa e/ou responsabilidade, porém o Poder Público, o Município, ou seja o Estado seria o grande violador por trás de tudo isso na opinião dos mesmos.

Em pesquisa desenvolvida junto aos Conselhos Tutelares em Juiz de Fora, Lima (2012), uma das questões apontadas como conflituosas, foi na relação entre Conselho Tutelar e escolas/educação, embora os órgãos de segurança pública e outros serviços públicos, como saúde, também aparecem indicados de forma considerável.

A pesquisa indicou que a relação com a escola/educação foi apontada, com maior índice, “87% de possibilidade de descumprimento da Lei”, no caso o Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo a visão dos conselheiros tutelares. Sendo compreendida como problemática essa relação.

Nesse contexto, uma das questões que afloram é a pressão que há das escolas para que os conselhos tutelares exerçam um papel disciplinador – podemos dizer punitivo, sobre a vida dos alunos e não raro, até mesmo dos pais. (LIMA, In GAIO (Org.) 2012, p. 152). O conselheiro tutelar é tratado e solicitado por muitas escolas, como um órgão que atua para resolver casos de indisciplina escolar dos alunos.

Há também, no Conselho Tutelar, os casos descritos como reincidentes. São casos que já contam com dois ou mais atendimentos pelo órgão, configurando-se como casos que cessando algum problema reabrem-se por trazerem outras situações ou demandas.

A reincidência ocorre também por reabrir questões antigas ou já trabalhadas, como nos casos de negligência envolvendo a guarda dos filhos ou alguém denunciado ou flagrado e advertido, que novamente é denunciado ou flagrado mantendo a mesma conduta considerada negligente, que acaba por retornar para novo atendimento no órgão.

Assim, é possível observar, em alguns casos, que a reincidência ocorre com atendimentos ao longo de vários anos com motivos variados, seja solicitando atendimentos ou mesmo sendo denunciado repetidamente, como ficou evidente no caso seguinte.

O Conselheiro Tutelar, ao atender o telefone, onde um sargento da Polícia Militar comunicava ao órgão uma situação envolvendo a prisão de uma mãe que havia agredido à filha, utilizando-se de um cabo de vassoura. O Conselheiro Tutelar, ao consultar o arquivo de atendidos, localiza o nome da mãe, descobre que se tratava já de uma atendida do Conselho Tutelar. A mãe já tinha uma ficha de atendimentos anteriores, identificada como reincidente, assim definida pelos conselheiros tutelares: “ah já é reincidente”!

Ainda, no rol de reincidentes, outro caso, de uma mãe que veio solicitar a segunda via da certidão de nascimento do filho, para que pudesse proceder à matrícula em uma nova escola – já que havia mudado de bairro. Segundo a conselheira, essa mãe, de 35 anos, já era atendida há 12 anos, e que certidões de nascimento como a que veio solicitar, já foram várias iguais àquela durante esses 12 anos.

Contudo, chamou-me a atenção, o relato que a mãe fez, e segundo ela, “os filhos, já quando pequenos ficaram no abrigo”, assim, durante o atendimento sobre a segunda via da certidão de nascimento, a mesma pergunta à conselheira tutelar “se não havia um lugar para deixar os filhos”, e ainda completou “ele não quer estudar, já decidiu o que quer ser: traficante!”.

Segundo a conselheira, a mãe nunca cuidou dos filhos e agora na idade em que estão, 12 e 13 anos, as coisas se agravam, a conselheira disse acreditar que de fato, o exemplo que o tráfico tenha para o adolescente seja forte.

No caso do relato dessa mãe, o atendimento iniciou-se em 2000, portanto quando os filhos tinham cerca de 1 ano de idade, onde a reincidência se verifica já que estariam com 12 e 13 anos na data 03/08/2012, quando foi colhido esse relato.

Podemos perceber que nos casos considerados de reincidência de atendimentos e por conseguinte de violações, o que se instaura é uma busca constante do atendimento do órgão, que pode ser ofertado às diversas situações e conflitos envolvendo as relações em família.

A meu ver, caminhos que vão da crença, desejo, expectativas, desconfianças bem como de esperanças e desesperos, perpassam o dia a dia do órgão, se tornando comuns ou mesmo naturalizadas.

Situações que são ilustradas, como na declaração de outra mãe, que ao buscar pelo Conselho Tutelar, visando atender ao filho, com problemas envolvendo o uso de drogas.

Essa mãe havia sido notificada a comparecer acompanhada do filho, mas não conseguiu trazê-lo, quando chegou no Conselho Tutelar, foi comunicada que não haveria o atendimento, pois os Conselheiros haviam sido convocados para uma reunião com o Promotor de Justiça da Infância e Juventude, ficando apenas a atendente na recepção do Conselho Tutelar.

A recepcionista do Conselho Tutelar, quando a mãe ao apresentar a notificação de comparecimento, ao verificar que deveriam comparecer mãe e filho, indagou-a devido à ausência do mesmo. A mãe, dessa forma respondeu à recepcionista: “tá lá, caído no meio da rua, drogado!”, expondo o drama e o desejo de orientação e intervenção para uma solução de seu caso.

Essa mãe, antes do atendimento, na presença de outras pessoas, na área da recepção, relatava sua descrença, dizendo às outras pessoas em voz alta: “não sei pra quê vir aqui, não resolvem nada”.

Atitude dessa mãe, que aponta para crença e descrença, fé e desespero. Contudo, percebe-se que cotidianamente essas famílias buscam por soluções frente às situações, dramas e conflitos geradores de problemas envolvendo o governo sobre os filhos, pedem por alguém que tenha o poder de resolver tais questões.

### 1.3 CONSELHO TUTELAR, AINDA OUTRAS APROXIMAÇÕES E ABORDAGENS

O Conselho Tutelar, que é encarregado pela sociedade via Estatuto da Criança e do Adolescente, sofreria pressão, por um processo onde o discurso ou o apelo pela normalização da conduta da criança e do adolescente é constante, o que contribui por rotular como anormais aqueles que não se encaixam ou desviam do que é considerado normal pela sociedade, ou por qualquer contexto cultural em que esteja inserido.

Esta situação, acaba muitas vezes tendo impacto sobre a ação do órgão, como nos lembra Becker (2008), no genial livro “Outsiders”, o autor ao construir sua análise, situando o desvio e assim o desviante sociologicamente, nos joga luz para muitas outras questões envolvendo questões e problemas sociais, a exemplo daquelas que envolvem a infância e adolescência e suas famílias – perpassando assim o conselho tutelar, como segue:

(...) o fato central a cerca do desvio: ele é criado pela sociedade. Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social do desviante ou em “fatores sociais” que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders. Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um “infrator”. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal. (BECKER, 2008, p. 21 e 22).

A exemplo da análise de Becker como mostrada acima, esse apelo de normalização sobre a conduta pode gerar muitas vezes uma intervenção do órgão em razão da definição de anormalidade da conduta.

Tomando emprestado de Michel Foucault (2001), suas análises sobre a temática, das formas de governo dessa população, ou seja, das práticas que constituem e elaboram a “conduta sobre a conduta” (FOUCAULT, 1979), e conforme aponta Schuch (2009), ao falar da antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA, focando nas práticas de justiça envolvendo esse público.

Tomando por base a abordagem dos autores acima, podemos dizer que o Conselho tutelar exerceria um poder disciplinar, exercido efetivamente sobre o indivíduo, que pode acabar por gerar um efeito ou uma sensação generalizada sobre todos.

Efeito ou sensação, que é tanto positiva quanto negativa, de medo ou autoconsciência, exercida sobre os adultos, pais, responsáveis, familiares, bem como crianças e adolescentes.

E que os membros do Conselho Tutelar uma vez percebendo essa espécie de ferramenta a utilizariam, consciente ou não, como um instrumento de saber / poder, servindo como intervenção sobre as condutas daqueles com quem se relacionam.

Rizzini & Pilotti (2009), chamam a atenção no livro que organizam – A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil para três pontos, sendo:

1º - “A persistência do estereótipo do pobre” onde pela reprodução do abismo social no mundo infanto-juvenil, opondo crianças e adolescentes a meninos de rua e menores;

2º - “A medicalização e judicialização do discurso sobre a infância pobre” ocorrendo a ampliação da ingerência do poder público na esfera familiar, como um mecanismo de controle. Surge todo um aparato – pediatria, assistentes sociais, visitantes, psiquiatras, “encarregados de dar plausibilidade científica à sua intervenção” (RIZZINI E PILOTTI, 2009, p. 327). Um verdadeiro processo de regulação normalizadora.

3º - “a renitência da cultura administrativa correcional”, a realidade sobre os chamados “menores” consistiu em segregar e confinar os mesmos, aplicando sobre eles o modelo penitenciário dos adultos.

Segundo Sêda (2004), o Conselho Tutelar ocupa na nova lei – Estatuto da Criança e do Adolescente, posição de destaque, dando ao órgão a possibilidade de exercício de poder frente à infância e adolescência, portanto verdadeiro modo de governo sobre crianças e adolescentes que passa a existir em cada município brasileiro.

Tomando o princípio da descentralização que a Constituição Federal de 1988 define, vejamos o comentário do jurista,

Em nível formal administrativo, os cinco conselheiros dirigem e chefiam, em colegiado, o sistema de garantia de direitos individuais. Ocupam portanto um cargo de direção e de chefia (dirigem e chefiam um sistema de garantia de direitos individuais). A partir dos tipos de casos que atendem a cada ano, além de – sob um ponto de vista – dirigir e chefiar o sistema de garantia de direitos individuais, os conselheiros – sob outro ponto de vista – assessoram o Poder Executivo (artigo 136, IX do Estatuto), na proposta orçamentária que prevê recursos para os programas que garantem direitos. Ocupam também, com essa atribuição legal, cargo de assessoramento público (SÊDA, 2004, p. 72).

Camurça (1999), que coordenou uma pesquisa sobre os conselhos tutelares do Rio de Janeiro, aponta várias questões, como a prática intuitiva dos conselheiros, indefinições e lacunas no estatuto jurídico do Conselho Tutelar, fragilidades que persistem sobre o órgão.

Uma dessas fragilidades é o envolvimento emocional de conselheiros com os violadores, levando a um contato direto com uma diversidade de situações, o que aponta para dúvidas, desconhecimentos e divergências frente à interpretação do ECA, como segue:

O zelo por alguns casos mais passionais, tais como abusos sexuais e maus tratos – tem levado a reação de alguns CTs de chamar para si a responsabilidade, muitas vezes exercendo uma mentalidade punitiva ao agressor, para além de seu papel no sistema de garantia de direitos (CAMURÇA In: ISER, 1999, p. 43 – 44).

Outro ponto de análise conforme aponta Camurça (1999), trata das relações entre os próprios Conselheiros Tutelares, onde os conflitos internos, indicando que é uma forma de

“Micro-Física do Poder”, onde Foucault aponta “(...) que o poder circula no corpo do homem (...) provoca uma série de modificações que o tira do plano da humanidade e o coloca na direção da irracionalidade do poder absoluto”.

É preciso lembrar que os conselheiros tutelares são pessoas comuns, lideranças muitas vezes de seguimentos sociais (igrejas, entidades, também partidos políticos – os quais conseguem infiltração indireta, etc.), que passam a lidar com um órgão com relevantes e complexas relações e atribuições.

Dessa forma, necessita de uma organização e estrutura interna e externa, frente aos desafios que se apresentarão no dia a dia, envolvendo a aproximação com uma estrutura de poder que toma diversas formas, como descrito acima.

Goffman (1985), em sua análise dramaturgica dentro da perspectiva do Interacionismo Simbólico, falando sobre a representação do eu, para fins de interação, representação entre interagentes, pode jogar luz para possíveis significados que envolvam o Conselho Tutelar.

Tomando o conselho tutelar e suas relações, como cenário em um palco de representações, como mostra o autor, “cenário”, compreendendo a mobília, a decoração, a disposição física e outros elementos do pano de fundo que vão constituir o cenário e os suportes do palco para o desenrolar da ação humana” (GOFFMAN, 1985, p. 29).

Uma análise sobre os conselhos tutelares pode ser também articulada com o tema da vigilância do panóptico. Foucault (2009), utiliza a figura arquitetural elaborada no século XVIII do panóptico de Jeremy Bentham como modelo ilustrativo ideal ou que melhor representaria a ação desse poder disciplinar.

Tomando assim um paralelo com nosso objeto de pesquisa – o Conselho Tutelar, observamos que talvez a possibilidade da denúncia, que é endereçada ao órgão (mesmo anônima), pode ser considerada um mecanismo que propicia uma forma de vigilância panóptica exercida pelo Conselho, criando a possibilidade e mesmo a sensação de vigilância sobre qualquer um que seja denunciado ao órgão.

Vejamos a descrição desse dispositivo disciplinar e normalizador

É polivalente em suas aplicações: serve para emendar os prisioneiros, mas também para cuidar dos doentes, instruir os escolares, guardar os loucos, fiscalizar os operários, fazer trabalhar os mendigos e ociosos. É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de distribuição dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e dos canais de poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões. Cada vez que se tratar de uma multiplicidade de indivíduos a que se deve impor uma tarefa ou um comportamento, o esquema panóptico poderá ser utilizado. (FOUCAULT, 1987, p. 170).

Ainda é possível notar que, por outros meios, essa vigilância é solicitada, mistificada, introduzida, suscitada em diversos momentos e de diversas formas.

Sejam por meio de histórias contadas á criança, criando um cenário ainda que não verdadeiro, mas que possa servir como meio para conter atitudes indesejadas, usado por pais ou responsáveis.

Tal prática visa colaborar para a obediência da criança e mesmo de adolescentes, frente à tentativa de exercício de autoridade, entre mais velhos com os mais novos.

Foucault no livro “Vigiar e Punir”, fala do governo sobre a infância, mostrando através de uma gravura francesa, de uma máquina a vapor, que seria utilizada para a rápida correção das meninas e meninos. A gravura e enunciado foram transcritos abaixo.

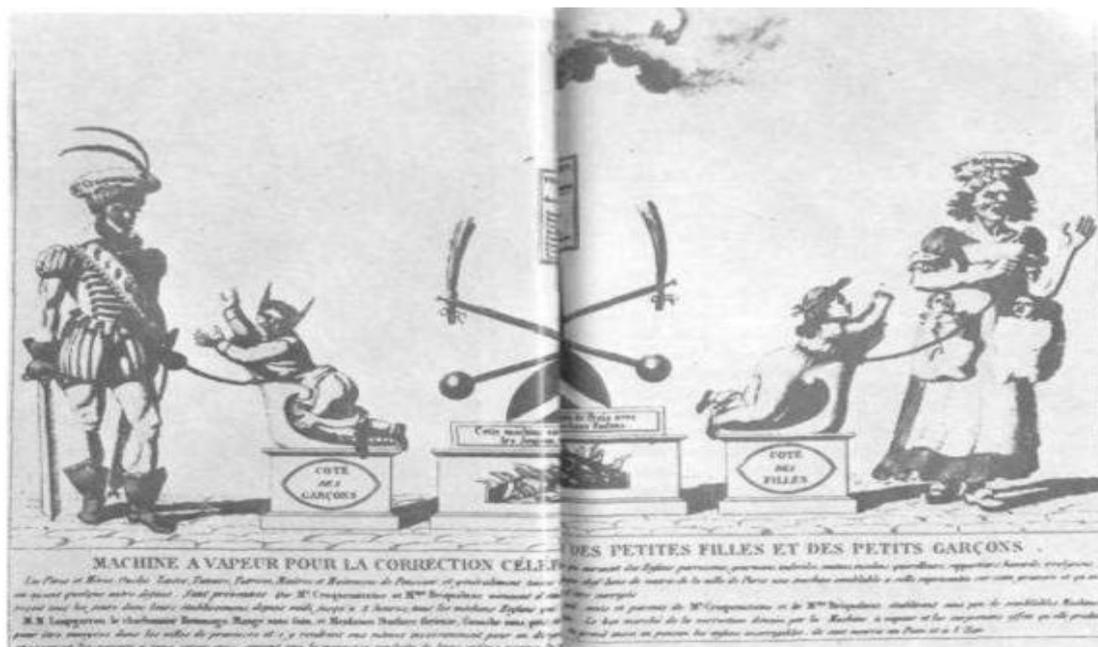
A ilustração serve de exemplo do quanto se produz tentativas, mecanismos, máquinas, discursos, ou seja técnicas e tecnologias que visam ao governo sobre a infância, o que, vê-se chegar ainda hoje, nas relações empreendidas com o Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é assim, traduzido por diversas facetas e utilizado de diversas formas frente ao imaginário infanto-juvenil, sobretudo por pais e responsáveis, até que o contato real confirme ou faça desaparecer tal imagem fabricada, atravessada por diversos motivos e interesses.

Assim como no exemplo da gravura abaixo, há um discurso sobre o Conselho Tutelar conforme se deseja ou supõe, tomando-o como um dispositivo geralmente punitivo, na busca de ativar um mecanismo disciplinar, que já atua mesmo na mente e imaginário daqueles que são levados até o órgão.

Dessa forma, antes do contato efetivo, numa busca de adequar comportamentos, tanto de crianças e adolescente, bem como ainda nos adultos que cuidam dos mesmos são envolvidos nessa forma de apresentar o órgão.

A gravura abaixo, transcrita do livro Vigiar e Punir apresenta uma forma de vigilância sobre a infância, um serviço às famílias na relação com os filhos, um dispositivo que visava à normalização de condutas, como muitas vezes se busca pelo conselho tutelar, esperando que o órgão tenha atitudes como a descrita aqui, poder disciplinar que espera que o mesmo exerça.



29. Máquina a vapor para a rápida correção das meninas e dos meninos. Avisamos aos pais e mães, tios, tias, tutores, tutoras, diretores e diretoras de internatos e, de modo geral, todas as pessoas que tenham crianças preguiçosas, gulosas, indóceis, desobedientes, briguentas, mexeriqueiras, faladoras, sem religião ou que tenham qualquer outro defeito, que o senhor Bicho-Papão e a senhora Tralha-Velha acabaram de colocar em cada distrito da cidade de Paris uma máquina semelhante à representada nesta gravura e recebem diariamente em seus estabelecimentos, de meio-dia às duas horas, crianças que precisem ser corrigidas. Os senhores Lobisomem, Carvoeiro Rotomago e Come-sem-Fome e as senhoras Pantera Furiosa, Caratonha-sem-Dó e Bebe-sem-Sede, amigos e parentes do senhor Bicho-Papão e da Senhora Tralha-Velha, instalarão brevemente máquina semelhante, que será enviada às cidades das províncias e eles mesmos irão dirigir a execução. O baixo preço da correção dada pela máquina a vapor e seus surpreendentes efeitos levarão os pais a usá-la tanto quanto o exija o mau comportamento de seus filhos. Aceitam-se como internas crianças incorrigíveis, que são alimentadas a pão e água. Gravura do fim do século XVIII. (Coleções históricas do INRD). (FOUCAULT, 1987, p. 53).

Na obra de Gilberto Freyre (2004), *Sobrados e Mucambos*, o autor nos mostra como era a relação entre pais e filhos, já no Brasil patriarcal, onde os pais ameaçavam os filhos “Caraça! – Mando-te para o Caraça!” (FREYRE, 2004, p. 13), que era o nome do colégio interno administrado pelos padres jesuítas que metia medo nos meninos da época, local onde se usava de violência, a exemplo do uso da palmatória.

Assim tomando também pela ilustração de Freyre, podemos atualizar para a relação que muitas vezes é empreendida frente ao Conselho Tutelar, como mostra Lima (2012) que seria como que uma relação herdada hoje pelos conselhos tutelares, estabelecida pela conduta daqueles que tem a tarefa de educar filhos,

Como se fosse uma herança, os pais e autoridades do tempo do Código de Menores, que foi criado em 12 de Outubro de 1927 através do decreto lei 17.943-A, também

ameaçavam os filhos como no tempo do “Caraça”, porém usando a figura do “Juiz de Menores”. Infelizmente, presenciamos atualmente diversos pais e responsáveis usarem de ameaça semelhante, porém usando a figura do Conselho Tutelar, órgão que foi criado para zelar pelo cumprimento dos direitos e não ameaçar ou reprimir. É comum ouvir dos pais ou responsável a ameaça contra os filhos de “vou mandar te internar” ou “vou te mandar pro Conselho Tutelar” ignorando as funções que a Lei atribuiu ao órgão e que o mesmo deve exercer. (LIMA, In GAIO (Org.) 2012, p. 133)

Ainda, podemos analisar que questões e conceitos tratados na obra de Foucault, como, normalização, vigilância, disciplina, microfísica, governamentalidade, confissão, etc., encontram-se presentes no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tomando por base a obra de Michel Foucault, uma vez que juntas ou entrelaçadas às medidas de proteção, consagradas no texto do Estatuto da Criança e do Adolescente, podem-se encontrar, não expressamente, mas enfronhada dando a possibilidade de controle, disciplinamento, governo, punição, normalização sobre crianças, adolescentes e suas famílias.

Ainda que não fosse essa a intenção do legislador, mas aproximando do que Foucault denominou “sanção normalizadora”, apontando que “Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal” (FOUCAULT, 1987, p. 148).

A legislação dá ao conselho tutelar, o papel de aplicar medidas protetivas em relação a crianças e adolescentes (Arts. 99 – 102 do ECA) e aos pais ou responsáveis (Arts. 129 e 130).

No entanto, essas medidas podem tomar outros caminhos, podendo se converter em uma estrutura punitiva para os mesmos, caso descumpram sem justificativa o que o órgão determine, ou sofrer uma interpretação diferente, frente à conduta dos mesmos, tomada pelo conselho tutelar.

Essa questão, combinada com o conceito cunhado na perspectiva interacionista simbólica, de definição de situação<sup>4</sup>, definido diante do que estiver em jogo na interação social, o mesmo terá grande peso, para seus desdobramentos ou consequências, tanto positiva ou negativamente para aqueles que estabelecem interações com o conselho tutelar.

Há ainda, nessa perspectiva, uma espécie de gradação, uma dosagem segundo cada caso, como que uma dose de remédio para combater um malefício. No entanto espera-se que

---

<sup>4</sup> Definição de situação é um conceito criado por William I. Thomas (1863 – 1947), autor que inicia sua carreira com estudos de nível macrossociológico, após transcurso para a microssociologia, o autor passa a ser conhecido por seu conceito, de importância central para o posterior interacionismo simbólico, o de “definição de situação” segundo o autor: “Se os homens definem uma situação como real, as consequências serão reais” (THOMAS, apud RITZER 1997, p. 64) (Tradução nossa).

haja uma conduta pedagógica daquele que irá operar tal mecanismo, nesse caso o Conselheiro Tutelar, para que o remédio não se converta em malefício àquele que irá receber a dosagem.

Portanto, pode ocorrer uma inversão, partindo já das medidas mais duras, mais severas, desproporcional ao que de fato teria ocorrido.

Como, ao invés de aplicar uma medida que seria encaminhar para um programa de política pública, que vise ao fortalecimento dos vínculos familiares, o Conselheiro Tutelar indica a perda ou suspensão do poder familiar frente aos filhos, produzindo e fazendo funcionar assim um pequeno mecanismo penal devido à inversão que venha a ocorrer ou ser operada através da definição de situação estabelecida.

É possível perceber que a própria lei colabora para o processo de intervenção do Estado na vida familiar, situação que pode colaborar para erros e danos muitas vezes. Vejamos, por exemplo, o enunciado da Lei 12.010 de 2009, conhecida ou chamada de Lei da Adoção, que traz já no seu primeiro artigo,

Art. 1º (...). §1º A intervenção estatal, em observância ao disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada. (BRASIL, LEI 12.010/2009).

Percebe-se que a intervenção, no local de moradia, entenda-se nas famílias, ou no próprio corpo externo e interno do indivíduo, cada vez mais passa a ser instituída e legalizada, sobretudo com a legitimação do uso do saber/poder dando autoridade a especialistas.

Situações como estas, podem ser observadas, também como exemplo, a intervenção através do uso de medicalização, como uso da Ritalina<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Ritalina – Indicações: Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH): O TDAH era anteriormente conhecido como distúrbio de déficit de atenção ou disfunção cerebral mínima. Outros termos utilizados para descrever essa síndrome comportamental incluem: distúrbio hipercinético, lesão cerebral mínima, disfunção cerebral mínima, disfunção cerebral menor e síndrome psicorgânica de crianças. **Ritalina é indicado como parte de um programa de tratamento amplo que tipicamente inclui medidas psicológicas, educacionais e sociais, direcionadas a crianças estáveis com uma síndrome comportamental caracterizada por distratibilidade moderada a grave, déficit de atenção, hiperatividade, labilidade emocional e impulsividade.** O diagnóstico deve ser feito de acordo com o critério DSM-IV ou com as normas na CID-10. Os sinais neurológicos não-localizáveis (fracos), a deficiência de aprendizado e EEG anormal podem ou não estar presentes e um diagnóstico de disfunção do sistema nervoso central pode ou não ser assegurado. **Considerações especiais sobre o diagnóstico de TDAH: A etiologia específica dessa síndrome é desconhecida e não há teste diagnóstico específico. O diagnóstico correto requer uma investigação médica, neuropsicológica, educacional e social. As características comumente relatadas incluem: história de déficit de atenção, distratibilidade, labilidade emocional, impulsividade, hiperatividade moderada a grave, sinais neurológicos menores e EEG anormal.** O aprendizado pode ou não estar prejudicado. O diagnóstico deve ser baseado na história e avaliação completas da criança e não apenas na presença de uma ou mais dessas características. O tratamento medicamentoso não é indicado para todas as crianças com a síndrome. **Os estimulantes não são indicados a crianças que apresentem sintomas secundários a fatores ambientais (em**

Diversos pais queixam-se dos efeitos e da prescrição quase irrestrita da medicação, (a bula informa e traz comentários sobre a conduta, apontando que trata-se de um contexto envolvendo questões psicológicas, sociais, educacionais).

Ainda sobre a conduta de crianças e adolescentes, em determinados casos, com a requisição de exames no cérebro, para detectar patologias que ajudem a explicar comportamentos, como o uso dos EEG (Eletroencefalograma). Esses, muitas vezes, requisitado aos pais por via de outros interessados, como as escolas, recomendando que se busque pelo exame para dar alguma resposta, sobre a conduta do filho.

Dessa forma, as várias formas de intervenção, as tecnologias de controle, as formas de governo sobre a conduta se diluem para cada indivíduo e generalizando-se de uma forma inversa para todos, conforme a conduta de cada um, segundo o motivo particular em questão.

Situação essa que acaba por envolver o Conselho Tutelar no exercício diário de atender às demandas que chegam até ele.

Dar respostas frente a todas as necessidades apresentadas, o que requer um instrumental de ações, modos de produzir respostas, interpretar problemas, analisar situações bem como defini-las.

Lidando com formas de poder, regras, normas, conceitos, pressões. São postos frente a realidades diversas sobre como atuar, como agir, o que fazer e como produzir soluções ou mesmo determinações diante de problemas concretos.

Também ainda, tomando a infância e adolescência pelo prisma da proteção, cria-se uma estrutura de atuação que muitas vezes acaba por gerar efeitos considerados iatrogênicos<sup>6</sup>,

---

**particular, crianças submetidas a maus-tratos) e/ou distúrbios psiquiátricos primários, incluindo-se psicoses. Uma orientação educacional apropriada é essencial e a intervenção psicossocial é geralmente necessária. Nos locais em que medidas corretivas isoladas forem comprovadamente insuficientes, a decisão de se prescrever um estimulante deverá ser baseada na determinação rigorosa da gravidade dos sintomas da criança.** Narcolepsia: Os sintomas incluem sonolência durante o dia, episódios de sono inapropriados e ocorrência súbita de perda do tônus muscular voluntário. (RITALINA. Disponível em: <<http://www.medicinanet.com.br/bula/4550/ritalina.htm>> Acesso em: 29 mar. 2013). (Grifos meus).

<sup>6</sup> A iatrogenia é um tema amplamente discutido por permear a medicina desde as primeiras tentativas de cura que se tem conhecimento na história, até o momento atual. Sanvito,(1994) no capítulo 7 do livro A Medicina tem Cura, define iatrogenia como: "um estado anormal produzido no paciente pelo médico, por procedimento inadvertido ou equivocado". Pereira et al (2000) registra que "O termo iatrogenia deriva do grego (iatros = médico/gigesthai = nascer, que deriva da palavra genesis = produzir) e significa qualquer alteração patológica provocada no paciente pela má prática médica". Conforme as definições citadas, iatrogenia é a reação do paciente frente ao ato médico, não é, portanto, o erro médico em si, mas decorre de erro médico, ainda que por procedimento "inadvertido ou equivocado". Pereira et al (2000) considera dois tipos de iatrogenia:"1) iatrogenia de ação - aquela que ocorre pela ação médica, desde a relação com o paciente, passando pelo diagnóstico terapêutico, até a prevenção. Caracteriza imprudência ou imperícia médica. 2) iatrogenia de omissão - aquela que ocorre pela falta de ação do médico, quer no diagnóstico, quer no tratamento, portanto ato negligente". Efeitos medicamentosos indesejados podem ser considerados como iatrogenia? Neste caso a iatrogenia ficará

ou seja, efeitos não previstos ou ainda inversos ao que desejava-se ou que não foi pensado. Como no caso de crianças inseridas em instituições de acolhimento.

A Lei 12.010/2009, que atualiza as formas de acolhimento de crianças e adolescentes, tratando do acolhimento institucional ou familiar, e abandona a expressão abrigo, insere no ECA como medida protetiva, prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contudo a mudança de nomenclatura de abrigo para instituição é não gera mudança nos processos que podem gerar efeitos iatrogênicos, os quais podem ser gerados da medida de proteção, produzindo uma série de outros efeitos, como abuso físico, psicológico, sexual, piora da relação familiar anterior, até mesmo a morte.

O efeito iatrogênico funciona, como no caso do paciente que vai para o hospital tratar de uma dor no dedo e termina adquirindo uma infecção hospitalar, acabando por amputar o membro.

De forma breve essas são algumas aproximações envolvendo o Conselho Tutelar e diversos assuntos que incidem, capturam, perpassam ou mesmo estão subjacentes à ação e atuação do mesmo.

## **2 O INTERACIONISMO SIMBÓLICO. MECANISMO PARA INTERPRETAÇÃO DAS INTERAÇÕES NO CONSELHO TUTELAR**

---

caracterizada somente se o médico não tiver conhecimento desta possibilidade na avaliação do risco, pois outra droga, menos tóxica, poderia ter sido indicada. Também será caracterizado iatrogenia se, além da falha do profissional em reconhecer os efeitos colaterais, este insistir na terapêutica já demonstrada como ineficiente (PEREIRA, 2000). Sendo assim, não se pode confundir iatrogenia (ação resultante do efeito colateral de um tratamento médico inadequado, da má orientação ou inabilidade médica) com situações decorrentes de determinados procedimentos que advêm de um correto tratamento no qual poderão ocorrer efeitos colaterais indesejáveis inerentes; pois, a primeira resulta na responsabilidade civil médica e, a segunda é uma decorrência normal de uma aplicação terapêutica adequada, a exemplo de um tratamento quimioterápico em casos de câncer, que implica na perda de cabelos do paciente. Atualmente, é possível lançar mão de exames minuciosos, para se chegar a um diagnóstico, e de uma infinidade de fármacos eficazes que influenciam nas condições de saúde da população em geral. Por outro lado, os exames muitas vezes invasivos, e os efeitos indesejáveis dos medicamentos podem levar o paciente à iatrogenia, o que exige que o profissional da área seja cada vez mais preparado, atualizado e atento à sua relação com o paciente. A seqüência tradicional num atendimento médico deve ser cumprida com rigor, ou seja, escutar a história; montar a anamnese, realizar exame físico cuidadoso, construir as hipóteses diagnósticas e a partir de então decidir a conduta a ser adotada. "A facilidade dos múltiplos exames complementares e dos medicamentos de amplo espectro unidos à perigosa e inoportuna necessidade de se atender rapidamente, tem feito com que esta etapa fundamental seja substituída por exames e remédios de questionável indicação que dão com freqüência o passo inicial para uma trajetória mais onerosa e com potencial iatrogênico imprevisível" (KROPF).

De forma breve buscaremos apresentar essa perspectiva, como é definida por muitos de seus pensadores, já que não se constituiria numa teoria em si, mas em um ramo da sociologia, em especial a norte-americana, considerada um produto da chamada Escola Sociológica de Chicago. Seu recorte e abordagem são de âmbito microssociológico, embora alguns apontem tendências para superar essa concentração, com perspectivas de nível médio e macro – o que levaria a outras questões, as quais, não serão tratadas aqui.

Podemos dizer que, o interacionismo simbólico, conforme definiu Herbert Blumer em 1937, concentra-se em processos de interação, que seriam as ações sociais de forma imediata e reciprocamente orientadas, a exemplo das interações face a face. Conforme Outhwaite & Bottomore (1996) apontam, “As relações sociais, então, não surgem como determinadas de uma vez por todas, mas como abertas e dependendo de constante aprovação em comum”. (OUTHWAITE & BOTTOMORE, 1996, p. 393).

Norman Denzin (1974), também define o interacionismo simbólico, em texto onde aborda as implicações metodológicas do interacionismo simbólico para o estudo do desvio, definindo assim: “A interação é simbólica, simplesmente em razão do comportamento mental, autorreflexivo, demanda a manipulação de símbolos, palavras, significados e linguagens diversas” (DENZIN, 1974, p. 269) (Tradução minha).

Buscaremos apontar de forma breve alguns dos antecedentes do interacionismo simbólico, como a Escola de Chicago, bem como alguns de seus principais nomes fundadores, seguindo para uma breve apresentação sobre a perspectiva interacionista, desenvolvimento, conceitos, ideias, proposições, desdobramentos mais recentes. Assim, essa perspectiva nos ajuda a compreender e analisar alguns dos significados captados, atribuídos, construídos no contexto do conselho tutelar, como buscaremos apresentar no desenvolvimento do texto.

## 2.1 A PERSPECTIVA DO INTERACIONISMO SIMBÓLICO, LUZ PARA SIGNIFICADOS NAS INTERAÇÕES DENTRO DO CONSELHO TUTELAR.

Não trataremos aqui de todos os autores, pois trata-se de uma tarefa em permanente construção e de difícil definição ou de imprecisa determinação, devido à gama de possibilidades – concordâncias e discordâncias sobre nomes, perspectivas, ideias, enfim,

dessa forma propomos um recorte sobre alguns nomes que entendemos serem consagrados e reconhecidos dentro da perspectiva do interacionismo simbólico.

### 2.1.1 Erving Goffman

Goffman é um dos pensadores do interacionismo simbólico, que mais nos estimula, mostrando que a imaginação deve ser criativa e criadora. Goffman traz contribuições para a perspectiva interacionista simbólica, nos ensina que devemos criar conceitos, usar a imaginação sociológica. Goffman ao tomar contato com o pensamento interacionista foi com certeza influenciado por suas perspectivas, no entanto em retorno influenciou o próprio interacionismo simbólico, ainda que rejeite o rótulo de interacionista simbólico, no entanto seus textos se ancoram na perspectiva do interacionismo simbólico, sobretudo nas proposições de Mead, contudo Goffman se diferencia e introduz novidades, influenciando a própria perspectiva num processo de interação e criação.

Podemos destacar que drama, *self* e ritual formam o centro da perspectiva interacionista de Goffman. Deve-se notar que os três pontos são centrais para a moralidade que parece ser o fundamento presente em toda sociedade, e cada uma, por sua vez, existe e é influenciada por um amplo contexto social, imprimindo uma força sobre o indivíduo levando-o a representar, a ser um personagem socializado dentro de um ambiente socialmente adequado, como Goffman faz alusão no final do livro – “A representação do eu na vida cotidiana”,

Chegamos agora à dialética básica. Em sua qualidade de atores, os indivíduos se interessarão em manter a impressão de que vivem à altura dos múltiplos padrões pelos quais eles e seus produtos são julgados. E porque esses padrões são muito numerosos e muito difundidos, os indivíduos que são os atores vivem, mais do que poderíamos pensar, num mundo moral. Mas, enquanto atores, os indivíduos interessam-se não pela questão moral de realizar esses padrões, mas pela questão amoral de maquinar uma impressão convincente de que estes padrões estão sendo realizados. Nossa atividade, portanto, está amplamente ligada a assuntos morais, mas, como atores, não temos interesse moral neles. Como atores, somos mercadores de moralidade. Nosso dia é entregue ao íntimo contacto com as mercadorias que expomos e nosso espírito está ocupado com a íntima compreensão delas. Mas pode bem acontecer que quanto maior atenção dermos a essas mercadorias, mais distantes nos sintamos delas e daqueles que são bastante crédulos para comprá-las. Usando uma imagem diferente, a própria obrigação e a vantagem de aparecer sempre sob um prisma moral constante, de ser um personagem socializado, forçam o indivíduo a ser a espécie de pessoa que é representada no palco. (GOFFMAN, 2002, p. 230).

Goffman, é um autor que varia bastante na criação e utilização de conceitos, dessa forma já escreveu obras de grande importância como “Manicômios, Prisões e Conventos”; “Stigma - notas sobre a manipulação da identidade deteriorada”; “A Representação do Eu na Vida Cotidiana”, dentre outros, todas publicadas em português e bastante difundidas no Brasil.

Vamos privilegiar uma análise do livro de Goffman, “A representação do eu na vida cotidiana”, onde o autor cria, desenvolve e usa diversos conceitos, como indivíduo, definição de situação, máscara, interação face a face, papel social, comunicação imprópria, representação, cenário, fachada, aparência, idealização, representação falsa, controle dos bastidores, controle da informação, papéis discrepantes, comunicação imprópria, arte de manipular a impressão, enfim conceitos usados na descrição de diversas situações envolvendo a interação social para o desempenho de representar-se no dia a dia.

Goffman, busca desenvolver como o indivíduo representa a si mesmo e às outras pessoas em suas diversas formas e também os meios pelos quais ele gerencia a impressão que formam a seu respeito e aquilo que pode ou não fazer frente a essas pessoas. A tese central do livro é, que os indivíduos em situação de interação “representam”, daí sua alegoria apontando ou aproximando da forma realizada pelos atores dentro de uma peça teatral. Goffman vai descrever e defender que esse processo ocorre, recorrendo, por exemplo, ao conceito interacionista simbólico de “definição de situação”, o qual será muito útil também nas análises sobre o conselho tutelar, segue assim trecho do livro:

Independentemente do objetivo particular que o indivíduo tenha em mente e da razão desse objetivo, será do interesse dele regular a conduta dos outros, principalmente a maneira como o tratam. Este controle é realizado principalmente através da influência sobre a definição da situação que os outros venham a formular. O indivíduo pode ter influência nesta definição expressando-se de tal modo que dê aos outros a espécie de impressão que os levará a agir voluntariamente de acordo com o plano que havia formulado. (GOFFMAN, 2002, p. 13).

Ainda Goffman (2002), falando sobre o contexto analítico, analisa os estabelecimentos sociais como sistemas relativamente fechados e foca na relação de um estabelecimento com outro, como área de estudo – onde ocorre a interação social. Goffman sugere quatro perspectivas para a análise de estabelecimentos e traz uma quinta perspectiva, sendo: 1- pode ser tecnicamente considerado, 2- admite ser politicamente considerado, 3- pode ser considerado estruturalmente, 4- pode ser considerado culturalmente e 5- pode ser acrescentada a dramaturgica.

Goffman (2002), falando sobre *A Representação e o Eu*, informa que considera o Eu como estrutura, nesse texto o Eu foi dividido em ator e personagem onde podemos traçar um paralelo com as ideias de Mead – sobre “*Self*” no caso a relação entre “Eu” e “Mim”.

Goffman utiliza-se das várias definições e perspectivas presentes na obra de Mead, quando trata de sua descrição dramática ele descreve a Equipe – trabalhando com os mesmos pressupostos que Mead defende, devendo cada um por-se no lugar do outro – como o exemplo do jogo ou do jogar – Goffman introduz a ideia da representação, falando das “equipes”, descreve interações entre várias pessoas. O foco e o fluxo das análises se dá nas interações face a face, utilizando-se da metáfora teatral, da dramaturgia para descrever tais interações, jogando luz para cenas da vida cotidiana, para o dia a dia de todos nós, de nossas instituições. Goffman conclui o texto sobre a representação do eu na vida cotidiana, informando que trata-se portanto, de uma análise sobre a estrutura que envolve os encontros sociais – “(...) a estrutura daquelas entidades da vida social que surgem sempre que as pessoas entram na presença física imediata umas das outras” (GOFFMAN, 2002, p. 233). O autor indica que o ponto central nesta estrutura, portanto, é a manutenção de uma única definição de situação, que deve ser mantida frente a uma grande quantidade de possíveis rupturas, trata assim de interações que são compartilhadas por todos nós na vida real, nas situações sociais reais cotidianamente.

### 2.1.2 Anselm Strauss

Outro autor dentro da perspectiva do interacionismo simbólico é Anselm Strauss (1999), que em seu livro “*Espelhos e Mascaras - A Busca de Identidade*”, advoga pela necessária relação entre sociologia e psicologia social. Strauss lembra que os sociólogos de Chicago logo perceberam que para estudar os grupos e as sociedades, teriam de estudar, portanto, “o lado psicológico da sociedade”.

O livro trata da socialização na vida adulta, abordada por uma noção de identidade dinâmica, rejeitando assim uma visão estática sobre identidade, contradizendo a análise freudiana, apontando para uma revisão – já que Freud centra-se na constituição das identidades individuais focando nos primeiros anos de vida.

Strauss traz para a análise a relação entre indivíduo e sociedade por uma abordagem enriquecida por outros prismas analíticos. Tratando assim de uma visão dinâmica sobre as transformações da identidade, construída através do desempenho de papéis, inserido historicamente.

Para Strauss não há como separar, não vê sentido em isolar identidades individuais de coletivas, pois elas se constituem reciprocamente, se fecundam mutuamente.

Strauss nos mostra que, para compreender algo, é preciso nomear – sendo essa, uma parte integral da cognição humana, nomear passa a ser um parâmetro para nossa ação, mas é a linguagem que tem destaque, pois, constitui-se no processo coletivo mais importante de todos.

Strauss não segrega o macro e o micro, mas sim aponta que no indivíduo, visto como um recipiente, encontram-se entrelaçados nele o macro e o micro.

Ou seja, as interações se dão entre indivíduos, mas esses mesmos indivíduos, sociologicamente, também representam coletividades diferentes, e também múltiplas, por meio das interações.

Não podemos elaborar estudos microscópicos adequados sem uma identificação cuidadosa e precisa das condições estruturais pertinentes, tampouco entender de modo apropriado “estruturas” e ações macroscópicas sem levar em conta as condições de “identidade” que incidem sobre o macroscópico. (STRAUSS, 1999, p. 27).

Assim, Strauss (1999) afirma que, para estudar a identidade, tem-se que atentar ao conceito de interação e em sua análise, interessa mais a interação que ocorre entre as pessoas como membros de grupos. Strauss está interessado nas interações principalmente em ambientes institucionais.

Compreender como as pessoas agem, levando a consequente reavaliação do *self*, gerado por essa reavaliação. Reavaliação que demonstra o caráter inconcluso, inacabado de cada vida humana individual.

Há assim, possibilidades criativas e cerceadoras que geram rupturas e discontinuidades, bem como outras experiências que são contínuas – dessa forma aponta Strauss – a experiência pessoal segue um fluxo de experiências fornecido pela estrutura social, mas não pode ser assegurado pela estrutura social.

Strauss no capítulo três de seu livro, que trata da interação, sendo esse capítulo uma ligação para o capítulo quatro, que vai tratar das transformações da identidade, chama a atenção que, “O estudioso da identidade deve, necessariamente, estar envolvido de maneira

profunda na interação, porque é na interação face a face, e por causa dela, que ocorre tanta avaliação do *self* e dos outros” (STRAUSS, 1999: 61).

Assim Strauss desenvolve esse tema falando da motivação – apontando que o comportamento é sempre situado – depende das situações que estão envolvidas ou que surgem.

Questão essa que amarra-se ao conceito já citado, portanto, de definição de situação, que deverá ser algo a ser evocado pelos atores quase que simultaneamente ao desenrolar da cena e seus desdobramentos.

Como exemplo, Strauss traz uma cena envolvendo a relação do cotidiano, entre um homem e uma mulher, nesse caso, o marido e sua esposa, no que analisa pelo desenrolar do contexto da situação,

Suponhamos agora que o marido chegue em casa, como costuma fazer, mas dessa vez encontra uma situação que é incapaz de definir satisfatoriamente, pelo menos no primeiro momento. Apenas para ilustrar, suponhamos que o cumprimento da esposa não tenha o calor costumeiro e ela se retire rapidamente sem outras palavras. Se essa concatenação de gestos lhe parecer pouco familiar, então ele se vê diante de um problema de definição. Vai precisar responder a uma série de questões conexas, que envolvem a identificação correta dos gestos, dos objetos, dos eventos, das pessoas e da situação. (STRAUSS, 1999, p. 63).

Strauss reflete que os elementos centrais que envolvem a cena citada, bem como sua solução satisfatória são questões relativas à identidade pessoal e aos motivos envolvidos. Reflete sobre os desdobramentos que estão aparentes e encobertos no desenrolar da ação, já que os atos não foram os esperados ou desempenhados comumente, como se vê no senso comum – como uma situação bem definida, bem estruturada.

O ponto central para Strauss é que a identidade é um processo em construção constante, instigante devido às suas possibilidades de transformação, aberta a mutações. Assim podemos dizer que nossa identidade é dinâmica, conectada aos diferentes papéis que exercemos na vida social.

Strauss trata a estrutura, como, por exemplo, o Conselho Tutelar, como constantemente transformada ou em constante transformação, tendo a ordem social negociada, por meio das interações sociais empreendidas pelos indivíduos participantes, naquele ambiente.

Strauss entende, que só se aprende a realidade, pesquisando sobre ela. Como pesquisadores portanto, devemos ser, sobretudo éticos.

Dessa forma, o método escolhido, como no caso da observação participante, deve envolver honestidade, o outro deve saber quem é você, gradualmente haverá facilidade ou não na interação, aponta Strauss.

O Interacionismo Simbólico, em sua aplicação e também implicação, visa entender a ação dos indivíduos, como os indivíduos a entendem em profundidade.

Anselm Strauss nos mostra assim um método de pesquisa que permite chegar nessa profundidade, é a teoria fundamentada em dados.

Como bem anunciou e explicitou em “Espelhos e Mascaras”, o livro já contém e antecipa diversos pontos que encontram-se desenvolvidos no seu texto sobre teoria fundamentada ou “Grounded Theory”.

O livro é escrito em parceria com Juliet Corbin, denominado “Pesquisa Qualitativa – técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada”, definido da seguinte forma, segundo Strauss e Corbin (2008),

(...) teoria que foi derivada de dados, sistematicamente reunidos e analisados por meio de processo de pesquisa. Neste método, coleta de dados, análise e eventual teoria mantêm uma relação próxima entre si. Um pesquisador não começa um projeto com uma teoria preconcebida em mente (a não ser que seu objetivo seja elaborar e estender a teoria existente). Ao contrário, o pesquisador começa com uma área de estudo e permite que a teoria surja a partir dos dados. A teoria derivada dos dados tende a se parecer mais com a “realidade” do que a teoria derivada da reunião de uma série de conceitos baseados em experiência ou somente por meio da especulação (como alguém acha que as coisas devem funcionar). Teorias fundamentadas, por serem baseadas em dados, tendem a oferecer mais discernimento, melhorar o entendimento e fornecer um guia importante para ação. (STRAUSS e CORBIN, 2008: 25).

Strauss e Corbin (2008), alertam sobre as aptidões exigidas para tornar-se um teórico de base ou fundamentado.

Ter a capacidade de retroceder e analisar criticamente as situações, ter a capacidade de reconhecer a tendência em direção aos *bias* – que são os preconceitos que todos temos. Capacidade de pensar abstratamente, capacidade de ser flexível e aberto a críticas construtivas.

Um ponto bastante importante é a sensibilidade às palavras e às ações dos informantes – a perspectiva interacionista, que dá base à teoria fundamentada, baseia-se no naturalismo – ou seja, deixar a fonte falar e guiar a pesquisa, por fim, um sentido de absorção e devoção ao processo de trabalho é fundamental para a descoberta científica (STRAUSS e CORBIN, 2008, p. 21).

Portanto, como apontado acima a teoria fundamentada ensina que é muito importante, que se deve levar muito a sério as palavras e as ações das pessoas estudadas. E que essas características devem ser incorporadas no processo de pesquisa e que com a devida dedicação às mesmas, devem ser desenvolvidas.

Trata-se de um método naturalista, ou seja, é a fonte, as palavras da fonte de pesquisa que conduzem o processo, em interação com o pesquisador, não o contrário – o pesquisador conduzindo a fonte de sua pesquisa.

Envolve uma questão ética, na forma de fazer pesquisa. Deve-se ouvir o como os entrevistados estão dizendo, levar em conta as interpretações que os entrevistados fazem sobre determinado assunto, a partir daí fundamentar-se.

Os autores chamam a atenção sobre as razões para se fazer pesquisa qualitativa, apontando que basicamente há três componentes principais, que eles descrevem na pesquisa qualitativa, sendo:

Primeiro, há os *dados*, que podem vir de várias fontes, tais como entrevistas, observações, documentos, registros e filmes. Segundo, há os *procedimentos*, que os pesquisadores podem usar para interpretar e organizar os dados. Eles geralmente consistem de *conceitualizar e reduzir* os dados, *elaborar* categorias em termos de suas propriedades e dimensões, e *relacioná-los* por meio de uma série de declarações preposicionais. Conceitualizar, reduzir, elaborar e relacionar sempre são referidos como *codificação* (para exemplo, ver Becker, 1970; Charmaz, 1983, 1995; Lofland, 1971; Miles e Huberman, 1994). Outros procedimentos são parte do processo analítico e incluem *amostragem* não-estatística (ver Schatzman e Strauss, 1973), a *redação de memorandos* e diagramação. Relatórios *escritos e verbais* são o terceiro componente. Eles podem ser apresentados como artigos em jornais científicos, em palestras (ex.: conferências) ou em livros. (STRAUSS e CORBIN, 2008, p. 24)

Os autores alertam para três pontos bases na construção da teoria fundamentada, sendo a Descrição, o Ordenamento Conceitual e a Teorização. São formas de administração dos dados que serão coletados, reunidos em um esquema lógico e sistemático.

Os autores alertam que a “descrição é a base para interpretações de dados mais abstratos e para o desenvolvimento de teoria”, e que há diferença entre fazer descrições e fazer teoria.

Segundo Strauss e Corbin (2008), “No último caso, não apenas os fatos e acontecimentos são descritos, mas também a análise é estendida para envolver interpretações (...)”.

A descrição também é a base para o momento de *ordenamento conceitual*. Que segundo os autores se refere à “organização de dados em categorias discretas, (e algumas

vezes, classificação) segundo suas propriedades e dimensões, e depois usando a descrição para elucidar essas categorias” (STRAUSS e CORBINS, 2008, p. 32).

Os autores apontam ainda que o *ordenamento conceitual* é o precursor da teorização, bem como, pode ser o ponto final de pesquisa desejado para alguns pesquisadores sobre suas pesquisas.

Sobre a teorização, os autores apontam, que trata-se de atividade complexa, sendo um processo longo, demandando um fluxo de trabalho contínuo e complexo. Conceber e intuir ideias (conceitos), formular essas ideias em um esquema lógico, sistemático e explanatório.

Assim, os autores buscando demonstrar como conduzir a análise, buscando apresentar o processo real, buscam ilustrar o que é, de fato, a codificação.

Dessa forma visando ao suporte no processo analítico dos dados – algumas técnicas, como a arte de fazer comparações e os vários tipos de codificação. A primeira técnica é a microanálise, também chamada de análise “linha por linha”, ou seja, o mesmo processo pode ser linha por linha, ou pode ser aplicado a uma palavra, frase, parágrafo.

A análise deve ser um processo de fluxo livre e criativo, o que envolve uma implicação direta e íntima do pesquisador como forma de pensar sobre os dados.

A microanálise é uma espécie de garimpo, garimpo sobre o que está sendo dito pelos entrevistados, assim, perguntar com vistas a descobertas, buscar saber o que, quem, quando, como, por quê, sobretudo no início da pesquisa, com vistas a revelar conceitos utilizados pelos entrevistados.

Um pesquisador fundamentado, precisa saber fazer perguntas e comparações. Assim, os autores apontam que há perguntas de tipo sensíveis, sintonizam o pesquisador àquilo que os dados indicam; De tipo teóricas, ajudam o pesquisador a ver processo, variação e a fazer conexões entre os conceitos; Há perguntas de tipo prática e estrutural, garantem a direção e desenvolvimento e há perguntas de tipo orientadoras, são as que guiam as entrevistas, as análises e observações e mudam com o tempo, de acordo com o desenvolvimento da análise.

Quanto a fazer comparações, outra característica essencial da teoria fundamentada, para a análise, nos baseamos naquilo que sabemos para nos ajudar a entender aquilo que não sabemos – perguntar assim “o que é isso?”. Dessa forma, partimos das propriedades do que nós sabemos para fazer comparações.

Segundo Strauss e Corbin (2008) alertam, “Não é o incidente específico em si, mas, sim, o que o incidente simboliza ou representa”.

Portanto, tomados de todo esse arsenal conceitual devemos buscar olhar para o Conselho Tutelar e suas interações diversas e extrair daí as análises sobre o mesmo.

### 2.1.3 Lonnie Athens

Lonnie Athens (1992), em seu livro *The Creation of Dangerous Violent Criminals*, demonstra uma aplicação brilhante, tomando como base as orientações da Teoria Fundamentada em Dados, e entrevistas em profundidade.

Nesse livro buscou revelar como são criados os criminosos violentos perigosos, tendo feito sua pesquisa com base em dados extraídos de entrevistas em profundidade, com pessoas que realizaram ou tiveram envolvimento com atos e ações violentas que cumpriam penas em instituições.

Assim, buscando uma abordagem, com foco nas interações simbólicas, nesse caso Athens (1992), chama a atenção para as interações simbólicas negativas com base na obra do sociólogo, também interacionista, Norman Denzin.

Athens busca responder, porquê? e principalmente como? as pessoas tornam-se criminosos perigosos violentos.

Segundo Athens, as pessoas irão descobrir através deste livro que eles tinham uma visão míope e simplista de um problema muito sério.

Quando olham para um criminoso perigoso violento, vê-se somente o produto acabado de um longo e tortuoso processo de desenvolvimento, mas que não começou, como um ser humano mal.

Athens chama a atenção que a leitura do livro vai proporcionar uma visão muito maior e mais complexa do criminoso perigoso violento.

Fica claro que há um processo – um desenvolvimento, com fases, retrocessos, desvios, continuidades, transformações, que podem culminar com um resultado sistematizado entre o individual e o social, intermediado pelas interações, gerando assim o que o autor denominou de criminoso perigoso violento.

Athens desenvolve quatro fases ou estágios, pelos quais, alguém se tornaria criminoso violento perigoso, aponta que essas fases se dariam por meio de experiências significativas – marcantes na vida dessas pessoas.

Experiências essas que envolvem continuidades e descontinuidades, sendo constituída de um complexo biológico, social, comportamental. Talvez esteja aqui sua inovação, em buscar o complemento entre os diversos núcleos de complexidades que fazem parte da interação social, do humano.

Dessa forma, Athens aponta que o primeiro estágio seria a Brutalização, formada por uma trilogia – envolvendo assim experiências de subjugação violenta, horrificação pessoal e treinamento violento.

Concluindo que trata-se de uma experiência odiosa e traumática para aqueles que passam por ela, bem como pode ocorrer em diferentes períodos da vida da pessoa. Mas, o importante é que Athens, nos chama a atenção, para quê o estágio da brutalização, só se completa quando as três etapas descritas anteriormente, são concluídas.

A segunda fase é chamada de Beligerância, Athens aponta que é o momento em que a violência ou a solução violenta se cristaliza na mente, é o momento onde a pessoa de fato apreende o que lhe foi ensinado – já que poderá usar a violência como um recurso, por meio de ações violentas. O indivíduo aprendeu que deve atacar violentamente alguém, ou que precisa ser violento às vezes.

A beligerância advém da indução que o indivíduo sofreu durante a fase da brutalização.

O autor chama a atenção que a beligerância com o tempo, de forma lenta, desaparece no inconsciente da pessoa.

A terceira fase é chamada de Performance Violenta, o indivíduo está o tempo todo como que em uma guerra, perguntando a si mesmo se quando a hora chegar, se será capaz de machucar alguém gravemente ou não? Colecionando vitórias e derrotas, mas sempre de forma tensa e desesperada diante do ato de machucar ou até matar alguém.

Se a pessoa tiver uma experiência prática, bem sucedida e consciente de uma solução violenta, então ele aprofunda e alarga essa forma de violência.

A quarta e última fase é a chamada Virulência, que está ligada à performance violenta, que é quando a pessoa é reconhecida pelos outros, como alguém de fato violento, que causa temor nos outros, passando assim a experimentar a fama de violento e o que ela causa nos outros.

Athens chama a atenção que, quando o indivíduo toma a decisão de abraçar a notoriedade da violência, opera uma mudança drástica, o mesmo passa a achar-se invencível e apto a qualquer façanha violenta futura.

Aqui o indivíduo completa um ciclo, onde torna-se cego para perceber a virada em sua vida – torna-se o agressor que outrora desprezara, quando da fase da brutalização.

Nessa fase ele aguarda ansiosamente a oportunidade de tratar os outros de forma violenta, como fora tratado anteriormente.

Ocorrerá um afastamento dos membros de seu grupo primário, devido à evitação dos constrangimentos que ele mesmo agora provoca, gerando sentimento de isolamento e dificuldade de encontrar novos grupos que preencham o papel do grupo primário.

Segundo Athens, quando o indivíduo opta por abraçar completamente, ao invés de rejeitar essa notoriedade de violento, fatalmente irrompe em malevolência.

Athens, na parte final do livro, aponta para as implicações políticas da teoria que desenvolveu, indicando formas de prevenção via intervenção, para que cesse a criação ou continuidade dos criminosos violentos perigosos.

Intervenção na fase mais precoce possível é provavelmente a mais preferível, porque ela corta o desenvolvimento da violência pessoal no ponto mais baixo possível com o perigo, pelo menos possível para a comunidade. Porque as experiências a que devem ser submetidos para completar cada fase não são as mesmas, a natureza da intervenção necessária para evitar a sua conclusão também deve ser diferente. A etapa da brutalização apresenta uma oportunidade para impedir a criação de criminosos violentos logo no início do processo onde seria muito provável obter os melhores resultados. É claro, que a experiência da brutalização é odiosa em si mesma, é suficiente motivo para justificar e impedir que as pessoas passem por esta experiência. Conforme expliquei, os crimes violentos estão sendo continuamente criados na sociedade, através da reprodução da experiência da brutalização em diferentes gerações de grupos primários. Há membros superiores mais velhos de um grupo primário que brutalizam os membros subordinados mais jovens que, por sua vez, podem se tornar violentos criminosos quando eles envelhecem, executando as mesmas ações sobre os membros subordinados mais jovens de novos grupos primários, e assim por diante. (ATHENS, 1992, p. 91 – tradução minha).

Enfim, Athens nos aponta que, segundo os dados demonstram, que a experiência se inicia nos meninos pouco antes da adolescência e que com a interferência das leis, penso aqui no Estatuto da Criança e do Adolescente no caso do Brasil, e portanto do Conselho Tutelar com suas ações em contato direto e constante com as famílias e comunidades em que atua, onde os Conselhos Tutelares podem detectar, ainda no nascedouro, questões que envolvam as perspectivas apontadas por Athens, sobretudo aquelas que envolvem os grupos primários.

Sendo nas famílias e/ou grupos de amizade/afetividade, assim podem ocorrer, previa e eficazmente, a partir da ação do Conselho Tutelar, encaminhamentos para medidas que interfiram e modifiquem a situação em que vivem diversas crianças e adolescentes.

Essa questão, claro, depende de investimento em políticas públicas sérias e comprometidas desde sua origem, inclusive na avaliação dos resultados, o que pouco ocorre em diversos programas e políticas existentes atualmente, o que colabora por levar a ações quase instintivas sem planejamento ou com poucos dados consistentes da realidade a ser enfrentada.

#### 2.1.4 Norman Denzin

Denzin (1992) busca construir uma abordagem interpretativa, apresenta assim o chamado interacionismo interpretativo, considerado uma nova abordagem teórica, ligando o interacionismo simbólico aos estudos culturais, inserindo o método biográfico.

Denzin faz uma crítica interna ao próprio interacionismo simbólico, apontando vulnerabilidades dentro do modelo político interacionista clássico. “A pesquisa qualitativa é, em si mesma, um campo de investigação. Ela atravessa disciplinas, campos e temas.” (DENZIN & LINCOLN, 2006, p. 16).

Essa é a visão de Denzin para seu próprio trabalho, o fazendo buscar uma renovação. Para ele, os modelos de explicações que vários interacionistas deram, sobre vários temas, são engessados, já que retirariam a capacidade de escolhas e de liberdade.

Criticando por exemplo, que o *self* interacionista é livre apenas dentro daquele modelo estabelecido. “Uma cegueira estrutural impediria interacionistas de verem essa contradição dentro da teoria”. (DENZIN, 1992, p. 163).

Denzin propõe mudanças para o interacionismo simbólico, aponta que os interacionistas passaram a escrever, sobretudo, para a própria comunidade universitária, fechando-se para o interesse acadêmico, em detrimento do que seria um interesse público, interesse da população, para os problemas do dia a dia, aos quais, nesse caso, Denzin pensando no povo americano, reflete sobre os problemas que enfrentam e não apenas os que estão restritos ao interesse da academia.

Denzin assim indica, que o texto interacionista interpretativo deve ter um caráter político, que o pensamento crítico em conjunto com a imaginação sociológica, como escreveu W. Mills, onde este autor buscou fazer uma crítica cultural das ciências sociais.

Alerta assim Mills, que podem fazer muita diferença para as questões vividas pelas pessoas, para as vidas que levam em sociedade, “A imaginação sociológica nos permite compreender a história e a biografia e as relações entre ambas, dentro da sociedade. Essa a sua tarefa e a sua promessa.” (MILLS, 1972, p. 12).

Denzin propõe que interacionistas devem aprender a escrever de modo que estejam livres de jargões complexos. Devem ligar o político com o pessoal. Devem estudar como os detentores do poder, (as elites econômicas, políticas e culturais), constantemente definem o pessoal em termos que favorecem sua própria agenda política. Há assim uma relação entre o particular e o momento histórico.

Continuando, Denzin afirma que o interacionismo, numa perspectiva crítica, significa mudar para uma sociologia comprometida com novo olhar interpretativo, teoricamente bebendo na tradição interpretativa feminista, assumindo esse olhar em contraponto a um olhar masculino tradicional.

Por outro lado, para sua prática, deve ter um posicionamento militante, escapando de um posicionamento elitista, restrito ao universo acadêmico, voltando-se para questões políticas, ajudando grupos sociais em suas demandas para alcançar maior participação política e interesse público. A ideia é mudar o mundo, não apenas entendê-lo, e assim gerar um interacionismo politicamente crítico.

O interacionismo interpretativo é um modo de pesquisa qualitativa. Denzin alerta que essa abordagem interpretativa não deve ser usada de qualquer forma, deve ser usada quando o pesquisador for examinar a relação entre problemas pessoais, por exemplo, agressão à esposa, alcoolismo, e as políticas públicas e instituições públicas, que tem sido criadas para tratar desses problemas pessoais.

O interacionismo interpretativo, trata portanto, das inter-relações entre vida privada e reações públicas a problemas pessoais.

Denzin busca esclarecer o que é, ou, o que envolve, o interacionismo interpretativo,

**Interpretativo:** explicar o significado de, o ato de interpretar, ou conferir significado. **Intérprete:** aquele que interpreta, ou traduz significados para os outros. **Interação:** agir frente ao outro, ser capaz de ação mútua que é emergente. Para os seres humanos, a interação é simbólica, envolvendo o uso da linguagem. Daí o termo "interação simbólica". **Interação problemática:** sequências interacionais que dão sentido básico à vida do sujeito. Tais experiências alteram a forma como as pessoas definem a eles mesmos, e suas relações com os outros. Nesses momentos, as pessoas revelam características pessoais. **Interacionismo interpretativo:** o ponto de vista que confere significado sob a interação simbólica problemática. Combinando estes termos, **interacionistas interpretativos** são intérpretes de experiências

problemáticas vividas, envolvendo interação simbólica entre duas ou mais pessoas. (DENZIN, 1989, p. 12 – 13). (tradução e grifos meus).

Denzin, no interacionismo interpretativo, escreve sobre as epifanias como sendo as experiências nas quais as pessoas modificam profundamente o seu *self*.

O método de análise utilizado e proposto por este autor foca nas experiências de vida que alteram radicalmente e formam o significado que as pessoas dão para si e para os seus projetos de vida.

As “*epiphanies*”, tem um potencial para criar experiências transformadoras, já que são momentos de interação que deixam marcas na vida das pessoas.

Ou seja, há momentos de crise na vida de um indivíduo que são frequentemente interpretados, (pela pessoa e pelo outro), como sendo um momento de experiência decisiva, crítica e alterativa, e havendo tal experiência, há também a possibilidade de transformação deste indivíduo.

As epifanias são experiências que se dão em momentos onde o indivíduo, em situações interacionais, conhece e enfrenta uma crise.

Denzin aborda a interrelação entre a vida privada e a resposta pública aos problemas pessoais.

A sugestão deste autor é a de que os programas sejam julgados pelo ponto de vista das pessoas mais diretamente afetadas entendendo a interpretação como crucial para a pesquisa interacionista à medida que participa ativa e diretamente no processo de interação e construção do eu.

Os programas de tratamento, segundo Denzin, sustentam pouca relação entre suas estratégias e a experiência do indivíduo que está sendo tratado, falhando então por não considerar, na formulação de suas ações, as perspectivas e atitudes (e também as interpretações), das pessoas que eles atendem.

Segundo Denzin, o que poderia explicar a relação entre problemas pessoais e sociais e questões públicas é exatamente, o significado das esferas públicas na vida interna e no processo de vida do indivíduo. Ou seja, os problemas são assuntos pessoais, mas se tornam questões públicas e se entrelaçam às estruturas institucionais.

Desta forma, Denzin discute a formação da estrutura a partir do agente e não o contrário. Trata-se de como o agente constrói as instituições e as alimenta.

Conforme as argumentações deste autor, os problemas pessoais se dão em momentos de crise individual e coletiva e isto é mostrado nas epifanias da vida de uma pessoa.

Estas crises existenciais e os momentos decisivos, impulsionam o indivíduo a entrar na arena pública. Seus problemas tornam-se então, uma questão pública.

Definir o que é decisivo ou não para o indivíduo, envolve um processo de análise de todo seu percurso. É possível afirmar, respaldando nossa discussão em Denzin, que quando os fatos são institucionalizados, tornam-se decisivos para tomada de decisões.

Um indivíduo que cometeu um ato ilícito, só tem a dimensão do que é ser um delinquente depois de passar pelo aparato judicial, onde sofre o processo de punição.

Alguém que tenha tido contato com o Conselho Tutelar, tenha sido denunciado e chamado a comparecer ao órgão, produzirá significados sobre o mesmo e sobre sua experiência diante da situação, bem como das interações que se darão ou deram dessa experiência.

Denzin (1989), descrevendo sobre as epifanias, aponta que há quatro tipos: maior ou principal, cumulativa, menor ou iluminativa e a revivida. Todas fazem parte do processo de experiência com momentos decisivos, momentos de crise na vida da pessoa.

Como exemplo, Denzin destaca uma mulher que vive diversos momentos de agressão dentro de seu casamento, onde haverão, dentro de diversas experiências, aquelas que se destacaram como a pior delas, aquelas que vão se acumulando, outras que revelam, iluminam sobre um problema, e aquelas que fazem reviver novamente uma experiência significativa, tida como a maior ou principal delas.

No caso da agressão de um marido a uma esposa, pode levar a problemas de saúde, devido a agressões, pode levar ao divórcio ou mesmo a morte da esposa, ou ainda a esposa acabar por matar seu agressor, destaca Denzin.

As epifanias são momentos de transformação significativos na vida das pessoas, são fatos que ocorrem, não são ficcionados, são reais. Devemos funcionar como veículo para narrar / relatar e interpretar as suas experiências.

Assim, quais situações concretas, quais epifanias ocorrem, resultam, são percebidas ou produzidas no contexto das interações desenvolvidas no conselho tutelar? Que significados poderão ser revelados, no processo da vida dos interagentes em sua relação com o conselho tutelar?

Busco, a partir desses aportes teóricos e metodológicos expostos acima, aproximar à pesquisa desenvolvida junto aos Conselheiros Tutelares e às pessoas atendidas pelo órgão, sejam pais, crianças e adolescentes, ou ainda representantes de outras instituições.

E também, buscaremos conectar às diversas contribuições analíticas sustentadas pela obra de Michel Foucault, visando analisar as diversas interações desenvolvidas entre esses atores no curso das suas ações, já que há possibilidades de aproximação entre as duas abordagens.

### **3 MICHEL FOUCAULT, DISPOSITIVOS E GOVERNAMENTALIDADE – UMA ABORDAGEM DO CONSELHO TUTELAR E O GOVERNO SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA.**

“Não tenho teoria geral e tampouco tenho instrumento seguro” (FOUCAULT, 2010).

A sentença acima, onde Foucault aponta ou mesmo como devolve aos críticos sobre seu trabalho e sobre aqueles que desejavam enquadrá-lo em esquemas definidos de pensamento ou como buscava compreender o mundo, como definia seu trabalho, como compreendia a natureza de seus experimentos e tentativas em busca do conhecimento.

Foucault traçou assim a trajetória de seu pensamento, segundo ele mesmo, sem ter uma teoria geral, bem como buscava dar vazão às ideias e seus desdobramentos apontando que assim não teria um método seguro, estabelecido ou determinado, como muitos gostariam.

As ideias, proposições, provocações dentro da obra de Michel Foucault podem ser tomadas como uma verdadeira caixa de ferramentas na construção de novas ideias, questões, problemas e questionamentos, sugeridas dessa forma por ele mesmo.

Assim, a partir das ideias de Michel Foucault, olhamos para a área da infância e adolescência, para o Estatuto da Criança e do Adolescente, para o Conselho Tutelar e passamos a indagar, analisar, perceber e problematizar alguns aspectos que envolvem o governo sobre a área da infância e adolescência – que também envolvem as famílias, instituições, práticas, tecnologias de governo diante dessas questões.

Tomamos assim, dessas possibilidade de pensar a área da infância, nos guiando a partir da perspectiva foucaultiana, tomadas como uma caixa de ferramentas com suas possibilidades de uso.

Conforme apontam Rabinow e Dreyfus (1995), Foucault buscou como método realizar uma “interpretação histórica orientada para a prática”, para tanto, para fazê-lo, utiliza-se do termo ou conceito definido como dispositivo.

Juntamente também com o conceito de governamentalidade, tomando essa perspectiva, busco analisar o terreno que envolve o Conselho Tutelar como um campo de investigação dentro da área da infância e adolescência.

Sabedor que tantas outras formas e possibilidades de análise podem ser construídas, a depender do olhar que se dê ao órgão e ao conjunto de ações e práticas que o envolvem, que o circundam, podendo dessa forma haver diversas discordâncias com a análise que busco empreender, mas é apenas um ponto de vista, dentre tantos possíveis, mas que espero contribuir como uma ponte a levar a outras margens para novos caminhos.

Foucault busca definir dispositivo da seguinte forma, como segue:

através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. Em segundo lugar, gostaria de demarcar a natureza da relação que pode existir entre estes elementos heterogêneos. Sendo assim, tal discurso pode aparecer como programa de uma instituição ou, ao contrário, como elemento que permite justificar e mascarar uma prática que permanece muda; pode ainda funcionar como reinterpretação desta prática, dando-lhe acesso a um novo campo de racionalidade. Em suma, entre estes elementos, discursivos ou não, existe um tipo de jogo, ou seja, mudanças de posição, modificações de funções, que também podem ser muito diferentes. Em terceiro lugar, entendo dispositivo como um tipo de formação que, em um determinado momento histórico, teve como função principal responder a uma urgência. O dispositivo tem, portanto, uma função estratégica dominante. Este foi o caso, por exemplo, da absorção de uma massa de população flutuante que uma economia de tipo essencialmente mercantilista achava incômoda: existe aí um imperativo estratégico funcionando como matriz de um dispositivo, que pouco a pouco, tornou-se o dispositivo de controle- dominação da loucura, da doença mental, da neurose. (FOUCAULT, 1999, p. 244).

Deleuze (1990), comentando sobre Foucault, no texto “¿Que és un dispositivo?”, discorre que o dispositivo, trata-se de um conjunto multilinear, não abarcando nem delimitando sistemas homogêneos como a linguagem, o sujeito, o objeto. Antes são processos em desequilíbrios que tanto aproximam quanto afastam suas diversas linhas, multilineares.

Foucault apontou que essas linhas podem significar sedimentação, mas também fissuras, fraturas, não há contorno definitivo, são sempre variáveis, cadeias de variáveis.

Essas linhas formam um emaranhado, é necessário cartografar, construir mapas frente a esse emaranhado, seu percurso não está e não é definido nem determinado.

Portanto um mapa sobre a questão da infância, sobre o conselho tutelar e seu emaranhado de questões relacionadas que, como um novelo, envolvem o órgão – por questões ditas e não ditas, visualizadas, reconfiguradas, em processo permanente de transformação

dada a movimentação dos diversos elementos envolvidos em atuação, em interação, em transformação, tanto pessoas, leis, desejos, instituições, normas, conflitos, resistências, etc.

Foucault dá início à análise das instituições enquanto elementos de um dispositivo, como um instrumento, como peça de uma engrenagem que articula as relações entre produção de saber e modos de exercício do poder.

É pela ótica da dominação que o termo dispositivo parece engendrar-se na obra do autor, como apontado acima, discursos e práticas, instituições e táticas, enfim, sempre apontando como tendo uma função a desempenhar, dessa forma o próprio órgão, Conselho Tutelar, pode ser entendido como um dispositivo de governo sobre a infância e adolescência, bem como das famílias.

Foucault trata também da governamentalidade, olhando para a prática do conselho tutelar, tomado como um dispositivo de governo – vemos suas possibilidades como uma forma de governo sobre a infância e adolescência, sobretudo com recurso à lei, nesse caso, o uso do Estatuto da Criança e do Adolescente como ferramenta para governamentalidade,

Por esta palavra ‘governamentalidade’, entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar por ‘governamentalidade’ entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por ‘governamentalidade’, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado de processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’ (FOUCAULT, 2008a, p. 143-144).

Assim, se tomarmos dispositivo e governamentalidade para análise do Conselho Tutelar, podemos encontrar diversas possibilidades de aplicação sobre o mesmo, pelo prisma do governo sobre a criança e o adolescente.

A sala do conselho tutelar, local da confissão, tecnologia de fazer falar. Antes há toda uma recomendação, toda uma ligação, todo um aproximar-se com essa questão, que de discurso se transforma em ato sobre a infância, sobre a família. Direção de consciência, governo da alma, atuação sobre a conduta.

A combinação desse dispositivo com as razões que levam o indivíduo criança ou adolescente até o órgão, produzem um efeito sobre o sujeito, pressionando sobre a normalização de sua conduta.

A família envolvida, muitas vezes desejosa da ação do órgão sobre a criança/adolescente, sendo possível notar que os mesmos são tratados como objeto da vontade familiar, devendo serem repreendidos, suas condutas devem ser controladas, normalizadas portanto.

A família, questionada sobre a condução dessa conduta, sobre o governo de seus filhos, reforçam um processo que clama pela normalização das condutas, rebatidos na crítica ao chamado sujeito de direitos, que passa a ser hostilizado pela sociedade. Em contraposição, reclama-se pelos sujeitos de deveres, este como um símbolo de normalidade e um padrão a se alcançar na infância.

### 3.1 O ECA E O MENORISMO. FORMAS DE GOVERNO EM DISPUTA SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA.

Assim, falar de criança, ou infância no Brasil, nos remete a pontos de vista diversos, e que podemos entendê-los como disputando espaços e ou seguimentos políticos, pedagógicos, institucionais, seja de forma velada ou explícita cotidianamente.

A disputa se daria por defensores de uma visão da infância, que trazem uma forma de discurso e de práticas, que estariam atualizados dentro da chamada doutrina da “proteção integral”<sup>7</sup>, expresso no Art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8069/90. Opondo-se àqueles considerados “menoristas”<sup>8</sup>, que trazem um discurso ligado à

---

<sup>7</sup> Através deste artigo primeiro do Estatuto nós, brasileiros, adotamos a doutrina *da proteção integral*, em substituição à finada, obsoleta, doutrina *do menorismo*, também chamada doutrina da *situação irregular*, que muitos insistem em praticar sob o rótulo *de situação de risco* (o Estatuto não contém a expressão “situação de risco”). Adotamos o critério da cidadania em que a proteção pelo conjunto da sociedade é devida *a todos*, anciãos, adultos, adolescentes e crianças, que dela necessitarem (com *prioridade absoluta* – artigo 227 da Constituição Republicana – para os dois últimos). (SÊDA, 2005, p. 24).

<sup>8</sup> No *menorismo*, crianças e adolescentes eram *menores* porque percebidos numa suposta *incapacidade absoluta*. Os *menoristas* haviam estendido *a todas as situações*, a mera incapacidade *civil* (medida na balança do cifrão - \$ - a mola do mundo capitalista) para firmar contratos, assumir compromissos, negociar, em que só *os tutores* falavam por crianças e adolescentes (ser pai e ser mãe é ser tutor e ser tutora dos filhos). (SÊDA, 2005, p. 47).

outra doutrina, considerada “doutrina da situação irregular”<sup>9</sup>, representando assim dois polos, que não são difíceis de serem verificados nas relações envolvendo a infância e adolescência.

É possível observar, por exemplo, nos discursos pautados pela mídia, como nas manchetes que estampam alguns jornais a expressão: “Menor mata adolescente”. Dando destaque e causando uma cisão dentro da mesma faixa etária em questão.

É comum perceber essa distinção no trato dessa faixa etária, contudo ambos são adolescentes. Porém tratados sob o jargão “MENOR”, aqueles que praticam o ato contra o outro, passam a sofrer um processo de rotulação sobre quem são – fazendo a distinção que existem adolescentes e existem os menores, os primeiros entendidos como normais e os outros, como marginais e infratores, portanto caso de polícia, merecedores de uma intervenção do estado para solução de sua questão.

Tal disputa também é flagrante quando do debate envolvendo a questão da redução ou rebaixamento da maioria penal, no que tange ao adolescente e sua conduta em diversos ambientes e situações – principalmente em matérias que os vinculam ao tráfico de drogas.

No debate envolvendo a conduta dos adolescentes, rotulados como menores, quando praticam o chamado “ato infracional”, percebe-se que posicionamentos mais repressivos se defrontam com posicionamentos pautados por visões humanistas, pautados pela defesa pedagógica, educacional ou mesmo pelo processo socioeducativo da responsabilização dos mesmos, conforme indica o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Questões como essa, indicam o cenário de disputa, e advoga à sociedade, quase sempre através dos meios de comunicação, pela forma de governo que se deve ter sobre os adolescentes, vistos ou tratados em grande parte, como menores, rotulados de desviantes.

Júnior (1992), aponta que é preciso analisar o quadro mais de perto e perceber seu contexto, observando o passado, avaliando o presente e vislumbrando o futuro,

Resultado de um percurso histórico de escravidão e de um modelo econômico concentrador de renda, surge o MENOR, também conhecido como pivete ou trombadinha. Vilão e vítima de nosso folhetim cotidiano, este controvertido personagem é apresentado como desajustado e marginal (...). Essa diferenciação, socialmente construída, corresponde a uma inversão de abordagem com cruéis reflexos na vida cotidiana desta infância estigmatizada. Criam-se mitos culturalmente apresentados como imutáveis e naturais (por exemplo, o pivete e a

---

<sup>9</sup> Para a lei ditatorial, de exceção, que era o extinto código de menores, fossem vítimas ou fossem vitimadores, a criança e o adolescente legalmente estavam... *em situação irregular*. O juiz, naquele tempo, instalava um hoje inconstitucional processo *menoril* chamado de *verificação de situação irregular* (argumentando, hipocritamente, com o *interesse... do menor*). Alguns juízes, despercebidos, ainda insistem em fazer isso, hoje em dia. E fazem, invertendo o princípio *humanista* da desobediência civil de Thoreau, pois *se negam* (desobedecendo a lei) a aplicar a regra *justa*, alternativa, do Estatuto. E substituem o infame rótulo de *situação irregular* por um novo, também infamante: *situação de risco*. (...). (SÉDA, 2005, p. 44).

família pobre desestruturada da qual seria proveniente) que passam a pautar tanto as relações sociais, como as políticas públicas (...). Essas crianças e adolescentes, pelas ruas, favelas e roçados do país, vão expondo a brutal distância entre a realidade nacional e o cartão de modernidade com que se busca encobrir as desigualdades existentes (JUNIOR, 1992, p. 13-14).

Junior aponta de forma crítica, um mascaramento social com o qual a infância sempre foi tratada no Brasil, especialmente, situação que encobriria ou esconderia as desigualdades que afetam essa faixa específica da população, rotulada e definida como “menor”.

Segundo aponta o jurista Edson Sêda, um erro dos chamados menoristas, envolvendo a questão do infrator, esta presente na interpretação, e assim, aplicação dos termos jurídicos – do chamado ato infracional de crianças e adolescentes, presente no Art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, descreve Sêda

Para que não incida *em discriminação*, em razão de idade, leitor, evite cometer o equívoco dos *menoristas* tradicionais, que dizem que adultos praticam *crimes*, mas crianças e adolescentes praticam *atos infracionais*. Não é isso. A definição desse artigo 103 *não diz* que ato infracional é a conduta *de criança ou adolescente* descrita como crime ou contravenção. Não. Diz que, para os efeitos do Estatuto, *ato infracional é a conduta* (seja de anciãos, adultos, adolescentes ou crianças) descrita como crime ou contravenção. Notar também que quando, no Estatuto, queremos nos referir a *ato infracional* praticado por criança, ou por adolescente, assim o dizemos claramente, como na redação do artigo 105. Ato infracional é *a conduta* (conduta é o ato praticado pelo ser humano, mas não qualquer ato, e sim o ato moralmente qualificado: ato bom ou ato mau). Ato infracional, portanto, nessa definição, é toda conduta de ancião, de adulto, de adolescente e de criança, descrita *na lei* (princípio beccariano, formulado pelo Marquês de Beccaria em 1764) como crime ou como contravenção. (SÊDA, 2005, p. 255 – 256).

Tomando uma descrição do percurso histórico, no caso do chamado menor, na obra organizada por Mary Del Priore – História da criança no Brasil, no capítulo sobre “Origem do conceito menor” – de Fernando Torres Londono.

Segundo o autor, em fins do século XIX e começo do XX, o termo aparece com frequência no vocabulário jurídico brasileiro. Em 1920 passa a referir e indicar a criança em relação à situação de abandono e marginalidade, conduzindo até ao Código de Menores de 1927.

No Período Colonial o termo menor aparece associado à idade, no período da Proclamação da Independência passa a ser de uso dos juristas para determinar a idade como um critério que definisse a responsabilidade penal do indivíduo pelos seus atos.

Ainda segundo o autor, no Código Criminal do Império, de 1830, foram definidos três períodos de idade, com recorte até os 21 anos, referindo-se à responsabilidade penal e às penas aplicáveis.

Assim, os menores de 14 anos, considerados como não tendo responsabilidade penal. Maiores de 14 anos e menores de 17 anos de idade, poderia o juiz a seu critério, impor-lhes penas, e o limite dos 21 anos para impor penas graves como trabalhos forçados.

Segundo o autor, ao mesmo tempo, o Código estabelecia que os menores de 14 anos que atuassem com discernimento, fossem recolhidos a casas de correção, a critério do juiz, até seus 17 anos.

Como mostra o autor em seu texto:

Nos últimos anos da década de 1890 e nos primeiros anos da década seguinte a expressão "menor" já fazia parte do vocabulário judicial da República. Ela era utilizada nos pareceres dos juristas nos relatórios dos chefes de polícia, nos projetos apresentados aos corpos colegiados dos estados. Também o "menor" atravessava o círculo do judiciário e aparecia nos editoriais e nas manchetes dos jornais do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. (LONDONO, 1991, In: PRIORE (Org.), p. 78).

Segundo Londono, passam a existir, o menor, o filho de família e o órfão como personagens da infância.

Também discutia-se a prevenção, apontando a educação como um antídoto à criminalidade preocupante e debatida, criminalidade que nesse caso era encontrada ou localizada na rua, definida assim devido à condição de abandonados material e moralmente, entregues à própria sorte, que na rua estariam suscetíveis a toda sorte de ocasiões para a marginalidade.

O autor aponta que a questão da prevenção passou a ocupar espaço, apontando para leis e orçamentos instituídos para atender seus objetivos, como segue:

No entanto, a prevenção, para ter sucesso, exigia um plano de Assistência e Proteção à Infância e isso pressupunha necessariamente o aparecimento de uma legislação que lhe desse sustentação e que removesse empecilhos como a inquestionabilidade do pátrio poder, para poder tirar filhos de pais viciosos e o aumento da idade até 18 anos para a responsabilidade criminal, o que devia afastar os menores das perniciosas prisões de adultos. Isso começou a ser conseguido a partir de 1921, com a lei orçamentária 4.242 de 5/1 que autorizou o Serviço de Assistência e Protecção à Infancia Abandonada e aos Delinqüentes e que foi regulamentado em 20/11/1923 pelo decreto 16.272. Assim, a questão da criança abandonada, vadia e infratora, pelo menos no plano da lei, deixou de ser uma questão de polícia e passou a ser uma questão de assistência e proteção, garantida pelo Estado através de instituições e patronatos. A atenção à criança passou a ser proposta como um serviço especializado, diferenciado, com objetivos específicos. Isso significava a participação de saberes como os do higienista, que devia cuidar da sua saúde, nutrição e higiene; os do educador, que devia cuidar de disciplinar, instruir, tornando o menor apto para se reintegrar à sociedade; e os do jurista, que devia conseguir que a lei garantisse essa proteção e essa assistência. (LONDONO, 1991, In: PRIORE (Org.), p. 86).

Dessa forma, o termo menor sai da associação com a idade, passando sobretudo a definir a condição social e econômica, crianças pobres e abandonados e que eram passíveis de delitos, daí os chamados menoristas.

Com um traço característicos e definidor da visão, discurso e práticas focando a esse público, verdadeira criminalização da pobreza, determinismo da conduta, prescrição de comportamentos, sensação de periculosidade, um problema social e moral, eis o menor.

No brilhante livro, “Em defesa da Sociedade”, Foucault escreve falando sobre o racismo, que aqui associarei a todo o discurso e prática que incidem sobre aqueles rotulados pejorativamente como “menores”.

Foucault descreve assim, importantes análises, indicando sua perspectiva, tomada por um outro caminho, diverso do usual, do comum e cotidiano.

Foucault insere sua visão sobre o tema do racismo, a meu ver pertinente, atual e questionador, como segue:

O que vemos como polaridade, como fratura binária na sociedade, não é o enfrentamento de duas raças exteriores uma a outra; é o desdobramento de uma única e mesma raça em uma super-raça e uma sub-raça. Ou ainda: o reaparecimento, a partir de uma raça, de seu próprio passado. Em resumo, o avesso e a parte de baixo da raça que aparece nela. (FOUCAULT, 2005, p. 72).

Tomando, nesse caso, o menorismo como uma forma de racismo biológico-social, como sugere Foucault, dessa forma, manifestando-se no contexto da infância e adolescência atual, é possível pensar numa guerra de raças.

Guerra onde, de uma lado, há aqueles que se consideram pertencentes a uma raça superior, detentora do poder e de poder, que institui regras e normas.

De outro lado, sendo combatidos, estão os “menores”, englobando esse contexto também àqueles que buscam a defesa dos mesmos.

Por tal forma de racismo, constroem todo um discurso, comunicando a todos que é preciso defender a sociedade, defender uma espécie de patrimônio moral ou uma forma biológico-normal, contra o perigo que estaria presente nesses identificados como “menores”.

Os menores, descritos como um grupo social, portador de patologias, anormalidades, perversidades, portanto perigosos e desajustados à vida em sociedade, passíveis da punição e ação estatal para defesa da sociedade.

Não raro, pautados por tal consciência ou visão de mundo, essa forma de poder e de governo se manifesta, tomando como caminho a eliminação, assassinato da subespécie, nesse caso, aqueles considerados como menores.

Há mudanças, mas como Foucault aponta, há uma guerra continuada. A política seria a guerra continuada por outros meios, racismo social, resistência do menorismo, buscando novas tecnologias que disputam o governo sobre essa parcela da população.

O menorismo captura adeptos, por sedução dos dispositivos midiáticos envolvidos, comunicando à sociedade e fazendo espalhar de modo generalizado uma sensação de medo, insegurança e perigo frente aos “menores”, infratores e desajustados, para viver em sociedade.

A juventude passa assim a ser interpretada, e portanto convertida não mais por uma bandeira política, estudantil, antes vista como questionadora, passando a ser representada como perigosa, instável, incontrolável, incorrigível, inimiga da sociedade.

Uma espécie de deformação social, estampada em jornais, veiculados cotidianamente pelo medo, apontados como causadores e responsáveis pela sensação de insegurança, inserindo assim, constantemente, os “menores” no centro da discussão.

Dessa forma, tais informações contribuem, a meu ver, para uma forma de racismo social, que busca justificar-se através de argumentos técnico-científicos, e que termina por inserir, de forma negativa, jovens, negros e pobres, definidos e identificados como “menores”.

O jurista Edson Sêda, destaca, que assim estaria feita a mudança, ao discutir sobre o ECA, como uma lei alterativa. Trata-se portanto, de um dispositivo de alteração, e não de uma alternativa para lidar com o novo direito da criança e do adolescente.

No entanto, a partir da problematização inspirada nas concepções foucaultianas, é possível perceber que há no interior da nova legislação, subjacente a todo esse processo histórico, um jogo, uma luta.

Há uma espécie de fratura binária, como o próprio Foucault aponta, fratura que pode ser percebida, inclusive dentro da sociedade, envolvendo a temática da infância e adolescência.

Tomando por base, as ideias de Foucault, é possível dizer, que há uma guerra continuada por outros meios, uma forma de racismo social-biológico, inserido e configurado na persistência do menorismo, que permanece e atua nas diversas relações sociais empreendidas cotidianamente em diversos setores e extratos.

Foucault aponta, no livro “Em Defesa da Sociedade”, que o racismo atua como uma tecnologia, como um mecanismo de poder. Poder de morte, biopoder, morte física e também social.

O mecanismo de racismo, aqui representado pelo chamado menorismo, que segrega, dentro da mesma faixa etária, alguns por adolescentes e outros por menores, tem o poder de

“qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores (...) uma maneira de defasar no interior da população, uns grupos em relação aos outros” (FOUCAULT, 2010, p. 214).

Foucault aponta que essa é a primeira função do racismo, produzir essa segregação, essa cesura. A segunda seria a relação guerreira, conectada ao biológico, portanto do perigo biológico – como que uma patologia a contaminar, doença contagiosa a ser combatida.

Assim, aponta Foucault, “A raça, o racismo, é a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

Dessa forma também, “a morte do outro não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

Podemos pensar no imaginário que é construído em torno do termo ou jargão “menor”, tomado com naturalidade, evocado por um prisma evolucionista, expondo a uma guerra entre os próprios cidadãos. A imagem assim, de um adolescente, imaginado e representado no senso comum, como sendo negro, pobre, segurando uma arma, acaba por representar o inimigo, o perigo a combater, perigo biológico a contaminar a espécie, portanto o “menor”.

O racismo funciona como um mecanismo, que permite dessa forma, ao menorismo, exercer-se sobre os outros.

Aplica-se a partir desse mecanismo, uma forma de morte indireta, morte política, também sua expulsão, rejeição, exclusão por rotulação, estigma aplicado sobre essa parte da população.

O menorismo é um dispositivo de governo que atua pela segregação, gerando exclusão social e acaba por gerar uma inclusão negativamente da juventude.

Olhamos para o Estatuto da Criança e do Adolescente, para as interações que perpassam pelo Conselho Tutelar, objeto dessa pesquisa, sendo preciso enxergar, como aponta Foucault, “o sangue seco nos códigos”, porém persistente a não morrer, é o menorismo atuando no dia a dia das relações envolvendo a infância e adolescência atuais.

É necessária perceber, que houve um processo que nos trouxe até aqui, com seus instrumentais, ferramentas e tecnologias, mas que, há ainda, uma racionalidade vinculada a esse processo, persistente como um sangue seco, para além da superfície de nosso olhar.

A meu ver, o menorismo, em combate, hora velado hora explícito, atua disputando o governo sobre a conduta de crianças e adolescentes.

Utilizando-se de diversas armas nesse combate, uma delas seria essa forma de racismo biológico-social, visando produzir a fratura binária, instituindo duas espécies, o adolescente e o menor.

Esse é um dos terrenos onde pisam todos os envolvidos aqui citados, famílias, crianças e adolescentes, conselho tutelar, demais instituições, população, legisladores.

É necessário que façamos a nossa interpretação diante desse cenário, que nos atravessa, que perpassa por muitas de nossas relações cotidianas, sendo perceptíveis ou não, incidem sobre todos nós seja direta ou indiretamente.

#### **4 OS SIGNIFICADOS DO CONSELHO TUTELAR, FORMA DE GOVERNO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

O presente capítulo, visa apresentar diretamente os dados da inserção no campo da pesquisa, via observação participante e entrevistas abertas dentro do Conselho Tutelar.

Buscou-se revelar o que é importante para os personagens envolvidos na pesquisa, segundo suas percepções, e ainda tomando suas interpretações, conforme orientam diversos interacionistas, para que possamos chegar a conclusões sobre o tema pesquisado.

Evitamos a identificação de qual Conselho Tutelar local estamos analisando, sendo que existem três Conselhos Tutelares no município de Juiz de Fora, sendo assim, será foi definido como Conselho Tutelar 03.

Os nomes dos entrevistados, conselheiros e conselheiras tutelares, bem como os atendidos pelo órgão, que foram divididos em dois blocos - como demandadores e denunciados, são nomes fictícios, visando preservar a identidade dos mesmos.

Diversos aspectos envolvendo os significados do Conselho Tutelar são analisados, tomando como base as perspectivas do interacionismo simbólico, através de alguns autores, como Strauss, Goffman, Denzin, Becker, bem como as abordagens de Michel Foucault.

##### **4.1 “TOMAR O FILHO DOS OUTROS”, CONCEPÇÕES E SIGNIFICADOS SOBRE O CONSELHO TUTELAR**

É possível encontrar uma opinião comum, bastante disseminada em diversos meios, bem como reforçada por diversos setores da sociedade, que é a opinião sobre o Conselho Tutelar e a guarda ou posse de crianças ou adolescentes pelas famílias.

Opinião expressa na seguinte afirmação, comumente ouvida no contexto dos Conselhos Tutelares: “tomar o filho dos outros”, ou ainda, “o conselho tutelar é aquele que toma o filho dos outros”, “que toma o filho das mães”, conforme pode ser percebido nas entrevistas realizadas, tanto com conselheiros e com atendidos.

Expressão que muitas vezes, ganha contornos de ameaça ou ainda moeda de negociação, seja por advertência ou ação real, ou mesmo simulada quando da interação face a face entre conselheiros e atendidos.

Essa parece ser uma das principais questões que habitam o imaginário e as histórias da população. Acabam, inseridas nas interações relacionados com o Conselho Tutelar, perceptível nas opiniões bem como informações que tem sobre o órgão.

Alimentado, construído, imaginado, reproduzido, mistificado e confirmado seja pelas mães, pais, avós, nas histórias contadas pela família, por casos que tenham conhecimento ou vivenciado. Também nos órgãos públicos, como as escolas, hospitais, polícias, que também parecem reforçar a ameaça em torno da perda dos filhos, atribuindo ao conselho tutelar tal ação e poder sobre as famílias.

Negligência, violência física, psicológica ou sexual. Enfim, algum descontrole ou desgoverno envolvendo a responsabilidade com os filhos, quase sempre num tom de ameaça, é constante ouvir a expressão, que amedronta a todos, “o conselho tutelar toma os filhos dos outros”.

A meu ver, essa questão, no caso do Brasil, tem fundo histórico, vem de longa data, podendo ser percebido desde as primeiras leis no país envolvendo pais e seus filhos.

Remontando à escravatura, passando pela chamada roda dos expostos<sup>10</sup> ou dos enjeitados, dispositivo que legitimava o abandono dos filhos através do dispositivo construído para depositar as crianças e manter o anonimato de quem abandonava.

---

<sup>10</sup> (...) aparelho, em geral de madeira, do formato de um cilindro, com um dos lados vazados, assentado num eixo que produzia um movimento rotativo, anexo a um asilo de menores. A utilização desse tipo de engrenagem permitia o ocultamento da identidade daquele(a) que abandonava. (...) A manutenção do segredo sobre a origem social da criança resultava da relação promovida entre abandono de crianças e amores ilícitos. Os espaços especialmente destinados a acolher crianças visavam, num primeiro momento, absorver os frutos de tais uniões. Com o tempo essas instituições passaram a ser utilizadas também por outros motivos (...) Casa dos Expostos, Depósito dos Expostos e Casa da Roda eram designações correntes no Brasil para os asilos de menores abandonados (RIZZINI, Apud Gonçalves, In Almeida, 1987, p. 37-8).

Atualmente a expressão abrigo foi alterada pela Lei 12.010/2009, instituindo os acolhimentos em instituições ou o acolhimento em famílias, onde a lei orienta, devem se dar por breve período de tempo.

Esse é, portanto, o horizonte, onde se situa essa opinião, que recai sobre o Conselho Tutelar, envolvendo a expressão “tomar o filho dos outros”.

O Conselho Tutelar seria, portanto herdeiro desse processo, de velhas práticas e procedimentos frente a novas ideias e regras, devendo administrar todo um imaginário, bem como expectativas e desejos que cercam essa questão, inclusive deles mesmos, pois apresenta-se bastante viva nas concepções de muitos.

Relação que em alguns casos, pode ser percebida como mistificadora ou desmistificadora dessa relação cotidiana, envolvendo as ações do órgão frente à seus diversos atendidos.

(...) as crianças, por exemplo, às vezes, **colocam na cabeça delas que o conselho tutelar vai tomar elas das mães**, rsrs (Conselheira Tutelar Bruna) (grifo meu).

Para quem fica sem a guarda dos filhos, o significado parece ser o comumente relatado, de ser o Conselho Tutelar, aquele que “toma o filho dos outros”, já que em muitas situações é o conselho quem tem contato com a situação e acaba agindo nesse contexto, contudo cabe ao Juiz responsável confirmar a retirada e decretar a perda dos filhos.

Assim, a medida, descrita como protetiva na lei, passa a ter sabor de punição para quem nela se vê envolvido, pois prevê como medida de proteção a retirada do filho da presença dos pais, podendo em última instância terem decretada judicialmente a perda do poder familiar sobre os filhos.

Tal expressão, como demonstram os próprios conselheiros tutelares, nas entrevistas, aponta para significados construídos em interação com o público atendido.

**É, algumas pessoas encaram o conselho tutelar como um inimigo né! Aquele que vai tomar a criança**, aquele que vai... que **vai mandar pro Juiz**, e outros **entendem o conselho tutelar como uma tábua de salvação**, e ai, **fica difícil a gente dizer pra pessoa que a gente não pode resolver** né, e muitas vezes até ser realista com a pessoa e dizer que ela causou aquilo tudo, ela falhou, ninguém gosta de ouvir que falhou. Então assim, muita apreensão, muito bater de frente, então assim que veem as pessoas. (Conselheira Tutelar Diana) (grifos meus).

Percebe-se ainda, falas tomando como referencia, informações de segunda e terceira mão, como aquelas pautadas pela mídia em matérias sobre o assunto.

As falas apontam para um processo, como Foucault (2001), desenvolveu em seus estudos sobre “Os anormais”, um processo envolvendo dispositivos de normalização frente a uma ideia de crianças e adolescentes como incorrigíveis, os quais devem ser disciplinados, visando a terem suas condutas controladas, normalizadas, além de não se descartar o uso de ameaças e medos para alcançar tais objetivos.

Então, antes de eu vir para cá, eu tinha uma outra ideia, né, igual todas as pessoas assim, né, **eu conhecia só essa parte mesmo, de tomar as crianças né!**, que as pessoas .... **que toma as crianças dos pais, né... a criança que é agressiva, a criança que é, né, violentada de alguma forma**, aí depois que eu vim pra cá, é, eu vi que a gente acaba sendo um monte de coisa, mesmo não sendo a nossa atribuição né (Conselheira Tutelar Gabriela).

A fala dos entrevistados aponta para o imaginário, no qual, se insere a má fama, que incide sobre o órgão. Percebe-se assim, diversas formas de interação que atuam na relação com a infância perpassando através das relações com o conselho tutelar.

(...) porquê a gente também não pode só ficar vendo é, **utilizar o conselho da forma que muitos enxergam** né. É, porquê **ligam muito o conselho tutelar, com o antigo juizado de menores**, né. **São aquelas pessoas que vão chegar e vão tirar os filhos, que vão levar embora, vai levar pra um abrigo, coisa que já não existe mais**, que é ultrapassado, mas tem muitas pessoas ainda com essa mentalidade (Conselheiro Tutelar Elmo) (grifos meus).

Conforme já anunciado, as opiniões apontam para impressões, concepções pré-concebidas, informações pautadas tanto pela mídia, quanto por ouvir histórias, mesmo que não se conheça sua real fundamentação, porém gerando o significado de “aquele que toma o filho dos outros”, dispositivo de punição, poder disciplinar sobre as famílias, crianças e adolescentes.

Sempre que fala do conselho tutelar, as pessoas, é, porque assim, antes, o quê que acontece? É, eu ouvia falar de conselho tutelar, aí sempre a visão que a gente tem, **que a gente ouve na televisão**, tem a impressão **que as pessoas falam** “Ah o conselho tutelar vai – **vou te levar pro conselho tutelar**, né! **Na minha época da escola**, uma coisa assim né ‘de medo né’, de colocar medo, “**ah se continuar assim, vou te levar pro conselho tutelar, se você tratar assim seus filhos o conselho tutelar vai tirar**, entendeu?” **Essas coisas que a gente escuta...**(Conselheira Tutelar Gabriela) (grifos meus).

## 4.2 O DESEJO DE DISCIPLINAMENTO DAS CONDUTAS

O governo sobre a conduta, parece solicitar sempre a presença e a prática da disciplina, como um controle sobre corpo e mente, bem como sobre toda uma população, como é o caso da infância, visto como o conjunto de crianças a serem governadas, normalizadas, corrigidas.

De acordo com Foucault (1987), os corpos encontram-se diretamente mergulhados num campo político, onde as relações de poder têm alcance imediato sobre eles: elas os investem, os marcam, os dirigem, os supliciam, sujeitam a trabalhos, obrigam a cerimônias, exigem-lhes sinais de submissão.

Sua constituição como força de trabalho só é possível se eles estão presos a sistemas de sujeição, nos quais a necessidade é também um instrumento político, cuidadosamente organizado, calculado e utilizado, como demonstra o próprio autor,

Os corpos só se tornam força útil se são ao mesmo tempo corpos produtivos e corpos dóceis. Essa sujeição não é obtida só pelos instrumentos da violência ou da ideologia. Ela pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, agir sobre elementos materiais sem, no entanto, ser violenta. Pode ser calculada, organizada, tecnicamente pensada, pode ser sutil, não fazer uso de armas nem do terror e, no entanto, continua a ser de ordem física. Isso significa que pode haver um “saber” dos corpos que não é exatamente a ciência de seu funcionamento, e um controle de suas forças que é mais que a capacidade de vencê-las (FOUCAULT, 1987, p. 28).

Esse saber e esse controle, constituem o que Foucault denominou como tecnologia política dos corpos.

Tal tecnologia é difusa, raramente formulada em discursos contínuos e sistemáticos, essas tecnologias se disseminam por toda a sociedade produzindo seus efeitos em meio às mais variadas práticas sociais, sejam estas de lazer, pedagógicas, médicas, políticas, formando um conjunto de práticas subjetivadoras sobre o indivíduo.

Tomando por essa perspectiva, durante o trabalho de campo através da observação participante, uma escola pública, solicitou a ida do Conselho Tutelar, para discutir casos de alunos, tanto por infrequência quanto por evasão.

Sendo uma escola situada na zona rural do município de Juiz de Fora, ao chegar à escola, a direção logo relata seu desejo, pedindo à Conselheira Tutelar que foi atender à demanda, a mesma foi acompanhada de uma assistente social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

A direção pediu à Conselheira Tutelar, que desse um “susto” em alguns alunos – escolhidos a dedo, devido ao comportamento reprovável dentro do ambiente escolar. Nesse

momento a Conselheira Tutelar, constrangida diante da solicitação da direção, “brincou” dizendo: “não trouxe a máscara de bruxa, pra poder dar susto nos meninos!”.

Contudo, diante da natural insistência da direção da escola, já que contava naquele momento com a presença física e enfim real do Conselho Tutelar dentro da escola, que como observado, parece ser divulgado e utilizado como ferramenta de intimidação frente aos alunos e suas famílias, mistificando o órgão e fazendo-o temido – usado para ameaçar, colocar medo, disciplinar, corrigir, ou mesmo, dar um “susto”, como a própria diretora comunicou à conselheira tutelar.

Dessa forma, a Conselheira Tutelar, mesmo constrangida acabou por aceitar a solicitação, dizendo que sim, porém, o que ela faria, pelo contrário do solicitado, seria “conversar” com os meninos, e não dar o susto pretendido pela direção escolar.

A conversa, portanto, seguiu um curso tranquilo e orientador, advertindo os três alunos, que foram trazidos até a sala da diretora e postos diante da conselheira, por ordem da diretora.

As advertências se deram com base no relato da direção escolar, tomadas sobre a conduta e comportamento dos alunos em questão, no que a diretora frisou alguns fatos ocorridos, envolvendo os mesmos, e ao final a direção os orientou a assinarem seus nomes no chamado “livro de ocorrências da direção”.

Nesse livro de ocorrências, simbolizava-se o comprometimento na melhoria do comportamento, por fim, disse a diretora que, caso não mudassem a conduta, teriam seus nomes, dessa vez, enviados ao Conselho Tutelar, para que fossem tomadas outras medidas – advertência feita em tom ameaçador.

Essa situação aponta para aquilo que Junqueira (2008), em sua dissertação de mestrado, ao tratar das percepções dos atores sociais sobre seu cotidiano escolar, com base nas interações e violências envolvidas, onde aponta a autora, versando sobre o universo escolar:

O contexto escolar se apresenta como um espaço refletor da diversidade que se expressa nas diversas relações e interações desenvolvidas em seu meio. Compreendemos que o contexto educacional é repleto de complexidades que implicam em encontros, desencontros, similaridades, diferenças, identificações e conflitos. É um local em constante transformação em que as interações se resignificam em suas próprias trajetórias e percursos e onde os atores definem e redefinem suas identidades a partir de diferentes discursos, situações e espaços. É também lócus de expressões violentas, definidas diferentemente por atores distintos, além de ser um ambiente de desencontros significativos entre os grupos, que se exprimem em confrontos, estigmatizações e rotulações (JUNQUEIRA, 2008, p. 10-11).

Assim, um dos significados do Conselho Tutelar, possível de perceber portanto, como demonstrado na visão da direção da escola, esta associado a uma figura punitiva – disciplinadora, amedrontadora sobre o imaginário dos alunos.

Talvez para obter um resultado, ao qual a direção escolar não consegue de modo satisfatório, ou seja, a ordem no ambiente escolar.

Significado este, tomado na escola como esse espaço refletor, que transborda para outros ambientes, como no caso da família, levado pela própria relação da escola com a família e os filhos.

Outro caso, este observado na sede do Conselho Tutelar. Uma mãe, traz primeiro uma demanda de locomoção, necessitando de transporte ou passagem de ônibus para o tratamento de saúde do filho, já que não tem condições econômicas para arcar com tais despesas. No decorrer da conversa, a mãe introduz outro assunto, esse envolvendo as duas filhas de 10 e 06 anos de idade.

Segundo a mãe, seria devido ao comportamento das mesmas. Nesse momento, a mãe e a filha de 10 anos discutiram e acusaram-se mutuamente, queixando uma da outra na frente do Conselheiro Tutelar, e depois, a menina passou a chorar.

A mãe disse para as filhas: “tem um local escuro onde vou deixar vocês”, disse que esse local era ali mesmo, no Conselho Tutelar.

Perguntada sobre porque dizia aquilo para as filhas, a mesma relatou, que sua mãe – avó das crianças, fez isso com ela quando era criança e até hoje ela lembra disso.

Ainda segundo a mãe, disse que bate nas filhas e que para não perder a cabeça e agredir com exagero, já que assim os vizinhos a denunciariam para o Conselho Tutelar, ela mesma estava ali no conselho, para pedir ajuda, para saber portanto, o que fazer afinal?!

Percebe-se, que são amplos os possíveis significados sobre o Conselho Tutelar, porém há uma convergência comum, pautado na concepção de fazer disciplinar a conduta, normalizar o indivíduo, governar o sujeito e sua subjetividade, o que fica evidente no caso acima relatado.

Outro caso, de uma mãe com a filha adolescente, a qual estaria retornando pela terceira vez ao Conselho Tutelar, onde a mãe expõe para a conselheira que a filha não a obedece.

Já, desde a chegada, na sala do conselho e durante o atendimento, ambas, mãe e filha, não se olhavam e ficavam distantes uma da outra. A Conselheira Tutelar passou a orientar a adolescente a partir daquilo que a mãe dizia, informou que a filha estaria furtando em casa e na escola.

Ao final da conversa, a mãe ao ouvir da Conselheira que ela não poderia fazer mais do que orientar e encaminhar a adolescente para alguma atividade, e que se isso, por si só não resolvesse, seria enviado o caso para a justiça.

Nesse momento, a mãe de pronto e alerta, disse à Conselheira e para a filha ouvir: “é isso que eu quero mesmo”, que se não resolver que o caso fosse para a justiça. Revelando o desejo da mãe ao buscar pelo órgão, o que revela um sentimento de punição e controle, que percebe-se, tanto é solicitado ao Conselho Tutelar, quanto utilizado como moeda diária de negociação doméstica entre pais e filhos.

Assim, quando da oportunidade da materialização desse discurso em atos, as interações produzem um sentimento relativo ao de vitória e subordinação do outro, ou ainda, revolta daquele que é submetido ou assujeitado, pois a adolescente de cabeça baixa, balançava os ombros, bem como passou a chorar naquele momento, em um misto de raiva, culpa e medo frente ao que lhe era dito e decidido.

#### 4.3 O CONSELHO TUTELAR SEGUNDO A INTERPRETAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

As entrevistas foram separadas, após reunir e analisar seu conteúdo, dividindo-as em três blocos, sendo os conselheiros tutelares, os demandadores de serviços ao conselho tutelar e os denunciados ao órgão, perfazendo uma amostra composta de 05 conselheiros tutelares e 06 casos de atendimentos do órgão.

No caso dos conselheiros tutelares, foi feita ainda uma segunda rodada de entrevistas, visando esclarecer e dar prosseguimento a algum tema importante, aprofundar o assunto, visando revelar questões ainda a serem compreendidas.

Como a perspectiva do Interacionismo Simbólico apresenta, as interações e os significados se dão em processo, assim, visamos compreender ou que fosse explicitado através da percepção dos mesmos, sobre o processo de se tornar um Conselheiro Tutelar<sup>11</sup>.

Os entrevistados, demonstraram suas percepções e visões antes de ingressarem no Conselho Tutelar, antes de se tornarem Conselheiros Tutelares, bem como o que modificou-se após o contato real com o exercício da função, como segue

Antes de eu ser conselheira tutelar, eu era mãe, e aí por conta até de uma violação de direito de um dos meus filhos, eu procurei o conselho da criança e a partir do conselho eu fui conselheira municipal dos direitos da criança e do adolescente, uma gestão. E aí depois, pleiteei a vaga de conselheira tutelar. Sempre pensei que essas coisas assim, são muito difíceis de, de...questão de estar, é, do lado de cá enquanto mãe, e do lado de lá enquanto conselheira. A maioria dos atendimentos que a gente faz, muitas das vezes, as mães são uma grande parte violadora dos direitos dos filhos. (DIANA, CONSELHEIRA TUTELAR).

A fala da conselheira tutelar aponta para um processo de desencantamento com o órgão, das suposições iniciais ao contato real e suas dificuldades e conflitos envolvidos, passando a desmistificar e inclusive conceber que as próprias mães violam os direitos de seus filhos.

Os Conselheiros Tutelares apontam para uma ideia prévia, e ainda informada em segunda, terceira mão, como as que são repassadas tendo sido informada pelos meios de comunicação, as quais podem ser distorcidas e pouco exatas, bem como ilusórias sobre o órgão.

Também denotam uma ideia do órgão, com base no que as leis apontam e determinam, indicando como deve ser a vida cotidiana, como que pautada em normas de funcionamento bem regulares.

(...) quando eu entrei aqui no conselho tutelar, embora tenha sido depois de eu ser conselheira municipal, **eu achava que o conselho tutelar, ele tinha mais poder!** Poder não assim, poder de se enaltecer, mas, **poder de resolver as situações**, e que ele, que os conselheiros eram mais qualificados pra isso, e aí claro que isso gerou uma frustração muito grande. Por conta de querer resolver as coisas, de saber que o ECA, que me foi dado no dia da minha posse, não era uma varinha de condão, e que eu não ia modificar o mundo. Hoje assim, talvez, não sei se a palavra seria mais politizada, eu vejo as coisas com mais calma, com menos ansiedade, e até com mais realidade (DIANA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

Visando buscar identificar na percepção e interpretação dos próprios conselheiros tutelares, o que, no processo de ser conselheiro tutelar, teria se alterado a partir das

---

<sup>11</sup> Os nomes dos Conselheiros Tutelares e demais entrevistados são fictícios, visando preservar a identidade dos mesmos.

informações e experiências que os mesmos tinham anteriormente, revelando um processo de construção sobre os significados do órgão conselho tutelar, segundo suas interpretações, experiências e vivências.

Revelando processos por meio dos significados vivenciados na prática, como apontaram:

Ser conselheira tutelar é ultrapassar seus limites, é descobrir seus talentos, é trabalhar além do que às vezes você acha que pode”. **Eu acho que a gente tem que colocar é, limite pra gente, entendeu, até aonde que eu posso ir?! Que eu vou ficar bem, entendeu? E não na minha função. Aquilo que a lei determina, quê que eu posso fazer, é baseado no que a lei me permite.** Mas assim a gente ultrapassa os nossos limites, entendeu? Os nossos limites de saúde, os nossos limites de paciência, de coragem, de tolerância, de um monte de coisas. Nós ultrapassamos nossos limites, ser conselheiro tutelar. Você esquece, tem hora que você se anula em questão de uma causa (BRUNA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

Não é possível dizer que tratam-se de epifanias vivenciadas pelos conselheiros, mas indicam um processo próximo, já que para se definir como sendo um conselheiro tutelar muitas vezes é dado após alguma situação de stress ou conflito do qual participou diretamente.

A gente acha que as coisas são bem mais fáceis antes de entrar aqui, né. A gente acha que **assinou um papel** a coisa vai fluir. Agora eu sei que não é bem assim. Às vezes você tem que encaminhar para algum órgão, vai ser necessário que seja mandado pra outra pessoa e, até que você consiga alcançar seus objetivos. Pensei que as coisas eram bem mais fácil (BRUNA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifo meu).

As falas das conselheiras acima descortinam para uma quebra de encantamento, definindo situações de conflito e mesmo sofrimento e frustração quanto das interações produzidas no cotidiano das relações que envolvem o órgão.

Há também um processo de esfriamento quanto a expectativas no desempenho da função, quando se defronta com situações que não tem solução imediata ou que dependam apenas da ação dos conselheiros, como segue

(...) no início eu sempre quis resolver tudo, que eu achava que eu tinha que resolver tudo, naquele momento e a gente vê que não é assim, é, tudo pode esperar um pouquinho né? Quase tudo pode esperar um pouquinho, não dá pra gente querer resolver tudo também. **Que a gente não é Deus!!! Né, mas o pouco que dá a gente resolve.** Calma, você tem que ter paciência, você não vai resolver da noite pro dia. As coisas são assim mesmo, tem que ter paciência (EDUARDA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

Percebe-se como apontou Strauss, que o conhecimento e portanto a possibilidade de nomear algo se dá, a partir da definição de situação, assim o comportamento durante a interação será um comportamento situado com base nessas informações, experiências, vivências e conclusões sobre diversas questões.

A fala a seguir, aponta para o perspectiva, consciente do efeito iatrogênico que uma medida pode assumir, demonstrando que a interferência na vida familiar, pode gerar, apesar da intenção da proteção, produzir uma violação.

Conforme apontado na declaração da conselheira abaixo,

(...) Tentando é, salvar o direito dessa criança, ela acaba tendo, ou adolescente, acaba tendo seu direito violado. Se não tiver, por exemplo, a retirada da família, da convivência familiar, por abuso, violação, por ação, seja por ação ou omissão, abuso dos pais. Se não tiver ninguém na família pra poder tá acolhendo essa criança, tem que ser levada pra uma entidade de acolhimento e lá eles terão seus direitos violados. E hoje em Juiz de Fora, não tem vaga disponível pra acolher com dignidade qualquer criança e adolescente (ELMO, CONSELHEIRO TUTELAR) (grifos meus).

Nas falas, os conselheiros tutelares expõem um cenário, com o qual todos se deparam e vivenciam, buscando dar significados que orientem suas ações frente àquela realidade na qual estão inseridos.

Baseando-se no que dizem as leis e percebendo que a prática vai além do que a mesma informa ou prevê. Percebendo que devem buscar limites para si e lidar com os limites que lhe impõe no curso de suas ações, devido à dependência de outros com os quais interagem, sejam os próprios atendidos, sejam outras instituições.

O tema do poder perpassa o imaginário e a prática do órgão, seja como expectativa do público ao buscar a ação e ou intervenção do órgão, seja na constatação de que esse poder é limitado ou encontra limites, gerando frustrações.

Assim, dadas essas definições pelos próprios conselheiros, os quais vivenciam e experimentam cotidianamente os significados da ação do conselho tutelar, percebe-se nas suas atuações improvisos, adaptações, indignações incidindo sobre o órgão.

(...) depois que eu vim pra cá, é, eu vi que a gente acaba sendo um monte de coisa, mesmo não sendo a nossa atribuição né?... **as pessoas às vezes né, acabam acreditando né, que a gente vai fazer e acontecer, e eu vim pra cá também cheia de vontade de fazer e acontecer, e aí a gente vê que não é bem assim.** Além do que tá lá na lei, do que a gente tá acostumado né, que é fazer valer o direito da criança e do adolescente, eu acho que é um pouco disso, que **às vezes a gente aqui é um pouco psicólogo, é um pouco pedagoga, é um pouco assistente social, um**

**pouco de tudo sabe, acho que é isso** (GABRIELA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

Também foi perguntado sobre a visão que os conselheiros tutelares têm sobre os atendidos do órgão, aqueles que os procuram. Apontando que há pontos de divergência e concordância entre os mesmos, captados em suas opiniões.

Lembrando que na perspectiva interacionista, conforme orienta Strauss (1999), o ato de nomear é revelador da subjetividade daquele que o faz, revelando muito sobre a prática, atitudes e condutas dos mesmos.

Assim, a forma com que os Conselheiros Tutelares definem, nomeiam, percebem aqueles com os quais prestam algum atendimento, serve para compreender e interpretar o órgão.

**Muitos deles vem aqui, pra resolver problemas que poderiam eles mesmos tá resolvendo, não precisava do conselho tutelar pra resolver probleminhas, então banalizou o trabalho do conselho tutelar.** “...Ah, o menino tá muito malcriado dentro de casa”, “ah o menino tem nove anos de idade e briga, chama de um monte de coisas”. **Fica perguntando pro seu filho se ele quer frequentar aula, ou se quer tomar remédio? Você quer ter um tratamento médico? Gente, menino não tem que saber não! Ele tem que ir e pronto!** E aí banalizou. (BRUNA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

As falas dos conselheiros tutelares revelam a diversidade de situações e interações com as quais lidam, relacionam-se e interagem.

Passando do grupo doméstico, ou seja, pais e mães com suas questões privadas, bem como a relação com outros órgãos, como as escolas.

**os atendidos!?! , rsrs, ah! São pessoas assim, em sofrimento!** As pessoas ficam **desorientadas e não sabem o que fazer**, e até não construíram uma relação forte com seus filhos, e aí, perdem realmente o acesso a eles, e aí **começa os conflitos e começa as demandas que eles não conseguem suprir**, então **chegam aqui assim quase que desesperados**. (DIANA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

A crença na lei, no seguimento da legislação como forma de solução e resolução dos conflitos entre as pessoas é perceptível nas falas dos conselheiros, revelando insatisfação quanto a esse não cumprimento da legislação por parte daqueles que os procuram, bem como transparecem em seus relatos, o apelo pelo órgão e seu governo sobre as questões envolvendo crianças e adolescentes.

**muitos desses atendimentos poderiam ser evitados**, se houvesse aquilo que eu te falei, se houvesse os programas sociais direcionados, e **se fosse o estatuto da**

**criança e do adolescente fosse a bíblia de cabeceira das famílias hoje, né! Pra eles saber o quê que pode e o quê que criança não pode, porque tudo tem sua regra e sua exceção.** Mas, quando não, é nem todo mundo respeita o estatuto da criança e do adolescente.... **Talvez se cada família tivesse um estatuto desses, né?** E soubesse utilizar ele, da forma que tem que utilizar, né, talvez não teria assim, tanto atendimento né!?! (EDUARDA, CONSELHEIRA TUTELAR) (grifos meus).

A possibilidade de uma governamentalidade da infância, pautada na busca da condução e definição de sua conduta. Apelo revelado nas falas, interpretações e interações com e dos interagentes, pois visa produzir assujeitamentos.

Contudo há sempre resistências a esses dispositivos de governo, resistência por parte daqueles que sofrem intervenção sobre sua conduta, sobretudo dos adolescentes.

Contudo se há tentativas, que podem ser entendidas de uma fabricação de uma forma de infância e adolescência, normalizada e disciplinada, essa fabricação de condutas possibilita via resistências e superação a tudo isso, escapando dessa uniformização e normalização de todos.

A resistência e a rebeldia são, portanto, contra-dispositivos de governo, que direcionam para uma busca da liberdade do pensar, ainda que sofrendo os enquadramentos das normas.

Resistir na adolescência é necessário, funciona como meio para escapar a esse processo de assujeitamento constante sobre os mesmos.

#### 4.4 O CONSELHO TUTELAR SEGUNDO A INTERPRETAÇÃO DOS SEUS ATENDIDOS

Goffman (2002), ao tratar da representação do eu na vida cotidiana, utiliza-se do conceito interacionista da definição de situação, utilizado como uma perspectiva que orienta a representação do eu, no processo de interação social que se desdobra no curso da ação.

Desse modo, o Conselho Tutelar, pode ser percebido também, inserido nesse processo, envolvendo conselheiros tutelares e seus atendidos até ocorrer uma estabilização da interação, envolvendo um múltiplo de sensações e impressões, isso, sempre que alguém se encontre na presença do outro, o atendido na presença do conselheiro e vice versa, como aponta Goffman,

A informação a respeito do indivíduo serve para definir a situação, tornando os outros capazes de conhecer antecipadamente o que ele esperará deles e o que dele podem esperar. Assim informados, saberão qual a melhor maneira de agir para dele obter uma resposta desejada. Para as pessoas presentes, muitas fontes de informações são acessíveis e há muitos portadores (ou "veículos de indícios") disponíveis para transmitir a informação. Se o indivíduo lhes for desconhecido, os observadores podem obter, a partir de sua conduta e aparência, indicações que lhes permitam utilizar a experiência anterior que tenham tido com indivíduos aproximadamente parecidos com este que está diante deles ou, o que é mais importante, aplicar-lhe estereótipos não comprovados. Podem também supor, baseados na experiência passada, que somente indivíduos de determinado tipo são provavelmente encontrados em um dado cenário social. Podem confiar no que o indivíduo diz de si mesmo ou em provas documentadas que exhibe, referentes a quem é e ao que é. Se conhecem o indivíduo ou estão informados a respeito dele, em virtude de uma experiência anterior à interação podem confiar nas suposições relativas à persistência e generalidade dos traços psicológicos, como meio de prever-lhe o comportamento presente e futuro. Entretanto, durante o período em que o indivíduo está na presença imediata dos outros, podem ocorrer poucas coisas que deem diretamente a estes a informação conclusiva de que precisarão para dirigir inteligentemente sua própria atividade. Muitos fatos decisivos estão além do tempo e do lugar da interação, ou dissimulados nela. Por exemplo, as atividades "verdadeiras" ou "reais", as crenças e emoções do indivíduo só podem ser verificadas indiretamente, através de confissões ou do que parece ser um comportamento expressivo involuntário (GOFFMAN, 2002, p. 11 e 12).

Portanto, a definição de situação, atribuída a cada caso e seu contexto, guiará a atuação do conselho tutelar.

Dentro da instituição, quando o conselheiro tutelar se coloca na frente do atendido e vice-versa, suas ações deverão influenciar na definição da situação, que se dá antes e durante e ainda depois, se desdobrará nas ações e consequências dessa interação.

Caso tenha sucesso no processo da interação, com as abordagens utilizadas, poderá obter o resultado esperado, ou seja, que os outros compreendam a mensagem comunicada e possivelmente mudem a conduta, passando a agir conforme as orientações e determinações expostas.

Tal situação, envolve ainda outros aspectos, como define também Goffman (2002), com os conceitos de equipe, fachada, bastidor e cenário onde se desenvolve a interação e, portanto, como nos demonstra o autor, a própria representação do eu na vida cotidiana. Dessa forma também se dão as diversas representações dos atendidos e conselheiros no cotidiano do conselho tutelar, tomado como palco de interações.

Ao falar de equipe de representação, onde a equipe do Conselho Tutelar pode ser visualizada, como Goffman relatou: “usarei o termo "equipe de representação" (...), para me referir a qualquer grupo de indivíduos que cooperem na encenação de uma rotina particular” (GOFFMAN, 2002, p. 78).

Goffman demonstra como a interação se processa, ocorrendo dentro de um cenário, o qual deve ser adequado, para que, controlando ou buscando controlar esse espaço.

No caso dessa pesquisa, os conselheiros tutelares, teriam vantagens na interação, o que lhes permitiriam introduzir dispositivos durante a interação, como a fala da autoridade sobre o atendido; aplicação de medidas prevista na lei, como os encaminhamentos, notificações, advertências, requisições.

Visando com isso determinar o que o público deve fazer, como deve se portar, visando instituir uma conduta sobre a conduta dos atendidos, como nas análises de Michel Foucault (1979), que observou acerca da governamentalidade. Práticas, procedimentos e estratégias de conduta sobre a conduta, apontando para a proliferação dos espaços de governo sobre a infância, adolescência, família.

Dessa forma, o conjunto de conselheiros tutelares formam uma equipe, os quais representam num cenário, tendo a região da representação dividida em dois ambientes – a fachada – “lugar onde a representação é executada” (GOFFMAN, 2002, p.102) e os bastidores, como define Goffman

Uma região de fundo ou dos bastidores pode ser definida como o lugar, relativo a uma dada representação, onde a impressão incentivada pela encenação é sabidamente contradita como coisa natural. Há, sem dúvida, muitas funções características de tais lugares. É aqui onde se fabrica laboriosamente a capacidade de uma representação expressar algo além de si mesma. Aqui é onde as ilusões e impressões são abertamente construídas. Aqui os apoios do palco e os elementos da fachada pessoal podem ser guardados, numa espécie de aglomerado de repertórios inteiros de ações e personagens. Aqui os tipos de equipamento cerimonial, tais como as diferentes espécies de bebidas e roupas, podem ser escondidos, de tal modo que a plateia não seja capaz de perceber o tratamento concedido a eles, em comparação com o que lhes poderia ser dado. Aqui aparelhos tais como o telefone são guardados, de modo a que possam ser usados "particularmente". Aqui os trajes e outras partes da fachada pessoal podem ser regulados e revistados, a fim de se descobrir as imperfeições. Aqui a equipe pode rever sua representação, reprimindo as expressões ofensivas, quando nenhum observador está presente, para ser ofendido por elas (GOFFMAN, 2002, p. 106).

Tomando a citação acima, é possível afirmar que o Conselho Tutelar tem uma importante região de bastidor, que é o momento de sua reunião interna semanal na sede do órgão, além é claro dos bastidores cotidianos.

Se pensarmos nos atendidos que buscam o órgão e ao entrarem para atendimento em uma das salas internas. Situação que pode ser representada como quem entra ou pisa num palco, sem perceber que há outros ambientes, bastidores não acessíveis que compõe o cenário.

A região de bastidor, importante e restrita ao acesso de estranhos, que no caso do Conselho Tutelar 03 pode ser identificada quando de sua reunião interna, a qual ocorre às segundas feiras no turno da manhã.

Podemos definir como a reunião como bastidor, pois é interno e de portas fechadas, bem como devido a negativa dos Conselheiros tutelares ao acompanhamento da mesma para pesquisa, situação diferente, quando da autorização para acompanhar atendimentos com os usuários que buscavam pelos serviços do conselho.

O bastidor e sua negativa de acesso, portanto uma defesa contra a descoberta de possíveis discrepâncias, ruídos ou conflitos que o público não pode ter acesso, revela-se no momento que esse pesquisador, ao chegar sem avisar para participar da reunião, como observador, sendo negado o acesso – conforme relatado na nota de campo abaixo,

Ao chegar na sede do Conselho Tutelar 03 era dia de reunião interna dos cinco conselheiros tutelares, bati na porta por três vezes, mas ninguém compareceu. Decidi ligar para o celular de plantão do órgão, onde a conselheira Diana atendeu e eu lhe disse que havia vindo para a reunião deles, ela pediu um tempo e disse que o conselheiro Elmo iria lá fora conversar comigo. Elmo me atendeu na porta e justificou que não fazia parte do acordo eu estar na reunião interna – a não ser que eu fosse lá para levar alguma questão pontual, com horário determinado para chegar e para sair. Disse que não – que o meu objetivo era observa-los apenas, como parte da pesquisa. Segundo o conselheiro Elmo, era ali que eles “quebravam o pau”, “lavavam roupa suja” e que alguma das “meninas” (conselheiras) poderiam ficar inibidas ou retraídas e deixariam de colocar alguma coisa. Elmo disse que era “o espaço onde eles acertam as coisas” – que todo mundo acha que o Conselho Tutelar 03 é “certinho”, mas não, que eles quebram o pau ali e acertam as coisas, mas que “não gostariam que eu participasse”, “não me autorizaram”. Disse-lhe que era exatamente isso que eu gostaria de observar como pesquisador – e ele, Conselheiro Elmo, sorrindo, disse que não, “isso a gente não quer que mostre”, encerrou dizendo que na parte da tarde eu poderia voltar e entrou. (NOTA DE CAMPO DE CLAUDINEI, OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE NO CONSELHO TUTELAR 03 DE JUIZ DE FORA EM 2012).

Portanto como demonstrado, a preservação e manutenção da fachada e dos bastidores é algo importante no contexto de uma estrutura, o que pode se aplicar ao conselho tutelar.

Para que a definição de situação se desenvolva, lembrando que a definição de situação pode ser equivocada, gerando constrangimentos no desenrolar da interação, onde os interagentes frente a frente, face a face precisarão de um novo empenho até que se assente e regularize a interação e seus desdobramentos.

Se houver equívocos na definição de situação, gerando desdobramentos que se tornam reais, já que expõe um ponto de vista, repercutindo no outro uma reação, mudando muitas vezes o curso da ação, sendo negativo e gerando dificuldades na retomada da interação.

O Conselho Tutelar tem muitas atuações, em diversas áreas, seja recebendo situações envolvendo casos de saúde – vagas em hospitais, remédios, cirurgias, seja envolvendo educação, maus-tratos envolvendo alunos.

A escola, por exemplo, deve comunicar ao órgão, casos de evasão e infrequência que a mesma não consiga resolver por seus meios.

Problemas e violência no ambiente doméstico, as relações com a Justiça, Ministério Público, Poder Executivo e toda sua estrutura, órgãos de segurança pública, instituições não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, programas e serviços públicos, instituições religiosas, meios de comunicação – TV, rádio, jornal, etc, além de atender diretamente crianças, adolescentes, pais e responsáveis quando eles mesmos trazem suas demandas até o órgão.

Dessa forma, durante o processo de observação participante, foram selecionados e convidados a participar da pesquisa alguns desses atendidos, que como já informado foram divididos em dois blocos – como Denunciados ao Conselho Tutelar e os Demandadores de Ações do Conselho Tutelar.

Todos, após terem encontros (atendimentos), com o conselho tutelar, foram convidados a participar da pesquisa, feita por meio de entrevistas, posteriormente agendada com os mesmos. Assim, os grupos foram separados em “denunciados ao órgão” e “demandadores de ação”.

#### 4.4.1 O Conselho Tutelar segundo a interpretação dos “Denunciados ao órgão”

Foram selecionadas três situações durante o momento da observação participante dentro do conselho tutelar, visando assim, obter as interpretações, percepções, avaliações desse público ao passar pelo atendimento na condição de “denunciado ao órgão”.

Os denunciados ao órgão, chegam ao conselho tutelar, que recebe denúncia, via telefone ou por programas oficiais – como o Disque 100 do Governo Federal.

Como já descrito anteriormente, o Conselho Tutelar utiliza-se do instrumento da Notificação, fazendo chegar até aquele que foi denunciado ao órgão a comunicação para comparecimento em dia e hora marcados.

Após serem notificados a comparecerem com dia e horário previamente agendados, duas mães e um diretor de escola aceitaram participar da pesquisa, e falar da experiência que tiveram. As entrevistas foram agendadas com as mães em suas residências e com o diretor na escola onde atua.

Segundo as mães, ao serem solicitadas a falar da experiência e como interpretaram o contato com o conselho tutelar, bem como o que significou para as mesmas, apontaram o seguinte

**Um susto né**, porque **você nunca espera isso**, e, principalmente assim, quando as coisas não tem fundamento, sabe, quando tem motivo ainda é compreensivo, mas do jeito que as coisas aconteceram – não foi nem uma denúncia no Conselho Tutelar, foi uma denúncia nos Direitos Humanos, entendeu, então foi demais (FERNANDA, DENUNCIADA AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Como expressado pelas mães, que foram denunciadas ao Conselho Tutelar, o primeiro significado gerado a partir da interação foi definido como “susto”. Susto devido à convocação de comparecimento ao órgão, para tratar de assuntos “de seu interesse” conforme expressa o documento de notificação, gerando dessa forma, desconfiança e apreensão frente ao que pode ocorrer diante dessa situação.

(...) **assustei**, quando chegou a carta então, eu fiquei um pouco meio assustada, então fui lá né, saber o que era. Uma coisa que eu já estava um pouco desconfiada (sic). Assim, eu até pensei que fosse até a escola, minha filha. Quando cheguei lá, não é, se fosse no colégio eles tinham me chamado, então falei assim: deve ser o pai da minha filha! Quando cheguei lá – que eu descobri que era ele. E como o pai dele trabalha no conselho tutelar também, então eu já me toquei que era ele, e por isso que eu fui. Procurei, tranquila, levei meus documentos, tudo. Então cheguei lá, não era, **fiquei um pouco com medo de perder as minhas filhas**, como eu cuido delas sozinha, então fiquei um pouco com medo (LUCIA, DENUNCIADA AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Outro significado, foi definido como “medo”, uma vez que as denúncias envolvem diretamente a relação com os filhos, gerando insegurança diante do que possa se desdobrar dessa questão. Como relatou a segunda mãe entrevistada, apontando que ao ir ao Conselho Tutelar tinha a expectativa negativa, pois poderia sair de lá sem os filhos.

Imaginário que traz uma negatividade sobre a interação, que contribui para a mistificação do que é e faz o órgão.

Também foi apontado, que a denúncia atingiu outros membros da família, gerando um sentimento definido como “terrível”.

Sentimento que ajuda a explicar o conjunto de impressões e significados negativos, visualizados sobre o Conselho Tutelar, conforme já demonstrado anteriormente.

Esse tipo de definição, alimenta assim, um imaginário popular punitivo, já que parte da população demanda esse tipo de atitude ao órgão. Demanda que pode ocasionalmente ser assumida pelos conselheiros, podendo se concretizar a visão punitiva, tomado por um processo de interiorização e identificação, conforme aponta Berger e Luckman (1985, p. 177), onde os autores afirmam que só há interiorização quando há identificação.

ficou todo mundo assim, sem chão, assim, a princípio quando você recebe uma intimação né, você pensa – gente porquê? E agora? **O quê que vai acontecer? Sabe?! Você escuta tanta história, que filho foi tomado de pais por conselho tutelar**, e tal, você pensa “n” coisas, e, sei lá! **Foi terrível pra todo mundo** (FERNANDA, DENUNCIADA) (grifos meus).

Percebe-se, que esse tipo de interação traz, portanto, tensão e guarda uma expectativa, nesse caso negativa, principalmente daqueles, que, como no caso dos denunciados, aguardam um desfecho, que, a depender da definição de situação dada pelo conselho tutelar, pode significar a materialização daquela expectativa tomada com base nas informações.

Contribui-se assim, para gerar novos significados sobre o Conselho Tutelar, gerados pelas tensões e expectativas bem como simbolizados e contextualizados através do medo.

Blumer (1980), falando sobre a interação social, o mesmo destaca que o interacionismo se baseia em 3 premissas: 1 - seres humanos agem em relação ao mundo com base nos significados; 2 - os significados são provenientes da interação social com as pessoas; 3 - os significados são manipulados por um processo interpretativo (BLUMER, 1980, p. 119).

Dessa forma, tomando a perspectiva defendida por Blumer, as interações entre conselheiros tutelares e os denunciados ou os demandadores perpassam essas relações, sendo por fim interpretados e conseqüentemente aproveitados, bem como servindo de definidores de situações em outras interações, como demonstram as entrevistas abaixo.

(...) assim, **na hora que eu cheguei lá, eu tava com medo, do que ia acontecer**. Mas na hora que a gente começou a conversar, até ele viu que foi uma coisa sem noção da denuncia, né, o que foi denunciado, que falaram na denuncia, então até ele viu que a denúncia não batia as informações (FERNANDA, DENUNCIADA) (grifo meu).

Goffman (2011), em seu livro “Ritual de Interação”, aponta como os interagentes diante de uma interação, estão como que empurrados a darem as mãos numa corrente de cerimônias, desdobradas numa série de rituais que envolvem e enlaçam o comportamento face a face.

**(...) na minha opinião foi bom... Hoje eles me acompanha, tá sempre, me liga, vem aqui conversa comigo, então o conselho tutelar foi uma boa, me ajudou muito** (sic). A única coisa assim né, que me incomodou um pouco, que eu fiquei um pouco assustada, foi na entrada. Na entrada, porquê foi a primeira vez que eu fui lá, aí me incomodou. **Ela entrou, me chamou, aí foi puxando a minha ficha, falou: ah você mesma!** Então incomodou aí nessa parte, mas depois não, já fiquei tranquila, aí fiquei mais calma (LUCIA, DENUNCIADA) (grifos meus).

Nesse ritual, a preservação da fachada<sup>12</sup> é buscada por ambos os interagentes, visando manter ou garantir ou apresentar uma imagem, que não lhe cause prejuízos ou reverta ou ainda regularize, devolva a uma posição de equilíbrio, à situação na qual encontra-se envolvida.

**(...) Nossa, foi bom, a minha filha foi pro psicólogo**, eu também passei, não gostei, pedi pra cortar o psicólogo meu, mas a minha filha foi, a psicóloga veio aqui em casa, conversou com ela. **Aí, sabe, a Marcinha lá do CRAS.<sup>13</sup> lá, me ajudou muito, tenho muito que agradecer ela, só arrumei amigos, então pra mim foi assim maravilhoso.** Arrumei amigos, não os inimigos que me acusaram. Hora nenhuma me acusaram de nada, sempre conversou, então foi tranquilo (LUCIA, DENUNCIADA) (grifos meus).

A fala aponta para o que Goffman demonstra, que a preservação da fachada pode ser buscada pela evitação, “evitar contatos” (GOFFMAN, 2011, p. 22), ou pelo “processo corretivo” (GOFFMAN, 2011, p. 26), para que eventos, incompatíveis com os juízos de valor em questão, possam ser mantidos.

Nas três sentenças acima é importante notar que a condução com base na definição da situação, gera para aquele que se encontra na presença imediata do outro, além da expectativa com o que pode acontecer, já que encontram-se ali na condição de “denunciados”, uma outra expectativa, é a da não acusação por parte de quem conduz a situação.

Uma das definições, na fala da entrevistada, aquele que denunciou foi descrito como “inimigo”, passando o conselho tutelar a ocupar o papel ou significado positivo de “amigo”, já que não reproduziu e interpretou a situação, a partir das definições, construídas ou pautadas pela interação entre conselheiro e denunciado ao órgão, como era uma das expectativas da mãe no desenrolar da interação quando do contato com o órgão.

---

<sup>12</sup> Segundo Goffman – O termo fachada pode ser definido como o valor social positivo que uma pessoa efetivamente reivindica para si mesma através da linha que os outros pressupõem que ela assumiu durante um contato particular. A fachada é uma imagem do eu delineada em termos de atributos sociais aprovados – mesmo que essa imagem possa ser compartilhada, como ocorre quando uma pessoa faz uma boa demonstração de sua profissão ou religião ao fazer uma boa demonstração de si mesma (GOFFMAN, 2011, p. 13 – 14).

<sup>13</sup> CRAS– Centro de Referência da Assistência Social, política pública do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal no Brasil, dentro do chamado SUAS – Sistema Único de Assistência Social e Marcinha é uma das profissionais, Assistente Social que trabalha no órgão e prestou atendimento.

Contudo, o Conselho Tutelar na interpretação feita pelas duas mães, foi elogiado, sobretudo quando relacionado a outros dispositivos como órgãos da segurança pública através das delegacias de polícia, como no relato da Denunciada - Lucia, que relatou satisfação com o Conselho Tutelar.

Nesse caso, o elogio, a visão positiva após o contato e interação, ocorreu já no primeiro atendimento que ela teve no órgão, o que difere, frente ao que parece ter marcado sua vida, na situação que revelou durante a entrevista – onde teria sido vítima de violência física e emocional pelo ex-marido, buscando por ajuda policial e não obteve sucesso ou atendimento desses outros órgãos.

Aconteceu comigo, ficava praticamente trancada, calada, minha família não sabia, eu deixei de passar um pouco com meus amigos, não saía, ficava presa dentro de casa, hoje eu penso assim, (sic), aguenta e fica lá, eu aguentei e não (sic)...mais ficar apanhando. Ficava toda roxa, as pessoas perguntavam, aí caí! Eu acho isso um absurdo, pra mim hoje se eu ver, pra mim criança, eu vou lá e vou denunciar (LUCIA, DENUNCIADA).

Tomando a perspectiva interacionista dada pela abordagem que Denzin (1989) aponta, com sua perspectiva de análise, elaborada a partir do que define como Interacionismo Interpretativo.

Interacionismo interpretativo que pode ser tomado em sintonia às ideias que Mills (1972), definiu como “imaginação sociológica”, e como relata Olesen (2002), “Ele faz isso por descrever a noção de "epifania", como momento em que uma relação social ou fenômeno é reconhecido pelo indivíduo no contexto biográfico”.

As epifanias, conforme Denzin (1989) define, como sendo as experiências nas quais as pessoas modificam profundamente o seu *self*.

O método de análise utilizado e proposto por Denzin, foca nas experiências de vida que radicalmente alteram e formam o significado que as pessoas dão para si e para os seus projetos de vida.

As epifanias podem se dar, por situações positivas ou mais comumente experiências negativas, dadas sempre, quando do conhecimento público das questões envolvendo situações íntimas de uma pessoa.

**Fui 52 vezes na delegacia, foi agora que eu consegui, depois de 51 vezes que eu ir na delegacia, agora que eu consegui tudo que eu consegui** (LUCIA, DENUNCIADA) (grifos meus).

Envolvem instituições que lidam com essas questões, como no caso dos alcoólicos anônimos, das delegacias de mulheres ou mesmo o Conselho Tutelar.

Nota-se que o sentimento de gratidão e a lembrança do sofrimento marcam a fala da entrevistada, que foi denunciada a comparecer ao conselho tutelar.

O que revela assim, significados que são desdobrados a partir da interpretação que ela faz sobre as interações ocorridas em ambos os espaços (delegacia e conselho tutelar) e situações, como demonstrado a seguir,

**(...) quanto ao conselho tutelar eu tiro meu chapéu. Maravilhoso, acompanhamento muito bom, hora nenhuma ninguém, sabe, me acusou de alguma coisa, fiz amizade,** chego lá no CRAS, já vem Luciana, sabe pessoas que eu conheci agora, maravilhoso (LUCIA, DENUNCIADA) (grifos meus).

Como apontado anteriormente, o relato demonstra como a interação diante de uma definição de situação equivocada pode gerar situações imprevisíveis, dado o campo situacional envolvido em cada caso.

Tendo em vista as subjetividades e as histórias de vida, colaborando para o reforço e aprofundamento de uma socialização tanto negativa quanto positiva dos indivíduos, bem como podendo interferir com desdobramentos imprevisíveis na história de vida de cada um. O que contribui também para gerar modificações tanto no indivíduo quanto na própria sociedade, em um processo retroalimentado de interações contínuas.

Assim a interação ocorrida durante o atendimento do Conselho Tutelar, segundo a fala da mesma, produziu efeitos e melhorias imediatos na vida da “denunciada”.

Assim, destaca a relação anterior com o órgão de polícia – tendo buscado 52 vezes sem conseguir uma definição para seu caso, o que levou a um significado, percebido como significativo envolvendo o Conselho Tutelar, na definição da denunciada, destacado na expressão como “maravilhoso” em sua ação.

Lonnie Athens (1992), pode iluminar também a situação relatada pela mãe, uma vez que interações simbólicas negativas podem influenciar a vida dos filhos, já que por 52 vezes fora as que não registrou, teria sofrido agressões físicas.

**(...) 52 vezes na delegacia, ninguém me abriu as portas, cheguei ao ponto de pensar tentar até me matar, porquê ninguém me ajudava, ai procurei a delegacia novamente, “ah a gente vai resolver”, “ah você conversa com fulano”, ia lá, só jogavam de um lado pra lá, até que um dia, saiu na televisão que não sei quem matou quem, e aí foi só matando, matando, matando e aí, falei, vou me dar uma chance de viver – porquê ele tinha contratado três pessoas pra tentar me matar** (LUCIA, DENUNCIADA) (grifos meus).

Situação, que alerta Athens (1992), que se absorvida pelo prisma da violência como defesa e posteriormente ataque, poderia ensejar no processo de criação de uma pessoa passível de tornar-se criminosa violenta perigosa.

O caso descrito acima pode ser enquadrado dentro da fase da brutalização descrito por Athens, contudo não se percebe a presença do terceiro elemento da trilogia – ou seja do treinamento violento, contudo podemos perceber a subjugação violenta e a horrificação pessoal, mas sem os impactos que levaria ou constituiria o processo de criação de criminosos violentos perigosos, que o autor aponta, podendo ser tanto homens quanto mulheres.

Outro denunciado ao Conselho Tutelar, diretor de escola pública, relata sua interpretação quanto aos significados do Conselho Tutelar. O mesmo aponta questões institucionais, que a seu ver definem um pouco das características do órgão.

Eu tive uma experiência né, ruim. Alguns dias antes com o conselho tutelar, né! Fui lá levar um ofício comunicando que alguns alunos meus estavam evadidos e achei que eu seria bem recebido por isso, porque eu estava fazendo a minha função, e aí quando eu fiquei sabendo que a conselheira não ia receber o meu ofício, porque eu não tinha relatado lá tudo que eu fiz. Eu me senti assim, meio que desamparado (VITOR, DIRETOR DE ESCOLA).

O diretor relata sua experiência com o órgão, definindo-a como ruim, sentimento de desamparo, sendo que mesmo assim, indica acreditar haver um poder de resolução de questões e problemas a partir da ação do Conselho Tutelar.

O diretor escolar, na condição de denunciado ao Conselho Tutelar revela como foi o processo de sentir-se denunciado. Desde o fato de receber a notificação para comparecer, o que definiu como algo a colaborar para uma relação “arranhada” entre escola e Conselho Tutelar.

**(...) Porque o conselho tem um peso mais forte que o diretor da escola. As vezes quando o conselho vai lá respaldar uma atitude minha, o peso é muito maior do que eu ligar, conversar, então acho que é essa relação, não acho que com o conselho, mas com os conselheiros, ficou um pouco arranhada, e agora já se desfez, acho que com a graça de deus já se desfez, não tem problema (VITOR, DIRETOR DE ESCOLA) (grifo meu).**

O relato do professor, coaduna com a pesquisa feita junto aos Conselhos Tutelares de Juiz de Fora, onde os conselheiros apontaram a escola, com 87% de possibilidades de violar direitos de crianças e adolescentes, o que demonstra uma tensão ou conflito envolvendo as instituições.

Contudo, trata-se de um outro fluxo de relações, já que a escola demanda ações ao conselho e o Conselho também demanda à escola atendimentos, o que fica evidente na fala do diretor, que advoga por uma relação de parceria no dia a dia entre os dois órgãos.

(...) a partir do momento que eu levei aqueles alunos pra lá, é pra mim, na minha cabeça, tá subentendido que eu já fiz tudo que eu podia fazer, pra levar pro conselho tutelar. Eu não estava assim, abrindo mão da minha obrigação, repassando isso pro conselho tutelar. Aí eu realmente fiquei com essa impressão ruim, não sei se do conselho ou dos conselheiros tutelares (VITOR, DIRETOR DE ESCOLA).

Contudo, o diretor relata sua percepção e os sentimentos e definições que a denúncia e seu chamamento ao conselho tutelar significaram para o mesmo, bem como expõe sua repercussão no ambiente escolar, como também já demonstrado pelos outros denunciados – quando do ambiente familiar doméstico.

Relata assim o diretor de escola,

(...) **eu achei que fosse uma represália com que eu estava fazendo**, por que eu não tinha sido alertado sobre nada, eu não sabia que eu ia ao conselho tutelar, e eu fiquei sabendo que eu ia ser convocado ao conselho tutelar, antes da convocação chegar. Porque **saiu aqui na escola um boato, que o conselho tutelar ia me dar uma prensa**. (VITOR, DIRETOR DE ESCOLA) (Grifos meus).

A fala do diretor, aponta para um significado, que parece apontar quase sempre para um caráter punitivo e vigilante que envolve as ações do Conselho Tutelar, já que outros interesses parecem concorrer sobre o que o órgão faz.

Interesses que colaboram para toda sorte de interpretações acertadas ou não, que afetam as interações empreendidas entre o órgão e seu público, num fluxo de “ordem-desordem-ordem”, como apontado por BRAGAGLIA (2005, p. 73), em seu estudo sobre auto-organização, no, e do Conselho Tutelar.

Percebe-se que a denúncia tem um caráter que revela um significado oculto, o do controle social visando regular a conduta dos interagentes.

Correndo o risco de contaminar a percepção da definição da situação em tela, num processo também de manipulação intencionada daquele que denuncia, na expectativa que ocorra um desfecho desejado sobre o outro, seja um susto, punição ou alguma penalização.

(...)Eu precisei ir numa reunião pedagógica e avisar, que eu havia sido convocado, que eu não sabia ainda o motivo, mas tinham me falado que o motivo era este, eu não sabia, então eu fui, com um certo receio pra lá. Falei, “vou sofrer uma represália por algo que eu fiz”, mas eu não sabia que era uma orientação, uma conversa, tal. Mas aí lá, assim o sentimento se desfez, porque não era essa a intenção. Mas eu

achei que fosse também, pelo que tava circulando na escola (VITOR, DIRETOR DE ESCOLA).

Foucault nos adverte, para as relações de poder que envolvem o cuidado dos outros, frente aquelas que envolvem o cuidado de si. Dessa forma, pode ocorrer e há um apelo constante para que se vigie e puna – controlando o outro.

Terminando por esquecer de controlar e cuidar de si mesmos, risco ou situação que exerce pressão e pode capturar as ações e intervenções do conselho tutelar, como de qualquer pessoa no seu dia a dia, a exemplo das imposições de normalização e de normatização sobre a conduta do outro.

Situação que, como no caso da sexualidade, levando a repercutir, como um desdobramento, nas legislações sobre castigos físicos, maus-tratos, pedofilia, por exemplo.

#### 4.4.2 O Conselho Tutelar segundo a interpretação dos “Demandadores de ações”

Outro grupo de atendidos, que tem interação com o Conselho Tutelar, foi definido como “Demandadores de ações”, sendo esse formado através de demanda espontânea, entendida como aquela que surge diretamente no conselho tutelar, em busca pelos serviços e ações do órgão, visando ter atendidos seus interesses e dar soluções aos problemas que apresentam.

Nesse grupo é possível perceber que no processo de interação em seus contatos e conflitos, o comportamento se dá situado no contexto dessa interação conflituosa.

Interações permeadas pelas ações que ocorrem, havendo estranhamentos já que há alguns problemas de definição sobre a situação em contexto.

Tais interações ocorrem sobre processos não familiares, desejos e expectativas frustradas, desconhecimentos quanto aos desdobramentos, demandando ao conselho tutelar ações que visem normalizar tal cenário de conflitos.

Olha, vou ser sincera com você, **da última vez que eu estive lá, se eu fosse ter que voltar não voltaria**, por que diante do fato, **eu achei que ela tinha que ter tido assim, uma punição maior, e foi só uma conversa** (SANDRA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Três casos envolvendo problemas, conflitos, questões e interesses diversos, foram selecionados e seus interagentes aceitaram participar da pesquisa, sendo o contato realizado ao final do atendimento de cada um, na sede do Conselho Tutelar 03.

Mais uma vez, tomando como aporte, a abordagem foucaultiana e a perspectiva interacionista, observou-se que a sala do Conselho Tutelar opera num formato ou uma espécie de confessionário.

Confessionário, tanto em sentido do acolhimento das demandas, que chegam através da fala desses atendidos, quanto para aqueles que são convocados, notificados.

Confessionário também, pois, como definido por eles, são “intimidados a comparecer no Conselho Tutelar”, conforme compreendem, interpretam e significam essa relação, onde a fala – confissão pode ser vista como sentença da culpa que possam ter, tanto filhos quanto pais ou responsáveis.

Esse grupo foi definido como “Denunciados ao órgão”, pois, tomando a sala do conselho tutelar como que um confessionário, percebe-se que há, permeado num jogo de relações, uma espécie de poder pastoral<sup>14</sup> que incide principalmente sobre os que chegam na condição de terem sido denunciados.

Convocados a comparecer e prestar esclarecimentos, declarações, explicações – a fala e a linguagem utilizada será fundamental, numa espécie de ritual da interação empreendida, como que num jogo de preservação da fachada, e proteção de um possível bastidor, que não poderia ser descoberto, como que pondo a perder ou a revelar a imagem apresentada.

Poder pastoral que também, quando das confissões do denunciado, atuam como dispositivos a governar tais relações, interagindo microfisicamente sobre esses indivíduos, exercendo uma governamentalidade sobre a conduta, no processo em interação.

Muita gente recrimina, porque mãe entrega droga de filho, por que faz e acontece. **Acho que quando a gente chega nesse ponto, a gente tá pedindo um socorro. Quando a gente vai no conselho tutelar, é porque é adolescente, daqui a pouco é “de maior”, ai conselho tutelar já não resolve mais, ai realmente é Ceresp, é penitenciária. Então quando a gente vai lá, é no sentido de pedir um socorro, “me ajuda porque eu não estou dando conta”, e se você vai e não tem essa ajuda, então de nada serve.** (SANDRA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Poder pastoral, porque transforma as relações. A confissão atua como um mecanismo, instituindo uma relação de poder, que passa a existir entre conselheiro e atendido, um

---

<sup>14</sup> Por confissão entendo todos estes procedimentos pelos quais se incita o sujeito a produzir sobre sua sexualidade um discurso de verdade que é capaz de ter efeitos sobre o próprio sujeito (FOUCAULT, 1976, p. 153).

mecanismo, que pode levar o conselho tutelar a tornar-se um agente de substituição, como KAMINSKI (2002) apontou,

... refere à vinculação do conselheiro a interesses estranhos àqueles específicos e relativos ao papel destinado ao Conselho Tutelar. Comprometido com outros interesses – por exemplo, político-partidários, econômicos ou de simples manutenção da dominação de interesses e de seu poder intencionista... (KAMINSKI, 2002, p. 140).

Ao lidar com os demandadores de ação ao órgão, a confissão será um dispositivo ligado a um papel relacionado com o controle social – devido à denúncia, feita pelos demandadores de ação.

Opera-se assim, por meio do discurso da proteção, um dispositivo de controle social sobre a conduta.

Portanto, opera-se microfisicamente uma espécie de poder, que perpassa o corpo dos conselheiros e as relações empreendidas pelos conselheiros no interior do conselho tutelar – onde consciente ou não consciente – o conselho exerce um controle social, guiado pela definição de situação em pauta.

Através da ação que lhe foi demandada, via denúncia feita, tendo a tecnologia da confissão, como meio de exercer e perpetuar esse controle e poder – prática de assujeitamento da infância e adolescência.

Como comenta Dreyfus (1995), tomados por espirais perpétuas de poder e prazer, assim a relação entre Conselheiros Tutelares e seus contatos ou atendidos precisa ser observada.

Através do dispositivo da confissão, como observa e alerta: “Foucault vê a confissão como um componente central das tecnologias para a disciplina e controle dos corpos, das populações, e da sociedade como um todo” (DREYFUS, 1995, p. 191).

Portanto a confissão opera como um dispositivo – uma tecnologia para acessar a esperada verdade – combinadas com o conceito de definição de situação, a verdade portanto, se assim definida, será real inclusive nas suas consequências.

Dessa forma, as interações empreendidas com as famílias que buscam o órgão, correm o risco de ter seu contexto distorcido, com base no discurso da proteção.

Pautando pela disciplina dos corpos de crianças e adolescentes, direção de consciência dos mesmos para uma obediência à lei (ECA), onde o discurso dos deveres onera o dos direitos, cobrando uma intervenção normalizadora frente a alguma conduta não aceita,

desajustada, anormal, ilegal. Corre-se o risco do rótulo e da rotulação, como Becker (2008), demonstra em seus estudos sobre a sociologia do desvio:

“Tratar uma pessoa como se ela fosse em geral, e não em particular, desviante produz uma profecia auto-realizadora. Ela põe em movimento vários mecanismos que conspiram para moldar a pessoa segundo a imagem que os outros têm dela” (BECKER, 2008, p. 44).

Ainda complementa o mesmo autor: “O comportamento é uma consequência da reação pública ao desvio, não um efeito das qualidades inerentes ao ato desviante” (BECKER, 2008, p. 45).

Dessa forma, caso não seja devidamente e precisamente observados, a definição de situação em questão, pode estar embargada de consequentes comportamentos reativos impostos por regras sociais, o que acaba por colaborar para a manutenção de uma situação reclamada como indesejada, anormal por aqueles que clamam pelo controle sobre a conduta do outro.

Uma vez que o tratamento dispensado ao “desviante”, bem como ao filho pela mãe que reclama, ou o pai que cobra exageradamente, acaba por negar-lhes os meios de levar adiante as rotinas comuns do dia a dia. O que pode colaborar, para que aquele de quem é cobrado uma conduta aceitável frente às leis, regras e costumes, acabe por desenvolver rotinas ilegítimas do ponto de vista daqueles que fazem e aplicam as regras (BECKER, 2008).

Os demandadores de ações ao conselho tutelar assim reivindicaram suas questões, solicitando o serviço, crendo e fazendo crer no poder de normalização e até mesmo de normatização, que emanaria das ações do órgão.

Solicitando e contribuindo para a implementação de um controle social, sobre aqueles a quem apontam como “ilegais”, “violadores”, “anormais”, “sem limites”, como é possível perceber pelo relato da mãe abaixo:

**Então, um sentimento assim, não de impotência, mas de socorro sabe. “E agora o quê que eu faço”, talvez um apavoramento, talvez um certo medo, então a procura do Conselho tutelar foi mais nesse sentido. Porque a gente fica assim né, “me ajuda porque pode ser muito tarde lá na frente. Então o sentimento assim de medo, de impotência, não sei se seria essa a palavra certa. Por aí, né, porque antes, a gente sabia que tinha o colégio interno, muitas pessoas ficaram no colégio interno, ....algumas...outras, não, mas tinha um certo apoio, sabe. Mas hoje em dia não é assim. Pra mim, a juventude de hoje em dia, elas estão muito sem limites, sabe. Então assim, se tem um órgão que é pra ajudar, então a gente recorre. De repente né, resolve...leva um susto né, acorda pra vida (SANDRA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).**

É comum o fato de nomear, como demonstrou Strauss, revelando muito de quem o faz. A mãe argumenta que a juventude de hoje esta sem limites, revelando o desejo da intervenção – lembrando que existia o colégio interno, para onde iam as pessoas que não se enquadravam livremente às regras, pois como também indicou, pode ser muito tarde lá na frente, indicando que algo ruim pode vir a acontecer com a filha ou ainda da qual ela tenha que se responsabilizar pelo fato de ser a mãe.

Em seguida, a mãe revela, o que significou pra ela a ida ao Conselho Tutelar, expondo o significado aqui apontado através do enquadramento da mesma como “demandadora de ação ao conselho tutelar”.

O tema da punição, ou da impunidade como que associado ao tema dos direitos, apontando para a insatisfação com o tema dos deveres, das regras.

Demonstra frustrada sua expectativa, sobre a ação punitiva, desejada de ser imposta pelo conselho tutelar frente à conduta da filha, definida como um “apoio”, similar à ideia de “parceria” que o diretor da escola apontou anteriormente, como segue nas duas falas dessa mãe:

**Sinceridade, foi péssimo.** Porque quando chamam a policia pra você, conselho tutelar, quando tá corrigindo ou espancando, **os pais tem uma punição.** Então assim, **o adolescente hoje tem muito direito, mas não tem como cobrar o dever dele, então assim na realidade a gente tá impotente,** então se você chama a atenção põe de castigo ai, “ah, mas não pode ser assim, tem que conversar”. Mas a conversa a gente tá sempre conversando, então eu senti, **fui lá, acho que umas 04 vezes, mas eu não vi, como que eu vou te falar, não vi resultado, “uma prensa legal”, entendeu.** Uma, “ah já que tá assim então a gente vai fazer assado”, sabe, uma, realmente uma cobrança maior, porquê **se fosse o contrário, eu estaria pagando uma cesta básica,** “ele” (namorado) estaria limpando banheiro público, eu não vi isso, retorno que eu precisava realmente ter (SANDRA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

A mãe expressa sua frustração quanto ao que desejou e imaginou que ocorreria, contudo trouxe consigo as informações referentes ao imaginário do passado, quando evoca o colégio interno onde as pessoas ficavam, reprova a falta de limites e relata que não indicaria outras pessoas a ir ao órgão, pois o mesmo não resolve as questões levadas até ele.

Entre decepções e incompreensões, os demandadores apontam seus significados a partir da interação ocorrida.

(...) conselho tutelar, eu na verdade não sei, qual é o objetivo, porquê se você não tem um retorno, tipo assim, eles passam a fazer, ter uma atividade, tem que ter uma apresentação, aonde que eu não vi. Então, tipo assim, quando eu fui lá, foi pra ter socorro, socorro quando eu falo é pra ter mais presença, sabe? **Eu não sei como**

**funciona conselho tutelar, eu não sei o que é, mas quando a gente vai, quando você vai no médico e você tá passando mal, você quer uma solução daquele problema, e eu não tive** (SANDRA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Contudo podemos pensar, frente aos relatos que seguem, em uma perspectiva de significado do conselho tutelar simbolizado como “governo pelo não governo”, ou a “vontade de não governo”, como bem apontou Foucault (1997).

Ah, **uma sensação de fracasso**, ele também pensa assim (pai). **Que nós queríamos pelo menos, que eles falassem, que eles chamou a professora, conversasse com ela** (PAI E MÃE – DEMANDADORES DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Exercitado através da relação do conselho tutelar com os demandadores de ações, buscando transferir para os mesmos a responsabilidade em resolver suas questões, seja pelo estímulo para que os mesmos façam, ou cansando-os, pela inércia ou omissão em resolver suas demandas, como apontado nas falas dos demandadores de ações a seguir,

**eu acho isso, que podia ter chamado eu e a professora, que eu falei que é a tia Silvana, a diretora que é a tia Inês. Posto a gente de frente, assim, sem o menino tá presente**, porquê eu sempre pedi a ela, “não quero que ponha o menino nisso daqui”. Mas ela que manda, então sempre punha a criança ali, pra ficar perguntando. **Então quando eu fui no conselho tutelar, eu esperava assim, que colocasse a gente pra poder, ela escutava a versão delas, depois escutava a minha versão**. Não é só eu que passo por isso, outras pessoas também passou, tanto é que tinha até uma mulher lá, tem uma menina de 07 anos, eu orientei ela a procurar o conselho tutelar. **Talvez, nós fazendo bastante denúncia da mesma pessoa, quem sabe eles não vão ver, tem alguma coisa de errado ali, é muita gente vindo**, ai ela também tinha procurado o conselho (PAI E MÃE – DEMANDADORES DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Percebe-se que a todo instante é demandado ao conselho tutelar tomar atitudes em nome da lei e dos próprios pais sobre os filhos e sobre as relações de conflitos com terceiros, atuando como agente disciplinares da conduta dos mesmos.

Exercício de poder que pode tomar proporções não pensadas caso haja uma definição de situação equivocada.

Há também, e pode ser percebida, uma forma de atuação dramaturgica, como Goffman indicou.

Atuação de preservação da fachada, nesse caso da autoridade de conselheiro, a ser devidamente respeitada.

Com vistas a convencer o outro, em geral o desafio são os adolescentes, para o devido cumprimento de uma determinação, mudança de conduta e obediência, da qual os pais clamam constantemente pela ação e intervenção do órgão.

O conselheiro também almeja, para ter sucesso na atuação e convencer ao outro, efetivando o dispositivo de governo sobre a conduta.

eu acho que algumas decisões que eles tomam (Conselho Tutelar), eu acho corretíssimo, eu acho que falta um pouquinho mais de ação, na minha visão do seguinte: quando tem a denuncia, que a gente bateu, ai vem na casa da gente, certo? **Éh, tá mostrando pra eles quais são os deveres deles também né, eles falam muito “ah é meu direito isso, é meu direito aquilo”, mas o dever deles, eles não falam, então o conselheiro tando perto, na hora de tá explicando pra eles, perto da gente, o que tem que fazer** (WANIA, MÃE DE DOIS ADOLESCENTES, DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifo meu).

Foucault nos aponta para um processo, que como as falas nas entrevistas apontaram, seja nos próprios conselheiros tutelares, como nos denunciados ou nos demandadores de ação ao órgão, processos que envolvem as espirais perpétuas de poder e de prazer, como Dreyfus e Rabinow (1995) frisaram, ao comentarem Foucault.

Nas relações que envolvem o Conselho Tutelar, entre conselheiros e os atendidos, sejam denunciados ao órgão ou os demandadores de ação – pais, mães, crianças, adolescentes, ou outras instituições como escola, hospitais, órgãos de polícia, encontram-se envoltos nessa espiral de poder-prazer, saber-poder, normalização-normatização, atuando como dispositivo de governo sobre as condutas e envoltas ou enfronhadas nas interações, revelando-se na ação.

**Mais presença, assim, mais atitude, não seria presença não, mais atitude sabe? Eu não vi, talvez, esteja olhando de um outro ângulo.** Então, tipo assim, como ela mesmo falou, foi normal! Ela é apenas mais uma, então é onde às vezes o conselho tutelar tinha que ser mais enérgico um pouco, mais presença, mais atitude. Por quê pra mim, eu lembro que, quando falavam pra gente assim, Febem! éh, Conselho Tutelar!, não sei o quê?!, a gente tremia tanto! Punição! Vai ficar de castigo! Hoje em dia... (SANDRA E A FILHA ADOLESCENTE CARLA – DEMANDADORA DE AÇÃO AO CONSELHO TUTELAR) (grifos meus).

Assim é preciso compreender o exercício da autoridade ou mesmo do poder, sobretudo frente à insubmissão, principalmente de indivíduos adolescentes, como apontam vários discursos: “que eles só sabem de seus direitos e esquecem de seus deveres”, “hoje estão muito sem limites”.

Compreende-se disso que o discurso dos deveres e o discurso da proteção sobre a infância precisam ser melhor analisado e percebido nessas relações, sobre o risco e

constatação de danos à individualidade, principalmente aquelas resistentes, repercutindo como uma prática sobre a população infanto-juvenil, como aponta Dreyfus

A relação de poder e a insubmissão da liberdade não podem, então ser separadas. O problema central do poder não é o da “servidão voluntária” (como poderíamos desejar ser escravos?): no centro da relação de poder, “provocando-a” incessantemente, encontra-se a recalcitrância do querer e a intransigência da liberdade. Mais do que um “antagonismo” essencial, seria melhor falar de um “agonismo” – de uma relação que é, ao mesmo tempo, de incitação recíproca e de luta; trata-se, portanto, menos de uma oposição de termos que se bloqueiam mutuamente do que de uma provocação permanente (DREYFUS, 1995, p. 244 - 245).

Assim, se o Conselho Tutelar escapar do desejo panóptico, o qual lhe é permanentemente sugerido, instigado, solicitado, pressionado ou mesmo intencionado, praticamente a todo instante. Ou seja, o desejo de “tudo ver”, “tudo vigiar” e por fim, “punir a tudo e a todos”, como na metáfora do buraco negro, que tudo suga, e onde ninguém escapa.

Contudo, apesar da existência de tal buraco negro, continua também a existir vida e liberdade. Dessa forma, há sim escapatória ao panoptismo social, do qual o conselho tutelar também é ameaçado de ser capturado e engolido.

Veyne (2011), comentando sobre o pensamento de Foucault, relata que o autor nos adverte, que não conseguimos escapar às relações de poder, contudo sempre podemos modificá-las, lembra-nos: “pois o poder é uma relação bilateral; ele faz par com a obediência, que somos livres (sim, livres) para conceder com mais ou menos resistência (VEYNE, 2011, p. 168).

Assim ainda comenta Veyne, que o sujeito é constituído, naquilo que Foucault denominou subjetivação. Não somos seres naturais, somos seres modelados através dos dispositivos, discursos, bem como pelas reações de nossa liberdade individual. Sujeito livre é o fim, o objetivo, para tanto, resistente às práticas subjetivantes.

O Conselho Tutelar exerce ou executa um dispositivo de poder, visando ao governo da conduta e das ações, buscando um sujeito de deveres a todo custo, porém esse é resistente, interagindo com esse dispositivo – resiste por sua natureza de buscar ser livre.

O Conselho Tutelar deve buscar compreender o poder que tem como força / opressão frente à resistência, sobretudo dos adolescentes, compreendendo a pressão da sociedade, o apelo da punição, tanto internamente através dos conselheiros, quanto externa, da sociedade.

Correndo o risco de transformar o conselho tutelar em uma máquina de punir em nome da proteção à infância. Em um dispositivo de governamentalidade que visa a uma normalização das condutas a todo custo.

Dessa forma, Foucault vislumbra que é no sujeito, pelo cuidado de si, cuidando das relações de poder, mas na ótica do cuidado com nós mesmos, com nossa própria vida e existência, evitando dedicar o nosso tempo “cuidando do outro”, denunciando-o, controlando-o, normalizando-o.

Pelo cuidado de si, desaprisionamos a liberdade coletivamente, já que deixamos assim de massacrar nosso semelhante, sendo portanto piores que o Estado e seu governo.

Assim, quem cuida de si, não cuida dos outros, portanto não tiraniza ninguém. Por fim, o Conselho Tutelar acabará por ver a si mesmo, como refletido no espelho de suas ações.

## **CONCLUSÃO**

O presente trabalho visou analisar o Conselho Tutelar, tomado como um dispositivo de governo sobre crianças e adolescentes.

Dispositivo que atua como uma forma de governo, que escapa dos tentáculos do Estado e se institui nas diversas relações empreendidas nos ambientes, estruturas e instituições.

Dessa forma, o Conselho Tutelar insere-se também, como um dispositivo de governo sobre a infância e adolescência e suas famílias, tendo como campo de disputa as visões envolvendo os a pauta dos direitos e dos deveres.

Assim, os chamados sujeitos de deveres são constantemente acionados sobre os sujeitos de direitos – crianças e adolescentes, encontrando incompreensões e indeterminações sobre os mesmos e também pelos que a eles se relacionam.

A todo momento, exige-se um assujeitamento desses sujeitos de direitos, frente às demandas de controle familiar e social, a qual se exigem deverem curvar-se, tornando-se sujeito de deveres.

O dispositivo do disciplinamento dos corpos atua em constante determinação sobre estes em todos os espaços, invadindo portanto ambientes como o conselho tutelar.

Foi possível vislumbrar, nessa dissertação, pensando nos indivíduos envolvidos em interação, que é preciso escapar das visões deterministas, que envolvem as diversas relações cotidianas.

Os significados do Conselho Tutelar como um dispositivo de governo, apontam para limites envolvendo as identidades em interação, porém é na interação que as identidades se definem, se transformam e se fecundam mutuamente – pois há interação entre o indivíduo e as estruturas, gerando transformações em ambos.

Dessa forma, o determinismo sobre a conduta acaba por esvaziar-se, pois há transformação permanente um do outro, gerando renovação social constante.

Com isso, faz-se necessário reconhecer que há limites nas abordagens tomadas aqui, além de não ser objeto dessa dissertação, esgotar o assunto, sendo apenas um caminho tomado frente a outros possíveis.

Destacamos, que uma das principais críticas feitas ao interacionismo simbólico, a qual chamo a atenção, se tomado pela perspectiva macrossocial.

O mesmo pode ser muito questionado, já que essa perspectiva insere-se na área da microssociologia, o que lhe dá limitações, bem como por outro lado, possíveis vantagens frente ao objeto de análise.

As críticas à obra de Michel Foucault, muitas já conhecidas e debatidas devido ao volume da obra e ainda crescente interesse sobre a mesma na academia, bem como sua polifonia interdisciplinar – verdadeira caixa de ferramentas para diversos fins e usos.

Critica-se a Foucault de nihilista, de desconstrução de tudo. Também de que não há sujeito em sua obra, no que o autor se defenderia, onde Foucault afirma não existir sujeito na forma universal, mas sim, um sujeito constituído por práticas de assujeitamento. E sobram críticas afirmando que tudo que trata ou discute, versaria sobre o poder.

Nesse cenário, os capítulos estão inseridos, aberto às críticas, as quais possibilitam o pensar além do já posto.

O capítulo sobre Interacionismo Simbólico buscou apresentar a perspectiva interacionista, alguns de seus conceitos, ideias e autores. Buscando conectar as ideias e pressupostos interacionistas ao campo de análise – o Conselho Tutelar.

Assim, o espaço do Conselho Tutelar, visto como cenário, pode ser visto como palco ou região de fachada – a sala.

Os bastidores como reduto das representações, o que é visto ou mostrado e o que não se deseja mostrar na relação entre Conselheiros Tutelares e famílias.

Os bastidores dos atendidos, atuando através das representações empreendidas pelas famílias, quando na presença imediata do conselheiro tutelar, visando preservar a fachada e

evitar que algo seja descoberto ou revelado contra os mesmos, interação que se estabelece face a face e em seus rituais.

No capítulo sobre Michel Foucault, os conceitos de dispositivo, governamentalidade são destacados, visando compreender como se dá o governo sobre a infância e adolescência, percebendo que o mesmo cada vez mais estende-se sobre as famílias de modo geral.

Verdadeiro poder disciplinar que atua microfisicamente, solicitado pelos mesmos contra os filhos, apontando cada vez mais para uma sociedade do controle sobre as condutas, interferindo na vida cotidiana de crianças, adolescentes e suas famílias.

As famílias, que denunciam e reivindicam para si mesmas, pedindo respostas frente ao desespero e para “o que fazer?”, apontando para o governo sobre si e o assujeitamento das condutas entre pais e filhos.

Como demonstrado no decorrer do texto, as análises sobre o Conselho Tutelar apontam para uma articulação, que atravessa o órgão, tornando-o um dispositivo de governo sobre a infância, mas, sobretudo opera e é solicitado pelas famílias.

Percebe-se a desorientação de pais e responsáveis frente ao cuidado e relações com os filhos, sobretudo quando estes são adolescentes.

Desorientação e pedido de ajuda pelas famílias, que termina por gerar relações de controle, instituindo saberes sobre a infância e adolescência, e modos de exercício de poder sobre os mesmos.

O significado do Conselho Tutelar, como dispositivo de governo, se amplia como uma forma de governamentalidade, tomando parte do papel do Estado no governo sobre a sociedade.

Portanto, instituições como o Conselho Tutelar, se inserem nessa relação e acabam por exercer parte desse governo, reproduzindo e inovando a ação do estado, ampliando seu alcance, tornando-se um dispositivo de governo sobre a infância e adolescência, sobre as famílias.

Atingindo portanto às próprias famílias, através da atuação e relações empreendidas, dadas nas intervenções ou não, acabando por instituir uma forma de governo que se exerce pela conduta sobre a conduta dos atendidos pelo órgão.

Com esses mecanismos disciplinares e regulamentadores, visa-se governamentalizar a conduta de crianças e adolescentes, o que passa pelas famílias, que recorrem ao órgão.

Assim, é possível dizer que o Conselho Tutelar adquire, possui ou exerce um “saber-poder”, instituído e/ou enfronhado e instituído na e pela lei, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Saber e Poder que tomará formas diversas a depender do uso que dele for feito.

Saber e poder que é também convertido em dispositivo de governo, desdobrando-se em efeitos disciplinares e regulamentadores das condutas, através da imposição da lei, força normatizadora das vidas, e das vontades, com efeitos reais, repercutindo nas interações cotidianas microfísicamente empreendidas e vivenciadas nos conselhos tutelares.

Tomando ainda as ideias e inspirações foucaultianas, compreendendo que o sujeito (de direitos ou de deveres) é constituído, fabricado pela dinâmica da vida em sociedade.

Contudo, exatamente por serem fabricados ou constituídos, esses sujeitos permanecem tendo a liberdade como horizonte, o que possibilita aos mesmos resistir, reagir e refletir sobre si mesmo, e sobre tais relações que visam seu assujeitamento ou aprisionamento como indivíduo nas relações que empreende.

Cabe aos conselheiros tutelares, operadores dess órgão, a compreensão do e no outro, e sobretudo, a compreensão de si mesmos e de seu papel, colaborando para que os atendidos do órgão, busquem eles próprios seu autogoverno, dando condições de serem mais livres, mesmo que busquem ou solicitem por eventuais intervenções nas relações que empreendem em suas vidas.

Os conselheiros tutelares devem evitar a armadilha do aprisionamento microfísico das relações de poder nas quais estão inseridos, tornando-os protagonistas de um dispositivo que pode sujeitar e violar a liberdade de muitos, já que esta forma de poder toma todo o corpo e pode modifica a visão sobre o outro, afetando a forma com que se definem as situações envolvidas no processo de interação.

Relação microfísica de poder, que se estabelece pelo assujeitamento, e que se pauta em enquadramentos de normalização, que em constante reprodução e movimentação termina por aprisionar corpos e mentes a serem subjugados.

Que os conselheiros tutelares saibam ler, no cotidiano das interações que realizam, as possibilidades de serem eles próprios, luz nos caminhos daqueles que os procuram.

Que atuem como verdadeiros símbolos significantes, apontando e oportunizando, pelo dispositivo de governo que operam, gerando práticas que buscam dar autonomia a seus atendidos, escapando das forças que levam ao disciplinamento e controle dos corpos simplesmente por exercício de poder.

O conselho tutelar, simbolicamente compreendido como um dispositivo de governo lida assim, com relações de poder, relações de controle, mas também de ações livres e resistentes a todo processo que visa ao controle pela subjugação e aprisionamento das consciências.

É preciso compreender portanto que, como dispositivo, sobre o conselho tutelar, a governamentalidade aí presente, atua através das relações, das interações simbólicas. Relações de poder configuradas naqueles que são sujeitados, ou se assujeitam, e por aqueles que se rebelam, resistem.

Os conselheiros tutelares devem assim, buscar escapar às relações de poder pelo poder e o risco do prazer incompreendido que daí advém.

Escapar às relações que visam controlar e normalizar condutas, que geram prisões e estabelecem dependência entre os interagentes.

Também cabe dizer que se deve escapar dos processos de rotulação, visões deterministas sobre a infância e adolescência, como no caso do menorismo.

Corre-se o risco do mesmo tornar-se uma forma de profecia autorrealizante, já que pode de fato terminar por repercutir sobre a vida daqueles que interagem, tomando por verdade o rótulo que lhe inserem, incorporando e dando forma à identidade em interação.

Ao contrário, podem os conselhos tutelares, pelo mesmo dispositivo, contribuir para ampliar a liberdade e autonomia dos seus atendidos, focando nas relações estabelecidas e oportunizadas pelas interações, como fator de mudanças e contribuindo para promoção de novas identidades, mais responsáveis de si mesmos, que possam surgir pautadas por maior liberdade, cuidando e governando a si mesmos.

## REFERENCIAS

ATHENS, Lonnie H. **The Creation of Dangerous Violent Criminals**. Urbana and Chicago: University of Illinois Press, 1992.

\_\_\_\_\_. Violentization in larger social context. In: ATHENS, Lonnie H.; ULMER, J. T. (Eds.), **Violent acts and violentization**: Assessing, applying, and developing Lonnie Athens' theories (pp. 1-41). Boston, MA: Elsevier Science. 2003.

BECKER, Howard S. **Conferência a Escola de Chicago**. MANA, 2: 1996, p. 177-188.

\_\_\_\_\_. **Segredos e Truques da Pesquisa**. Rio de Janeiro, Zahar, 2009.

\_\_\_\_\_. **Outsiders**: Estudos de Sociologia do Desvio. 1ª.ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BELLONI, Maria Luiza. **O que é sociologia da infância**. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

BERGER, Peter.; LUCKMAN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**: um livro sobre a sociologia do conhecimento. 2ª ed.. Lisboa. Dinalivro. 2004.

BLUMER, Herbert. A Natureza do Interacionismo Simbólico. In: MORTENSEN, David C. **Teoria da Comunicação**: textos básicos. São Paulo: Editora Mosaico, 1980, p. 119 – 138.

\_\_\_\_\_. **Symbolic Interactionism**: perspective and method. Englewood Cliffs New Jersey: Prentice Hall, 1969.

\_\_\_\_\_. **George Herbert Mead and human conduct**. Oxford: Altamira Press, 2004.

BRAGAGLIA, Mônica. **Auto-organização**: um caminho promissor para o Conselho Tutelar. São Paulo: Annablume, 2005.

BRASIL, **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**. Texto Constitucional de 5 de outubro de 1988. 14ª ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2000.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Belo Horizonte: CEDCA-MG, 2012.

BRASIL, **Lei 12.010 de 13 de agosto de 2009**. Dispõe sobre a adoção. Brasília: Presidência da República / Casa Civil, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2007-2010/2009/lei/112010.htm>. Acesso em: 15 de mar. 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, Novembro de 2005. Reimpresso em maio de 2009.

175 p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/cras/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras>. Acesso em: 20 de mai. 2013.

CAMURÇA, Marcelo Ayres (Coord.). Na “**Linha de Frente**” da questão da infância e juventude: Uma análise da atuação dos Conselhos Tutelares no município do Rio de Janeiro 1996 – 1998. Comunicações do ISER, Rio de Janeiro, ano 18, n. 51, 1999.

DAMATTA, Roberto. Estado e Sociedade: A casa e a rua. In: DEL PRIORE, Mary (org). **Revisão do Paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Editora Campos, 2000, p. 353-362.

DONZELOT, Jacques. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

DENZIN, Norman K. **Symbolic Interactionism and cultural studies**. Cambridge: Blackwell, 1992.

\_\_\_\_\_. **The Methodological Implications of Symbolic Interactionism for the Study of Deviance**. The British Journal of Sociology, Vol. 25, No. 3 (Sep., 1974), pp. 269-282. Published by: Blackwell Publishing on behalf of The London School of Economics and Political Science Stable. URL: <http://www.jstor.org/stable/589394>. Acesso em: 30/03/2011.

\_\_\_\_\_. **Interpretative Interactionism**. California: Sage, 1989.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DREYFUS, H. L.; ROBINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

DELEUZE, Gilles, **Foucault**, Barcelona: Paidós, 2003.

EUFRASIO, Mário A. A **Formação da Escola Sociológica de Chicago**. PLURAL, Sociologia, USP. São Paulo, 2: 37-60, I sem, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970 – 1982)**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1997.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução: Raquel Ramallete. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Os Anormais: curso no Collège de France**. (1974 – 1975). São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. **Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France**. (1975 – 1976). 2ª ed. – São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

\_\_\_\_\_. **Microfísica del Poder**, Madrid. Las Ediciones de La Piqueta, 1979 a.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979 b.

- \_\_\_\_\_. **A Ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- \_\_\_\_\_. **História da Sexualidade I: A vontade de Saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1976.
- \_\_\_\_\_. **Segurança, território, população: curso no Collège de France (1977 – 1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano**. 15ª ed. São Paulo: Global, 2004.
- GOFFMAN, Erving. **A Representação do Eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Ritual de Interação**. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Comportamento em lugares públicos**. Petrópolis: Vozes, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Segunda edição. Rio de Janeiro: Zahar editores. 1978.
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Record, 2004.
- OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Tradução de Eduardo Francisco Alves; Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996. p. 393-394.
- JUNQUEIRA, F. C. **Entre Interações e Violências: a percepção dos atores sociais a respeito de seu cotidiano escolar**. 2008. 180 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.
- JUNIOR, Almir Pereira. “Um país que mascara seu rosto”, In: BEZERRA, Jaerson Lucas; HERINGER, Rosana (orgs.). **Os Impasses da Cidadania**. Infância e Adolescência no Brasil. BASE, Rio de Janeiro, 1992.
- KAMINSKI, A.K. **O Conselho Tutelar, a criança e o ato infracional: proteção ou punição?** Canoas: Ed. ULBRA, 2002.
- LIMA, C.S. O Conselho Tutelar em Juiz de Fora – breve diagnóstico. In: GAIO, A. M. (org.). **Contra a Criminologia: Enfrentando os mitos da criminologia positiva**. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2012, p. 131-166.
- LONDONO, Fernando Torres. A Origem do Conceito Menor. In: PRIORE, Mary Del (Org). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2001, p. 129 – 145.
- MILLS, C. Wright. **A Imaginação Sociológica**. Tradução: Waltensir Dutra. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.

OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Tradução de Eduardo Francisco Alves; Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

OLESEN, H. S. “**Interpretive Interactionism**” (Denzin 2002). FQS – Forum Qualitative Research. Volume 3, Nº.4, Art. 52, November 2002. Disponível em <http://www.qualitative-research.net/index.php/fqs/article/view/779/1690>, acesso em 10 abril 2013.

RITZER, George. Esbozo histórico de la teoría sociológica: años posteriores. La Escuela de Chicago. In: RITZER, George. **Teoría Sociológica Contemporanea**. 3ª Edición, Madrid. McGraw-Hill, México, DF, 1997, p. 61-67.

REVEL, Judith. **Diccionario Foucault**. 1ª ed. Buenos Aires: Nueva Visión, 2009.

STRAUSS, Anselm L. Espelhos e Mascaras: a busca da identidade. São Paulo: Edusp, 1999.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco, (orgs.). **A Arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª Ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

RITALINA. Disponível em: <<http://www.medicinanet.com.br/bula/4550/ritalina.htm>> Acesso em: 29 mar. 2013.

STRAUSS, Anselm L.; CORBIN, Juliet. **Pesquisa Qualitativa**: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SÊDA, Edson. **A criança e o fiel da balança**: a solução de conflitos segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Edição Adês. Rio de Janeiro, 2004.

SÊDA, Edson; SEDA, Ed. **A criança, o índio, a cidadania**. Estatuto da criança e do adolescente comentado para os cidadãos das comunidades urbanas, rurais e indígenas. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Edição Adês, 2005.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de justiça**: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

VEYNE, Paul. **Foucault**: seu pensamento, sua pessoa. Tradução: Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.